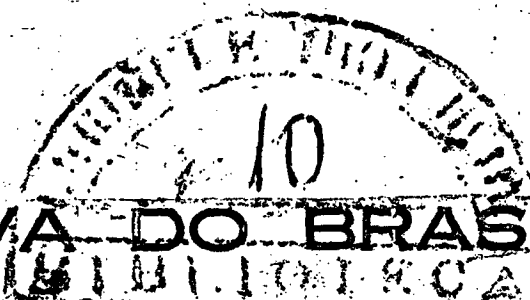




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVII — Nº 130

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1969

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Serviço de Documentação

Expediente de 9 de julho de 1969

Termos com exigências de apre-
sentação cliche:

N. 606.089 — Ugo Notaroberto.
N. 606.909 — Ugo Notaroberto.
N. 606.091 — Ugo Notaroberto.
N. 606.684 — Panificadora Fernan-
des Ltda.
N. 606.963 — Cinesa Carioca Im-
portadora e Exportadora S.A.
N. 607.846 — Nicholas Martin e
Indústria e Comércio de Artefatos de
Plástico e Metais.
N. 617.632 — Castorino Cordovil
Ataide.
N. 686.684 — Comércio Representa-
ções Corel Ltda.
N. 686.870 — Moneró S.A. Crédi-
to, Financiamento e Investimentos.
N. 686.971 — Casa Moneró-Câni-
o Turismo e Passagens Ltda.
N. 686.946 — Agência Brasileira de
Comércio e Turismo S.A.
N. 687.036 — Múcio Bezerra Ban-
eira de Melo.
N. 687.037 — Múcio Bezerra Ban-
eira de Melo.
N. 687.046 — Angelo Vidotto &
Filhos Ltda.
N. 687.050 — Simarfa Café e Ce-
ais Ltda.
N. 687.052 — Casa Aliança Ltda.
N. 687.053 — Sociedade Comercial
Radiação Ltda.
N. 687.055 — Francisco Lazaro
Martinez.
N. 687.243 — Cláudio Rodrigues
Sales.
N. 687.244 — Indústria e Comércio
Metropoli Ltda.
N. 687.256 — Exportadora Sbaragini
Ltda.
N. 687.264 — Comercial Fatimense
Ltda.
N. 687.432 — Expresso Atalia
Ltda.
N. 687.440 — Adir Mathias.
N. 687.441 — Gilberto Pinto de
Arvalho & Filhos Ltda.
N. 687.461 — Jandira da Costa
Duarte.
N. 687.462 — Sebastião S. Koe-
ler.
N. 687.471 — Armazém D. Pedro
Ltda.
N. 687.476 — Eletro Pato Branco
Ltda.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N. 688.739 — Alonso Licinio Fer-
rúcio Veloso.
N. 688.962 — Areal Bonfim Ltda.
N. 689.451 — Mercaria Itamaraty
Ltda.
N. 689.958 — Cinemá — Comercial
Importadora e Exportadora de Máqui-
nas Ltda.
N. 690.208 — Alberto Desiene.
N. 69.235 — Vitriplástico Decora-
ções Ltda.
N. 691.505 — Guarabú Transportes
Comércio Ltda.
N. 691.571 — Boliche Euro-Bras
Ltda.
N. 691.909 — J. Martins Represen-
tações.
N. 691.421 — Hisa Yada Matsuo-
moto.
N. 692.470 — Irmãos Kurokawa
Ltda.
N. 692.494 — Média Hospitalar
Medihosan Ltda.
N. 692.495 — Bamb's Boliche Li-
mitada.
N. 692.499 — Confecções Rica-Mi-
rim.
N. 692.500 — Carbex Indústria
Reunidas S.A.
N. 692.516 — Vittorio Bassi.
N. 692.517 — Vittorio Bassi.
N. 692.519 — Moto-Mec Indústria
Brasileira de Manutenção Ltda.
N. 692.534 — Damid Kohan.
N. 692.538 — Meplax Mecânica e
Plástico Ltda.
N. 692.545 — Café à Salão Palácio
Ltda.
N. 692.611 — Eldtam Fábrica de
Farinha e Derivados Ltda.
N. 692.648 — Confecções Reuss
Ltda.
N. 692.751 — Eksterman & Flaj-
zer.
N. 693.058 — Eulalio Costa Lima
e Pericles Costa Lima.
N. 693.059 — Eulalio Costa Lima
e Pericles Costa Lima.
N. 693.060 — Seichi Shimatai.
N. 693.061 — Auto Peças e Me-
cânica Especializada Tecnoscandia Li-
mitada.
N. 693.075 — Polyfarma S.A. Co-
mércio e Indústria de Produtos Quí-
micos e Farmacêuticos.
N. 693.573 — Construtora Omega
Ltda.
N. 693.644 — Marabu Móveis e
Estofados Limitada.
N. 693.780 — Representações Asso-
ciadas H. C. Ferreira Ltda.
N. 693.907 — Germano Confecções
Ltda.
N. 694.037 — Big Confecções Ltda.
N. 694.359 — Eugenio Grigorowits-
chs.
N. 694.651 — Frigorífico D. Pedro
Li Ltda.
N. 694.671 — Naci Peças Ltda.
N. 694.704 — Importadora e Ex-
portadora Janier Ltda.
N. 694.743 — Bar e Restaurante
Provincia Ltda.
N. 726.953 — Aluizto Bezerra de
Albuquerque.
N. 727.002 — Vintem Chops e
Aperitivos Ltda.
N. 727.017 — Samuel Paulino Ju-
rado.
N. 727.028 — Indústria e Comércio
de Calçados Nova Ltda.
N. 726.499 — Indústria de Lenços
Vila Rica Ltda.
N. 726.518 — Bar e Petisqueiras
Bonanza Ltda.
N. 726.544 — Panificadora Olivei-
ra Melo Ltda.
N. 726.241 — Indústrias Salubre do
Brasil Ltda.
N. 726.048 — Construtora Ida Ltda.
N. 726.050 — Construcasa Ltda.
N. 726.240 — Indústrias Salubre
do Brasil Ltda.
N. 725.758 — Indústria e Comércio
de Brindes Zema Ltda.
N. 725.806 — Snyder Khan Bar
Ltda.
N. 725.957 — Empresa Gráfica
Partenon S.A.
N. 725.960 — Mecânica Maranhão
Ltda.
N. 725.975 — Moinho Jundiá Li-
mitada.
N. 729.484 — Retentores Vedabras
Comércio e Indústria Ltda.
N. 729.495 — Manibra Industrial e
Exportadora Ltda.
N. 680.081 — Modatex Confecções
Ltda.
N. 690.029 — Unilever Limited.
N. 693.511 — Agroexport Exporta-
dora e Importadora de Produtos Agri-
colas Ltda.
N. 693.512 — Agroexport Exporta-
dora e Importadora de Produtos
Agrícolas Ltda.
N. 693.513 — Agroexport Exporta-
dora e Importadora de Produtos
Agrícolas Ltda.

N. 693.514 — Agroexport Exporta-
dora e Importadora de Produtos
Agrícolas Ltda.

N. 693.515 — Agroexport Exporta-
dora e Importadora de Produtos
Agrícolas Ltda.

N. 693.516 — Agroexport Exporta-
dora e Importadora de Produtos
Agrícolas Ltda.

Ns. 693.517 — 693.518 — 693.519
— 693.520 — 693.521 — 693.522
— 693.523 — 693.524 — 693.525
— 693.526 — 693.527 — Agroexport
Exportadora e Importadora de Produ-
tos Agrícolas Ltda.

N. 687.166 — Oleans Comércio e
Indústria Ltda.
N. 709.399 — Publicidade Mana-
ma Ltda.

Ns. 709.400 — 709.401 — Publici-
dades Manaema Ltda.
N. 727.037 — Dra. Suemis M.
Costa.
N. 727.143 — Confecções Morfis
Ltda.

N. 727.144 — Grandes Oficinas de
Costuras Grao Ltda.
N. 727.145 — Armariños Oslinko
Limitada.

N. 727.146 — Valdoniro de Casti-
lho.

Ns. 727.147 — 727.148 — Armari-
nhos Oslinko Limitada.

N. 727.168 — Radial Construções
e Comércio Ltda.

N. 727.195 — Scaf Administração e
Comércio Ltda.

Nº 727.264 — The Coca-Cola
Company.

DIVISÃO DE MARCAS

Expediente de 9 de julho de 1969
Marcas Deferidas

Nº 468.940 — Queen Anne —
Martin Brinkmann Aktiengesellschaft
— cl. 44.

Nº 511.218 — Zeus — Borg Warner
Corporation — cl. 6.

Nº 580.838 — Zimatex — Indústria
Química e Farmacêutica Scharling
S. A. — cl. 3.

Nº 596.054 — Rona — Comercial e
Construtora de Linhas Aéreas Rona
Ltda. — cl. 11.

Nº 598.357 — Gelspirin — Labora-
tório Loubet de Produtos Farmacêu-
ticos Ltda. — cl. 3.

Nº 597.280 — Plumalon — Confec-
ções Plumalon Ltda. — cl. 36 —
(com exclusão dos artigos indicados
neste seção).

Nº 599.709 — Goltex — S. Go-
lendziner & Filhos — cl. 36.

Nº 600.061 — Vatel — Luza Co-
mercial e Importadora Ltda. — cl.
41.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33: as emendas e rasuras serão reservadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00
Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50
Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

N.º 602.888 — VHH — Aços Villares S. A. — cl. 3 — (com exclusão de cilindros para laminação).

N.º 602.974 — Coleção Rancho — Editorial Bruguera Ltda. — cl. 32. — (com exclusão de publicações em geral).

N.º 607.069 — Cebec Dryer — Cebec S. A. Engenharia e Indústria — cl. 20.

N.º 607.487 — Decaty — Cotonifício Othon Bezerra de Mello S. A. — cl. 23.

N.º 607.825 — Papai Noel Brasileiro — Vicente Rangel de Cerqueira e Cid Rangel de Cerqueira — cl. 33 — (com exclusão da cl. 50).

N.º 615.747 — PII — Produtos Industriais e Lavoura PII S. A. — cl. 46.

N.º 615.860 — Lôbo — José Lôbo Comércio S. A. — cl. 39 — (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

N.º 616.234 — Veramar — Imp. e Exp. Veramar Ltda. — cl. 21.

N.º 616.540 — Zukatex — Confecções Zukatex Ltda. — cl. 37.

N.º 616.585 — ERG — Plásticos Erg Engenharia de Resinas e Granulados Ltda. — cl. 28. — (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

N.º 617.736 — Vermigran — Casa Granado Laboratórios Farmácias e Drogarias Ltd. — cl. 3.

N.º 618.097 — Nova Era — Nova Era S. A. Ind. e Com. de Vinagres e Bebidas — cl. 41 — (com a indicação exposta pela seção).

N.º 618.152 — Vulcaspuma V — Vulcan Material Plástico S. A. — cl. 40. — (sem direito ao uso exclusivo da letra V).

N.º 618.164 — Piratininga — Ferro e Metais Piratininga Ltda. — cl. 5.

N.º 618.764 — Nicotiane — Lecien S. A. Ind. Farmacêutica — cl. 3.

N.º 620.241 — Nitrolit — Cristaleum Revestimentos Ltda. — cl. 4.

N.º 620.241 — Nitrolit — Cristaleum Revestimentos Ltda. — cl. 4.

N.º 620.847 — Quimica Farmacêutica Lema — Quimica Farmacêutica Lema Ltda. — cl. 1, 2 e 3 — (com as reivindicações expostas pela seção).

N.º 620.898 — Reno Cut — Franz Baumann & Co. — cl. 28.

N.º 621.656 — Lena — Confecções Lena S. A. — cl. 36.

N.º 622.026 — Seleções de Grande Hotel — Casa Editora Vecchi — cl. 32.

N.º 622.077 — Aladim — Móveis Aladim Ltda. — cl. 40.

N.º 622.114 — Probal — Probal Com. e Ind. S. A. — cl. 5.

N.º 622.220 — Aurotex — D'Olue Cia. de Tecidos Aurora — cl. 23.

N.º 622.235 — Pilar — Franco, Sabões e Óleos Ltda. — cl. 46.

N.º 622.389 — Tetea — Nedyr Coutinho Torelli — cl. 36.

N.º 622.978 — Emblemática — Klben S. A. (Indústrias Alimentícias) — cl. 41. — (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

N.º 624.111 — Emancifer — Emancifer Com. e Ind. de Ferro e Aço Limitada. — cl. 4.

N.º 624.328 — Delacoule — Toyo Rayon Co. Limited — cl. 30.

N.º 625.847 — Cupido — Indústrias Fascinante Ltda. — cl. 48.

N.º 633.304 — Macleen — Beecham Group Limited — cl. 3.

N.º 449.518 — RSTC RF — Fábrica de Máquinas Raimann S. A. — cl. 6.

N.º 479.602 — A.A.S.A. — Almeida & Almeida S. A. Com. e Ind. — cl. 15.

N.º 484.346 — Emblemática — Screen Goms, Inc. — cl. 36.

N.º 491.548 — Cruzador — Restaurante Cruzador Ltda. — cl. 42.

N.º 509.841 — Sifer — Sifer Ind. e Com. de Artefatos de Metais Ltda. — cl. 5.

N.º 521.432 — Peruibe — Peruibe Administração e Imóveis Ltda. — cl. 16.

N.º 576.154 — Crisol — Marques da Silva — cl. 41.

N.º 600.870 — Roofkron — International Minerals & Chemical Corporation — cl. 16.

N.º 623.241 — IPE — Produtora de Discos Pródico Ltda. — cl. 8.

N.º 623.254 — Hudson — Cia. de Cigarros Sinimbu — cl. 46.

N.º 623.615 — Kabe Indústrias — Exportadora Ltda. — cl. 41.

N.º 624.156 — Babbitt — T. Babbitt Inc. — cl. 2 — (com exclusão de enxertos).

N.º 624.478 — Oretonex — Vito Levv & Filhos — cl. 23.

N.º 624.508 — Olinda — Optica Olinda S. A. — cl. 11.

N.º 624.532 — Formate — Ricardo & Cia. — cl. 28.

N.º 624.540 — Formate — Ricardo & Cia. — cl. 38 — (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

N.º 624.556 — Budico — Budico Importação e Exportação Ltda. — cl. 1. — (com exclusão do artigo indicado pela seção).

N.º 624.588 — Rubecyr — Fábrica de Bolsas Rubecyr Ltda. — cl. 35.

N.º 624.768 — Geldax — Synteko S. A. Comércio Importação Exportação — cl. 1 — (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

N.º 624.843 — Neo Metoxin — Bralabor Produtos Farmacêuticos Ltda. — cl. 3.

N.º 625.205 — Guarany — Estamparia Guarany Ltda. — cl. 13.

N.º 625.222 — Guarany — Estamparia Guarany Ltda. — cl. 31. — (com exclusão dos artigos indicados pela seção).

N.º 625.228 — Guarany — Estamparia Guarany Ltda. — cl. 37.

N.º 625.365 — Cristalplast — Cristalplast Ind. e Com. de Artefatos Plásticos Ltda. — cl. 28.

N.º 625.554 — Laiz — Laiz Artefatos de Couro Ltda. — cl. 36. — (com exclusão de leques).

N.º 629.093 — Negretex — Malharia Negretex Ltda. — cl. 36.

Título de Estabelecimento Deferido
N.º 549.128 — Nelson's — Irmãos Damasceno — cl. 6, 8, 36 e 40 — Art. 97 n.º 1.

N.º 610.067 — Atlanta Representações — Charles Redden Butler Jr. — cl. 33 — Art. 97 n.º 1.

N.º 613.378 — A Musical de Ramos — Amilton Lourenço de Mattos — cl. 6, 8, 9 e 49 — Art. 97 n.º 1.

N.º 621.413 — Taxi Club Paulista — Onés Organização Nacional de Empreendimentos Sociais Ltda. — cl. 33 — Art. 97 n.º 1.

N.º 623.400 — Instituto Chela — Instituto Chela Yoga Ltda. — cl. 33 — Art. 97 n.º 1.

N.º 623.655 — Imobiliária Dellos — Imobiliária Dellos Ltda. — cl. 33. — Art. 97 n.º 1.

Nome Comercial Deferido

N.º 601.300 — Café Indígena Ltda. — Café Indígena Ltda. — Art. 93 n.º 2.

N.º 612.227 — Manufabril Ind. de Roupas Ltda. — Manufabril Ind. de Roupas Ltda. — Art. 93 n.º 2.

N.º 614.980 — Móveis Invenível Ltda. — Móveis Invenível Ltda. — Art. 93 n.º 2.

N.º 624.462 — Textil Paulista S. A. — Textil Paulista S. A. — Art. 93 n.º 2.

Marcas Indeferidas

N.º 278.534 — Emblemática — Carlos Pereira Indústrias Químicas S. A. — cl. 46.

N.º 393.636 — Forlux — Distribuidora de Artigos Elétricos Domésticos Citylux S. A. — cl. 39.

N.º 421.68 — Springweave — Palm Beach Company — cl. 23.

N.º 444.658 — Engebras — Engebras Engenharia Especializada Brasileira S. A. — cl. 25.

N.º 480.156 — Driving — Self Drive Automóveis S. A. — cl. 21.

N.º 482.072 — Tractobras — Tractobras Equipamentos Ltda. — cl. 8.

N.º 484.174 — Cuddle Knit Ltda. — cl. 23.

N.º 491.001 — Dambio — Elétrica Dambio Ltda. — cl. 8.

N.º 499.591 — Popular — rGáfica Popular Ltda. — cl. 8.

N.º 505.272 — Exactus — Montres Exactus — cl. 8.

N.º 575.385 — Doppyl — Roberto Della Badia — cl. 22.

N.º 594.737 — Centervolks — Centervolks Serviços e Automóveis Ltda. — cl. 21.

N.º 598.184 — Arlo — Arlo Técnica de Máquinas e Plásticos Ltda. — cl. 11.

N.º 599.627 — Luis XV — Decorações Luis XV — cl. 40.

N.º 600.793 — Polibril — Geny Del Carlo — cl. 46.

N.º 605.561 — Rama — Rama Fidei — cl. 8.

N.º 603.221 — Ieda — Ancora Ind. Com. Ltda. — cl. 36.

Nº 604.085 — Radiante — Itamo-tinga Natos Ltda. — cl. 41.
 Nº 608.516 — Brindex — Emtec Empresa Técnica de Assistência Comercial Ltda. — cl. 48.
 Nº 611.302 — Santa Rosa — Lanifício Santa Rosa S.A. — cl. 23.
 Nº 611.398 — Carícia Confiança — Doces Confiança S.A. Ind. e Com. — cl. 41.
 Nº 612.205 — Bela Aurora — Móveis Bela Aurora Ltda. — cl. 40.
 Nº 613.133 — Quicksolv — Colgate Palmolive Company — cl. 46.
 Nº 614.644 — Derwagen — Derwagen Mecânica Especializada Ltda. — cl. 6.
 Nº 614.647 — Or Richter — Ormoterapia Richter do Brasil S.A. — e. 1.
 Nº 615.481 — Telefix — Telefunken do Brasil S.A. Ind. e Com. — classe 8.
 Nº 616.990 — Floryregim — Indústrias Alimentícias Flórida Ltda. — cl. 3.
 Nº 617.683 — Manah — Manah S. A. Com. e Ind. — cl. 46.
 Nº 618.131 — Fix Bel — José Maria Salles — cl. 48.
 Nº 618.402 — Sogipe — Sogipe Peças para Jeep Ltda. — cl. 21.
 Nº 618.417 — Somercedes — Felipe Porto & Cia. Ltda. — cl. 21.
 Nº 619.295 — A Imperial — A Imperial Calçados e Confeções Ltda. — classe 36.
 Nº 619.295 — Otenol — Laboratório Estrela Ltda. — cl. 3.
 Nº 620.218 — Agil Flex — Lígia Cia. Industrial de Calçados — cl. 36.
 Nº 620.238 — Plasticoduto — Plastifon S.A. Plásticos e Derivados — cl. 8.
 Nº 620.338 — Gallant — Seven Produtos Cosméticos Ltda. — cl. 48.
 Nº 621.222 — Uca — Ind. e Com. de Bebidas Três Rios Ltda. Inco-betri — cl. 42.
 Nº 621.470 — Alvorada — Ind. e Com. de Sabões Alvorada — cl. 46.
 Nº 622.030 — Mavel — Construtora Mavel Ltda. — cl. 16.
 Nº 622.574 — Fiesta — Linifício Leslie S.A. — cl. 37.
 Nº 622.808 — São Marcos — Importadora São Marcos Ltda. — cl. 16.
 Nº 622.969 — Primavera — Comercial e Construtora Primavera Ltda. — cl. 16.
 Nº 623.068 — Alvorada — Alvorada Calçados Ltda. — cl. 36.
 Nº 623.216 — S — S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais — cl. 40.
 Nº 623.217 — S — S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais — cl. 41.
 Nº 623.222 — Cidade Maravilhosa — José Carlos Machado — cl. 32.
 Nº 623.452 — Metalba — Comercial Metalba de Materiais para Fundições Ltda. — cl. 5.
 Nº 623.581 — Colussi — Comercial Colussi Ltda. — cl. 21.
 Nº 623.907 — Spal — Sociedade Paulista de Automóveis Spal Ltda. — classe 38.
 Nº 624.018 — Hene da Casa — Gelson Rodrigues Lourenço — cl. 48.
 Nº 624.515 — Formate — Ricardo & Cia. — cl. 9.
 Nº 489.582 — Lirio Puro — Café Puro Ind. e Com. S.A. — cl. 41.
 Nº 497.529 — Amplicopia — Floriano Scattolin & Irmão Ltda. — classe 25.
 Nº 598.507 — Fresh Lock — The Gorton Corporation — classe 41.
 Nº 607.741 — Rural Flex — Indústria e Comércio de Calçados Arco Ilex S.A. — classe 36.
 Nº 612.116 — Lido e seus Conjuntos Emblemático — Nilton Machado — classe 8.
 Nº 617.335 — Glória — Mario Custódio Rodrigues — classe 42.
 Nº 618.814 — Hist-a-Cort e Dome Chemicals Inc. — classe 3.

Nº 623.972 — Silverfil — Cesaro S. A. Indústria e Comércio — classe 22.
 Nº 624.657 — MIL — Máquinas Ikemori Ltda. — classe 6.
 Nº 624.350 — FACIT — Facit S. A. Máquinas de Escritório — classe 42.
 Nº 624.951 — FACIT — Facit S. A. Máquinas de Escritório — classe 43.
 Nº 624.952 — FACIT — Facit S. A. Máquinas de Escritório — classe 44.
 Nº 625.219 — Guarany — Estamparia Guarany Ltda. — classe 28.
 Nº 625.231 — Guarany — Estamparia Guarany Ltda. — classe 40.
 Nº 625.585 — Viaduto — Bar Viaduto Ltda. — classe 38.
 Nº 625.686 — Levybortex — Levybortex Indústria de Tecidos e Artefatos S. A. — classe 37.
 Título de Estabelecimento indeferido
 Nº 484.255 — Moto Diesel — Moto Diesel Ltda. — classes 6, 8, 11 e 39.
 Nº 604.955 — Armazens Triunfo — Queiroz Campos & Cia. — classe 23.
 Nº 607.815 — Confeções Júnior — Confeções Júnior — classe 33 e 36.
 Nº 622.484 — Kar Volks Acessórios — Kar Volks Acessórios Ltda. — classes 11, 6, 21 e 33.
 Nº 622.524 — Padaria e Pastelaria Santa Catarina — Padaria e Pastelaria Santa Catarina Ltda. — classes 41, 42 e 43.
 Expressão de Propaganda indeferida
 Nº 618.156 — Wapsa, o Equipamento Elétrico de Confiança — Wapsa Auto Peças S. A. — classes 6, 8, 11 e 21.
 Nº 618.157 — Feitos um para o outro o seu Carro... e Wapsa — Wapsa Auto Peças S. A. — classes 6, 8, 11 e 21.
 Nº 622.592 — Lave com Viva... e Viva a Diferença — Cia. Swift do Brasil S. A. — classes 46 e 48.
 Nº 471.605 — Taroba, a Primeira em Televisores — Stier & Stier — classe 8.
 Nº 624.141 — AD Moreira da Crédito à Família Inteira — A D Moreira, Comércio, Importação e Exportação S. A. — classe 8.
 Nome Comercial indeferido
 Nº 404.681 — Edibras — Construções Gerais Ltda. — Edibras Construções Gerais.

Nome Civil indeferido

Nº 625.565 — Alvarar Seguros São Paulo Ltda. — Alvarar Seguros São Paulo Ltda. — classe 33.

EXIGENCIAS

Diversas exigências a cumprir
 Nº 508.200 — Pensão Badem Badem Ltda.
 Nº 549.692 — Majer Mayer S. A. Indústrias Farmacêuticas.
 Nº 566.526 — Ultralar Aparelhos e Serviços Ltda.

Nº 609.961 — TENSA — Talleres Electrometalúrgicos Norte Sociedad Anónima.
 Nº 624.387 — Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro.

Arquivamento

Foram mandados arquivar os processos abaixo:

Nº 418.087 — Agro-Pecuária Industrial Arinhama S. A.
 Nº 510.534 — Sejal Sociedade de Administração e Participação Industrial Ltda.
 Nº 522.621 — Cia. Renascença de Seguros.
 Nº 531.072 — Transportes Tabajara Ltda.
 Nº 537.661 — Emibra — Empresa de Minérios Brasil-Norte-Nordeste Ltda.
 Nº 545.378 — Somel — Sociedade Melhoramentos e Incorporações Ltda.
 Nº 545.804 — Decalcomania Lumax Ltda.

Nº 547.639 — Sociedade Civil Hospital Regional de Votuporanga.
 Nº 575.367 — Hamac-Hansella Brasil Máquinas Ltda.
 Nº 605.422 — Celestino & Filho Limitada.
 Nº 608.882 — Helvecio Espinoza do Amaral.
 Nº 610.056 — Adel Abdallah Laura.
 Nº 611.068 — Comercial Agro Pecuária Grein Ltda. Comag.
 Nº 611.194 — Condomínio do Edifício Patriarca.
 Nº 621.887 — João Carlos Noronha Salles.
 Nº 623.643 — Pereira & Wilson Cia. Ltda.
 Nº 631.681 — Fontana Confeções Limitada.
 Nº 631.682 — Fontana Confeções Limitada.
 Nº 631.759 — Gerson O. Silva.
 Nº 808.483 — L. B. — Limpadora Brasileira Ltda.
 Nº 808.487 — Mecai — Metalúrgica Medeiros Capobianco Ltda.
 Nº 808.492 — Construção Engenharia Limitada.
 Nº 808.512 — Empresas de Transportes Rio São Paulo.
 Nºs 808.513 — 808.515 — 808.516 — 808.517 — 808.519 — 808.520 — 808.521 — 808.522 — 808.523 — 808.524 — 808.525 — Carmino C. de Oliveira.
 Nºs 808.526 — 808.527 — 808.528 — 808.529 — 808.530 — 808.531 — 808.532 — 808.533 — 808.534 — 808.535 — 808.536 — 808.537 — 808.538 — Carmino Calvanti de Oliveira.
 Nº 808.540 — José Antonio do Nascimento.
 Nºs 808.546 — 808.547 — 808.548 — 808.549 — 808.550 — 808.551 — 808.552 — 808.553 — 808.554 — 808.555 — 808.556 — 808.557 — 808.558 — 808.559 — 808.560 — 808.561 — 808.562 — Protill Aços e Ferramentas Ltda.
 Nºs 808.563 — 808.564 — 808.565 — 808.566 — 808.567 — 808.568 — 808.569 — 808.570 — 808.571 — 808.572 — 808.573 — 808.574 — 808.575 — 808.576 — 808.577 — 808.578 — 808.579 — 808.580 — 808.581 — 808.582 — 808.583 — Fábrica de Artefatos de Algodão Limitada.
 Nºs 808.584 — 808.585 — 808.586 — 808.587 — 808.588 — 808.591 — 808.592 — 808.593 — 808.594 — 808.595 — 808.596 — 808.598 — 808.599 — 808.600 — 808.601 — 808.602 — Frama — Comércio de Autos e Consórcios S. C.
 Nºs 808.603 — 808.604 — 808.605 — 808.606 — 808.607 — 808.608 — 808.609 — 808.610 — 808.611 — 808.612 — 808.613 — 808.614 — 808.615 — 808.616 — 808.617 — 808.618 — 808.619 — 808.620 — 808.621 — 808.622 — 808.623 — Magno Sampaio Ramos.
 Nºs 808.624 — 808.625 — 808.626 — 808.627 — 808.628 — 808.629 — 808.630 — 808.631 — 808.632 — 808.633 — 808.634 — 808.635 — João de Oliveira Rezendes.
 Nº 808.655 — Raulino José de Mello.
 Nº 808.656 — João Batista Ferrel-ra.
 Nº 808.677 — Administradora Comercial Industrial e Agrícola, Said Abdalla S. A.
 Nº 808.678 — International Managers Associates Produções Artísticas Ltda.
 Nº 808.680 — Arábica S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 808.689 — Servicom — Serviços Contábeis Limitada.
 Nº 808.713 — Construtora Coragem Limitada.

Nº 808.714 — Cinor S. A. Cartonagem Industrial do Nordeste.
 Nº 808.715 — Cinor S. A. Cartonagem Industrial do Nordeste.
 Nº 808.718 — Icaro Post Club Limitada.
 Nº 808.719 — Ampello Fiocchi.
 Nºs 808.722 — 808.723 — 808.724 — 808.725 — Pulvex Agro Pecuária Limitada.
 Nº 808.737 — Nordenco S. A. Nordeste Engenharia e Comércio.
 Nºs 808.743 — 808.744 — 808.745 — 808.747 — 808.748 — 808.749 — 808.750 — 808.751 — Livraria Cultura Limitada.
 Nº 808.753 — Ruralminas Limitada.
 Nº 808.765 — Danilo de Almeida.
 Nº 808.784 — Belchior Ferreira de Castro.
 Nº 808.785 — Costa & Filho Limitada.
 Nº 809.035 — Açougue e Salsicharia Lopes Ltda.
 Nºs 809.037 — 809.039 — 809.040 — 809.041 — 809.042 — 809.043 — Irmãos Simon Importação e Exportação S. A.
 Nºs 809.044 — 809.045 — Produtos Alimentícios Bertagni S. A.
 Nºs 809.061 — 809.062 — S. Marco Vidros de Arte S. A.
 Nº 809.068 — Indústria e Comércio de Roupas Blue Jeans Ltda.
 Nº 809.071 — Paschoal Fortunato.
 Nº 809.077 — Fernando Almeida da Silva.
 Nº 809.079 — Rogerio Fabiano Pereira de Souza.
 Nº 809.086 — ortencio Samoura.
 Nº 809.088 — Dr. Jorge Alberto Cunha da Silva.
 Nº 809.089 — Aldo Alvim de Rezende Chaves.
 Nº 809.092 — José da Rocha.
 Nº 809.093 — Autoli Ltda. — Tintas e Vernizes.
 Nº 809.101 — Açougue e Salsicharia Lopes Limitada.
 Nº 809.105 — Guilherme de Lima Bruzzi.
 Nºs 809.130 — 809.135 — Televisão Excelsior S. A.
 Nº 809.147 — Bouchabki, Vieira & Cia. Limitada.
 Nº 809.152 — João Humberto Zonaro.
 Nº 809.155 — Oufisa Ouro Fino Veículos S. A.
 Nº 809.158 — Hexa Planejamento Limitada.
 Nº 809.162 — Palácio das Baterias Comércio e Indústria Ltda.
 Nº 809.182 — Tecnopar Ltda. Engenharia e Saneamento.
 Nº 809.207 — Indústria e Comércio de Tecelagem e Malharia Mohler Limitada.
 Nºs 809.224 — 809.225 — S. C. Moto-Rossi Administração de Consórcios Limitada.
 Nº 809.227 — Gonçalves Teixeira & Cia. Limitada.
 Nº 809.253 — Hermann S. A. Indústria e Comércio.
 Nº 809.254 — Bel-Lo Publicidade, Comércio e Representações Limitada.
 Nº 809.255 — Chuva de Ouro Limitada.
 Nº 809.256 — Elias João Gazire.
 Nº 809.265 — Armindo Machado.
 Nº 809.272 — Marear Eletrônica Comércio e Indústria Ltda.
 Nº 809.490 — Ponto Quatro Propaganda Limitada.
 Nºs 809.495 — 809.496 — 809.497 — Cortiças Gomes Ltda.
 Nº 809.514 — Paulo Luiz Kolenda Lemos.
 Nºs 809.818 — 809.819 — Dimicel Dist. Mineira de Cervejas Ltda.
 Nºs 809.823 — 809.824 — 809.825 — Fernando de Mendonça.
 Nº 809.823 — Fábrica de Doces Coqueiro Limitada.
 Nº 809.824 — João Muniz Monteiro.

Nº 809.826 — Transportadora
Linha Limitada.
Nºs 809.827 — 809.828 — 809.829
— Sasse — Cia. Nacional de Seguros
Gerais.
Nºs 809.833 — 809.834 — 809.835
— 809.836 — Oswaldo Chrispim.
Nº 809.837 — Fernando M. Oni-

Nº 809.838 — José João de Mello.
Nºs 809.840 — 809.841 — 809.842
— Mariner S. A. Comércio e Repre-
sentações.
Nº 809.843 — Jayr Pinheiro da Sil-

Nº 809.844 — Joaquim Ribel. o de
Duza.
Nº 809.971 — Unitor — União Tec-
nológica de Organização Limitada.
Nº 809.972 — Autocons — Consórcio
e Empreendimentos Ltda.
Nº 809.975 — Projeplan — Pro-
tos e Planos de Organizaç. Ad-
ministração e Treinamento.
Nº 809.979 — Servitecnica Máqui-
nas Limitada.
Nºs 809.986 — 809.987 — 809.988
— 809.990 — 809.991 — Eutectic In-
dústrias Limitada.
Nº 809.993 — Produtos Aliment-
ícios Gazel Limitada.
Nº 810.001 — Nilo Manhães Bar-
eto.
Nº 810.003 — Elite Dist. de Têx-
as e Valores Limitada.
Nº 810.004 — C. Bastos Reis.
Nº 810.013 — Candeias Clube de
Turismo.
Nº 810.024 — Rubitel Comércio e
Indústria Limitada.
Nº 810.028 — Representações Im-
parcial Limitada.
Nºs 810.030 — 810.031 — 810.032
— 810.033 — 810.034 — 810.035 —
810.036 — Banco Industrial e Co-
mercial de Santa Catarina S. A.
Nº 810.038 — Condomínio do Edi-
fício Baturité.
Nº 810.139 — A T Q — Associação
dos Técnicos Químicos do Estado da
Guanabara.
Nº 810.132 — Jorge Pessoa Lou-
reiro.
Nº 810.146 — Cosmofone S. A.
Indústria Eletrônica.
Nº 810.147 — Sociedade Telefo-
nica em Automóveis Sitam Ltda.
Nº 810.198 — All Beef Lanchonete
Limitada.
Nº 810.195 — Prelev — Publicidade
de Limitada.
Nº 810.199 — Beatriz Augusta Fe-
rreira Texar.
Nº 810.200 — Sidic — Sociedade
Interamericana de Desenvolvimento
de Indústria e Comércio Limitada.
Nº 810.201 — Edmundo de Melo.
Nº 810.202 — Frigorsul Cereais Li-
mitada.
Nº 810.203 — Artefatos de Borr-
acha Reten Limitada.
Nº 810.204 — R P M — Adminis-
tração de Consórcios Ltda.
Nºs 810.222 — 810.221 — 810.222
— 810.223 — 810.224 — 810.225 —
Improter Importadora Limitada.
Nº 810.226 — Torrefação de Café
São Salvador Limitada.
Nº 810.228 — Leda Angela Viel-
ra.
Nº 810.229 — Divulgadora Minici-
ra do Livro Limitada.
Nº 810.231 — Maris — Editora e
Promoções Limitada.
Nº 810.232 — Importadora Rio
Química Limitada.
Nº 810.238 — Depósito dos Souti-
ens Limitada — Arquivem-se os pro-
cessos.

DIVISÃO DE PATENTES

Expediente de 9 de julho de 1969

Privilégio de Invenção Deferido

Nº 140.217 — Aperfeiçoamentos em
fechaduras do tipo de cilindro — Ro-
berto Labrada Mochetti.

Nº 145.437 — Escova Esponja rota-
tiva para limpeza corporal — Bara-
chiel Pereira Santos.
Nº 145.539 — E I du Pont de Ne-
mours And Company — Processo e
aparelho para produção de filamentos
e fibras de polímeros sintéticos.
Nº 147.522 — Atuadores para pul-
verizadores de aerosóis Medicamen-
tos Revlon Inc.
Nº 151.353 — Processo para a pre-
paração de poliésteres lineares termo-
plásticos com temperaturas de solidi-
ficação acima de 100° C Chemische
Werke Witten GMBH.

Modelo de Utilidade Deferido

Nº 141.595 — Novo tipo de interrup-
tor com chapa — Antonio Lopes.
Nº 144.023 — Um novo tipo de re-
tentor de pressão de água em tornei-
ras — Itsusaku Arima.
Nº 145.495 — Novo modelo de fecho
para garrafas — Anzelo Guidugli.
Nº 152.397 — Suporte desmontável
para ensinar crianças a andar — J.
Oliveira.
Nº 148.581 — Novas disposições
construtivas em pés articulados para
mesas de passar roupa — Yu Lien
Tien.

Desenho ou Modelo Industrial

Deferido

Nº 169.509 — Adorno Plástico para
pés de mesa — Usabra Indústria e
Comércio S. A.
Nº 171.403 — Um novo modelo de
quadro para fogão a gás — Fundação
Brasil S. A.
Nº 171.764 — Enfeite para Natal —
Fritz August Altenkirch e Milan Kli-
stinec.
Nº 172.621 — Novo e original mo-
delo de volante para veículos — Ro-
naldo Barbosa.
Nº 172.643 — Nova apresentação em
óculos — Leonidas Demarchi.
Nº 172.906 — Nova configuração
aplicada a lanternas de bolso — Ar-
tigos Elétricos Good Light Ltda.
Nº 178.563 — Novo Modelo de renda
— Fábrica de Filó S. A.
Nº 178.564 — Novo modelo de renda
— Fábrica de Filó S. A.
Nº 184.889 — Nova ornamentação
aplicável em cabos de colheres, gar-
fos, facas e outras peças de faqueiros,
para serviço de mesa — Meridional
S. A. Comércio e Indústria.
Nº 188.971 — Novo modelo de ca-
lendário — Francisco Salles Júnior.

Desenho ou Modelo Industrial
Indeferido

Nº 176.811 — Caixa estojo para de-
calque e pintura de tecidos — Natha-
niel Uzias Goebel.
Cumpram as exigências técnicas:
Nº 155.841 — Bela Frank.
Nº 163.898 — Liberal Orosco.
Nº 167.318 — S.P.A. "I.S.A.P." —
Industrie Specalizzate Articoli Plas-
tici.
Nº 167.440 — Dr. Luiz Carlos do
Canto Pereira.
Nº 169.925 — Alfredo Eugenio Bir-
man.
Nº 174.587 — Equipamentos Van-
guarda Ltda.
Nº 177.951 — Joaquim Reis de
Souza.
Nº 178.016 — General Electric
Company.
Nº 178.017 — General Electric
Company.
Nº 178.032 — The J. B. Knight
Co. Inc.
Nº 178.037 — Alvin Melville Marks
e Mortimer Mark Marks.
Nº 178.061 — Miguel Gonçalves.
Nº 178.062 — Dimitri Petron.
Nº 178.121 — Roberto Fontes Car-
doso.

Nº 178.145 — Standard Elétrica,
S. A.
Nº 178.159 — Indústria de Colchões
Luiz Pinto Ltda.
Nº 189.932 — Esso Research And
Engineering Company.
Nº 189.933 — Shell Internationale
Research Maatschappij N. V.
Nº 189.940 — Gastão Braga Júnior.
Nº 189.941 — Telde Manducci.
Nº 189.942 — Telde Manducci.
Nº 189.943 — Telde Manducci.
Nº 189.948 — The National Cash
Register Company.
Nº 189.952 — Juan Antônio Anton
Linares.
Nº 189.953 — Kibon S. A. (Indús-
trias Alimentícias).
Nº 189.954 — Kuno Steiner.
Nº 189.956 — Alcides de Souza Leite
Nº 189.960 — Inrebra — Indústria
de Relógios do Brasil Ltda.
Nº 189.961 — Carbox Indústrias
Reunidas S. A.
Nº 189.963 — Amable Pumar Pumar
Nº 189.964 — Branca Stella Caldei-
ra de Miranda Ribeiro.
Nº 189.965 — Antônio Augusto Cor-
reia.
Nº 189.966 — Sergio Figueiredo de
Almeida Castro.
Nº 189.967 — José Antônio Fernan-
des e Matheo Santi.
Nº 189.968 — Clovis João Bortolucci
Nº 189.969 — Ferdinando Raifer.
Nº 189.971 — Chemische Werke
Munchen Otto Barlocher GMBH.
Nº 189.972 — Libbey Owens Ford
Glass Company.
Nº 189.973 — Editorial Bruguera
Limitada.
Nº 189.974 — Bernardo Cruz Gon-
din.
Nº 189.975 — Walkiria Gonçalves
Baptista.
Nº 189.976 — Nitro Nobel AB.
Nº 189.977 — Herman Klauke.
Nº 189.979 — Edegar Eurico Lich-
tenfels.
Nº 189.980 — Cesar Wein.
Nº 189.981 — S. A. Tubos Brasilit.
Nº 189.982 — Southwire Company.
Nº 189.984 — Halcon International
Inc.
Nº 189.985 — The Timken Roller
Bearing Company.
Nº 189.986 — Societé Anonyme Con-
rad Zschokke.
Nº 189.991 — Dr. Francisco Mace-
do Feitosa.
Nº 189.994 — Mc Corquodale Co-
lour Display Ltda.
Nº 189.996 — Cromat Indústria e
Comércio de Plásticos Ltda.
Nº 189.997 — Kong Chul Choi e
Maria Pereira Rezende.
Nº 191.894 — Alfa Romeo S A P
Nº 192.407 — Alfa Romeo S A P
Nº 193.752 — Alfa Romeo S A P
Nº 177.065 — Ricardo Domingues.
Nº 177.081 — Luiz Antônio Faedo e
Pedro Tortamano.
Nº 177.091 — Indústria de Brinquo-
dos Comanche Ltda.
Nº 177.131 — Walter de Almeida
Lopes.
Nº 177.276 — Humberto de Marchi
Gherini.
Nº 177.584 — Colgate — Palmolive
Company.
Nº 177.611 — Benedito Marcondes
Filho.
Nº 179.298 — Bernardino Giusti &
Cia.
Nº 188.972 — Francisco Salles Jú-
nior.
Nº 140.555 — Kazuji Kusaka.
Nº 144.183 — The National Cash
Register Company.
Nº 173.248 — Farbenfabriken Bayer
Aktiengesellschaft.
Nº 177.145 — Fisons Pest Control
Limited.
Nº 177.181 — Chavon Research
Company.

Nº 177.183 — N. V. Philips Gloei-
lampenfabrieken.
Nº 177.278 — L'Oreal.
Nº 177.327 — Stamicarbon N. V.
Nº 177.349 — The Norwich Phar-
macal Company.
Nº 177.392 — Badische Anilin &
Soda Fabrik Aktiengesellschaft.
Nº 177.437 — FMC Corporation.
Nº 126.583 — Dilah Maria Mallio.
Nº 143.526 — Emisol Propaganda
Limitada.
Nº 143.527 — Salomon Ben Roubi.
Nº 143.576 — David Kahn Inc.
Nº 145.527 — Owens Illinois Glass
Company.
Nº 146.041 — General Electric S.A.
Nº 147.567 — Luiz Carlos da Luz.
Nº 148.292 — Jacobo Bryt.
Nº 149.178 — Rohde & Wolff Ltda.
Nº 149.637 — Alfredo Cória Júnior.
Nº 149.806 — Aktiengesellschaft
Brown, Boveri & Cie.
Nº 151.725 — Delfim Comércio e In-
dústria S. A.
Nº 153.996 — Felis Montilla.
Nº 161.547 — Cerâmica Sanitária
Porcelite S. A.
Nº 161.548 — Cerâmica Sanitária
Porcelite S. A.
Nº 167.611 — Metalurgica Oriente
S. A.
Nº 168.251 — Mario Vallenich.
Nº 168.805 — Siprometa S. A. In-
dústria e Comércio.
Nº 169.195 — Sapucaia Indústria de
Acessórios para Autos Ltda.
Nº 169.700 — Pucci S. A. Artefa-
tos de Borracha.
Nº 174.181 — rsula Rosa Wirth.
Nº 175.506 — Doris Modas Confec-
ções para Senhoras Ltda.
Nº 175.557 — Valdecyr Nunes.
Nº 175.726 — Hiromu Iyeyasu.
Nº 175.781 — Indústria de Meias
Apolo S. A.
Nº 175.832 — Alfredo Depasquali.
Nº 176.256 — Washington Gomes
de Faria Júnior.
Nº 176.308 — Lin Chang Lu.
Nº 176.931 — Moda Juvenil Ernesto
Borger S. A.
Pastificio Romanini S. A. (oposente
do termo 176.937 M I).

Divisão Jurídica

Expediente de 9 de julho de 1969

Exigências

M. & T. Chemicals Inc. (junto a
patente nº 50.423) — Cumpra exi-
gência.
Ugine Kuhlmann (junto a patente
termo 158.648) — Cumpra exigência.
Mitsui Toatsu Chemicals Inc. —
(junto a patente termo 189.601) —
tendo em vista a informação.

MARCAS

Exigências

Cumpram exigência:
Gerhard Alberto Walter Tesene —
(titular do reg. 189.520).
Badische Anilin & Soda Fabrik A.
G. — (titular do reg. 217.535).
Champagne Georges Aubert S. A.
(junto ao reg. 257.263).
S. A. Mundo Colelial Roupas e
Uniformes (Samcol) — (junto ao
reg. 271.610).
Roux Laboratories Inc. — (titular
do reg. 332.539).
Springs Mills Inc. — (junto ao
reg. 387.436).
Lab. Mauricio Villela S. A. —
(junto ao reg. 387.503).
Riese Werk — (junto ao termo nº
629.504).
Cia. Industrial e Comercial Brasi-
leira de Produtos Alimentares —
(junto ao reg. 224.484).

1 — archive-se o pedido de fis. 26, por falta de cumprimento de exigência.

2 — Cumpra a exigência.

Diversos

Cia. Comercial C. Vinhas S.A.R.L. (no pedido de alteração de nome da marca Fátima reg. 174.216) — Nada há que deferir.

Cinimica Baruel Ltda. (no pedido de transferência da marca Ectopan reg. 287.184) — Nada há que deferir.

Unilever Limited — (titular do reg. 287.215) — Archive-se o pedido de fis. 22.

Retificação de Clichês

N.º 726.004 — Comexp — Comexp Comércio e Exportação de Café Ltda. — cl. 41 — clichê publ. em 9 de maio de 1966.

N.º 726.012 — Colortest — Bra-test Empresa Brasileira de Testes Limitada — cl. 1 — clichê publ. em 9.5.1966.

N.º 726.043 — Codeplacua — Códiga & Cia. Ltda. — cl. 28 — clichê publ. em 11.1.1966.

N.º 626.044 — Arrozela Catarinense Ltda. — Arrozela Catarinense Ltda. — clichê publicado em 11 de maio de 1966.

N.º 726.072 — Real — Silva Boegas & Cia. — cl. 46 — clichê publ. em 10.3.1966, estabelecido em Santa Catarina.

N.º 726.076 — Restaurante Primavera — Restaurante Primavera Ltda. — cla. 41, 42 e 43 — clichê publicado em 10.3.1966.

N.º 726.119 — Paraty Cruck — Dalvo Carvalho de Mendonça — cl. 42 — clichê publicado em 10.5.1966, estabelecido no Rio de Janeiro.

N.º 726.123 — Beltec — Beltec — cl. mércio e Representações Ltda. — cl. 21 — clichê publ. em 10.5.1966.

N.º 726.152 — Dominium S. A. Industrial e Comércio — Dominium S. A. Indústria e Comércio — clichê publicado em 10.5.1966, estabelecido em São Paulo.

N.º 726.159 — Renita — Sapataria Renita Ltda. — cl. 36 — clichê publicado em 10.5.1966, estabelecido na Guanabara.

N.º 726.160 — Algodoeira Delenno S. A. — Algodoeira Delenno S. A. — clichê publicado em 10.5.1966, estabelecido em São Paulo.

N.º 726.287 — Aglutinil — Indústria Alimentícia Brasileira S. A. — cl. 41 — clichê publ. em 11.5.1966.

N.º 726.351 — Flesta — Pianofatura Paulista S. A. — cl. 32 — clichê publ. em 11.5.1966.

N.º 726.353 — P.P. — Pianofatura Paulista S. A. — cl. 9 — clichê publicado em 11.5.1966.

N.º 726.437 — Núcleo de Propaganda Ltda. — Núcleo de Propaganda Ltda. — clichê publ. em 12.5.1966.

N.º 726.445 — Digerminil — Chocolate Prink S. A. — cl. 41 — clichê publicado em 12.5.1966.

N.º 726.485 — Fente Mágico — Salvador Leon — cl. 48 — clichê publicado em 12.5.1966.

N.º 726.495 — Celia — Elias Rosenthal — cl. 36 — clichê publ. em 12.5.1966 — estabelecido em São Paulo.

N.º 726.496 — Milton — Elias Rosenthal — cl. 36 — clichê publ. em 12.5.1966 — estabelecido em São Paulo.

N.º 726.506 — Heivética — Fábrica de Lonas Heivética S. A. — cl. 22 — clichê publ. em 12.5.1966.

N.º 726.519 — P.V. Cerâmicos — P.V. Cerâmicos Indústria e Comércio Ltda. — cl. 16 — clichê publ. em 12.5.1966.

N.º 726.522 — Coroneta — Eletrônica Coroneta Indústria e Comércio de Aparelhos Eletro-Domésticos Ltda. — cl. 8 — clichê publ. em 12.5.1966, estabelecido em São Paulo.

N.º 726.537 — Meylun — Salvador Leon — cl. 28 — clichê publicado em 12.5.1966.

N.º 726.538 — De Cucó — Salvador Leon — cl. 42 — clichê publicado em 12.5.1966.

N.º 726.539 — Roseli — Padaria e Confeitaria Roseli Ltda. — cl. 41 — clichê publicado em 12.5.1966.

N.º 726.556 — Maravilhas do Mundo Infantil — Editora S. A. — cl. 32 — clichê publ. em 12.5.1966, estabelecido em São Paulo.

N.º 726.645 — Artefama — Indústrias Artefama Sociedade Anônima — cl. 40 — clichê publicado em 13 de maio de 1966, estabelecido em Santa Catarina.

N.º 726.673 — Implasa — Implasa S. A. Imóveis Planejamento, Assessoria — cl. 33 — clichê publ. em 13 de maio de 1966.

N.º 726.683 — A Pataca — Oseas Gonçalves Pereira — classe 50 — clichê publicado em 13 de maio de 1966, estabelecido na Guanabara.

N.º 726.801 — Lançamento da Soman — Discalbras Distribuidora Brasileira de Calçados Ltda. — classes de 1 a 50 — clichê publicado em 16 de maio de 1966, estabelecido em São Paulo.

N.º 726.807 — Melodia — Sabap — Sociedade Anônima Brasileira de Artefatos — classe 33, clichê publicado em 16 de maio de 1966.

N.º 726.812 — Sabap — Sabap — Sociedade Anônima Brasileira de Artefatos — classe 35, clichê publicado em 16 de maio de 1966.

N.º 726.840 — Rar — Rar Motor Ltda. — classe 21, clichê publicado em 16 de maio de 1966.

N.º 726.872 — Silsa — Sucena Imóveis S. A. — classes 33 e 38, clichê publicado em 16 de maio de 1966.

N.º 726.876 — Perola — Companhia Usina Nacionais — classe 41, clichê publicado em 17 de maio de 1966.

N.º 726.878 — Socintel Sociedade de Instalações Especiais Ltda. — Socintel — Sociedade de Instalações Especiais Ltda. — clichê publicado em 17 de maio de 1966, estabelecido em Pernambuco.

N.º 726.905 — Emblematia — Editora Nova Fronteira S. A. — classe 32, clichê publicado em 17 de maio de 1966.

N.º 726.950 — Notícia de Pernambuco — Carlos Leite Maia — classe 33, clichê publicado em 17 de maio de 1966.

N.º 726.954 — Thor — Thor Engenharia S. A. — classe 38, clichê publicado em 17 de maio de 1966.

N.º 726.957 — N.S. — N.S. Importação e Exportação Ltda. — classe 8, clichê publicado em 17 de maio de 1966.

N.º 726.989 — Nova Era — Tecidos Nova Era Ltda. — classe 23, clichê publicado em 17 de maio de 1966, estabelecido em São Paulo.

N.º 726.976 — Amamoto — Madeiras Amamoto Ltda. — classe 4, clichê publicado em 17 de maio de 1966, estabelecido em São Paulo.

N.º 726.977 — Alplast — Alplast S. A. Indústria e Comércio — classe 28, clichê publicado em 17 de maio de 1966, estabelecido em São Paulo.

N.º 726.981 — Belton — Belton — Comércio e Indústria de Calçados Limitada — classe 36, clichê publicado em 17 de maio de 1966, estabelecido em São Paulo.

N.º 726.990 — Tonny — Panificadora Tonny Ltda. — classe 41, clichê publicado em 17 de maio de 1966.

N.º 727.008 — Copam — Indústria de Artefatos de Metais Copam Ltda. — classe 11, clichê publicado em 17 de maio de 1966.

N.º 727.010 — Amanti — Posto de Serviço Amanti Ltda. — classe 47, clichê publicado em 17 de maio de 1966, estabelecido em São Paulo.

N.º 727.027 — Drogarcia — Farmácia Drogarcia Ltda. — classe 3, clichê publicado em 17 de maio de 1966.

N.º 727.029 — Mansores — Panificadora Mansores Ltda. — classe 41, clichê publicado em 17 de maio de 1966.

N.º 727.040 — Vergueiro — Marcenaria Vergueiro Ltda. — classe 40, clichê publicado em 17 de maio de 1966.

N.º 727.059 — Corbel — Laboratórios Bionat S. A. Indústria Comércio e Serviços Técnicos — classe 49, clichê publicado em 17 de maio de 1966.

N.º 727.061 — Tamas — Laboratórios Bionat S. A. Indústria Comércio e Serviços — classe 48, clichê publicado em 17 de maio de 1966.

N.º 727.072 — Indústria Tapetes Atlântida S. A. — Indústria Tapetes Atlântida S. A. — classe 34, clichê publicado em 17 de maio de 1966.

N.º 727.082 — Alfoic — Continental Oil Company — classe 1, clichê publicado em 18 de maio de 1966.

N.º 727.086 — Zelax — Virginio Jo Amarel Barros, classe 46, clichê publicado em 18 de maio de 1966.

N.º 727.088 — Luízinha — Albano Ferreira Carrinho, classe 41, clichê publicado em 18 de maio de 1966, estabelecido na Guanabara.

N.º 727.090 — Café São Miguel — Miguel Anastácio Bifano — classe 41, clichê publicado em 18 de maio de 1966.

N.º 727.105 — Lubre — Amilton Simões Gonçalves — classe 47, clichê publicado em 18 de maio de 1966.

N.º 727.128 — Engecast — Luiz Alberto de Toledo — classe 37, clichê publicado em 18 de maio de 1966, estabelecido em São Paulo.

N.º 127.155 — Carreteiro — Churrascaria Carreteiro Ltda. — classe 41, clichê publicado em 18 de maio de 1966.

N.º 727.171 — Meridiano — Meridiano Engenharia e Construções Limitada — classe 33, clichê publicado em 18 de maio de 1966, estabelecido em São Paulo.

N.º 727.226 — C.F. dos Portugueses — Adriano Albino de Jesus — classe 19, clichê publicado em 19 de maio de 1966.

N.º 727.246 — C.F. dos Portugueses — Adriano de Jesus — classe 41, clichê publicado em 18 de maio de 1966.

N.º 727.265 — Casa Brasileira S. A. Utilidades Domésticas — Casa Brasileira S. A. Utilidades Domésticas — classes: 0 — 9 — 11 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 23 — 34 — 36 — 38 — 40 — 48 e 49, clichê publicado em 18 de maio de 1966, estabelecido em São Paulo.

N.º 727.267 — Cepolinha — Maurício Araújo de Souza — classe 49, clichê publicado em 18 de maio de 1966, estabelecido em São Paulo.

N.º 727.268 — Cepolinha — Maurício Araújo de Souza — classe 25, clichê publicado em 18 de maio de 1966, estabelecido em São Paulo.

N.º 727.279 — Piteco — Maurício Araújo de Souza — classe 25, clichê publicado em 18 de maio de 1966.

N.º 727.282 — Penadinho — Maurício Araújo de Souza — classe 25, clichê publicado em 18 de maio de 1966.

N.º 727.283 — Penadinho — Maurício Araújo de Souza — classe 48, clichê publicado em 18 de maio de 1966.

N.º 727.284 — Penadinho — Maurício Araújo de Souza — classe 37, clichê publicado em 18 de maio de 1966.

N.º 727.314 — Rótulo Quinto do Monteiro — F. Monteiro S. A. Comercial Industrial e Importadora — classe 42, clichê publicado em 19 de maio de 1966.

N.º 727.315 — Quinta do Monteiro — F. Monteiro S. A. Comercial Industrial e Importadora — classe 42, clichê publicado em 19 de maio de 1966.

N.º 727.318 — Gemini — Gemini Engenharia Civil Ltda. — classe 16, clichê publicado em 18 de maio de 1966.

N.º 727.319 — Totaluz — Totaluz Comércio e Indústria de Luminosos Limitada — classe 28, clichê publicado em 19 de maio de 1966.

N.º 727.350 — Multiered — Multiered S. A. Crédito Financiamento e Investimento — classe 33, clichê publicado em 19 de maio de 1966.

N.º 727.351 — Multiered — Multiered S. A. Crédito Financiamento e Investimento — classe 38, clichê publicado em 19 de maio de 1966.

N.º 727.352 — M.C. Multiered S. A. Crédito Financiamento e Investimentos — classes 33 e 50, clichê publicado em 19 de maio de 1966.

N.º 728.360 — 729.361 — 729.362 — 729.363 — 729.364 — 729.365 — 729.366 — 729.367 — 729.368 — 729.369 — 729.370 — 729.371 — 729.372 — 729.373 — 729.374 — 729.375 — 729.376 — 729.377 — 729.378 — 729.379 — 729.380 — 729.381 — 729.382 — 729.383 — 729.384 — 729.385 — 729.386 — 729.387 — 729.388 — 729.389 — 729.390 — 729.391 — 729.392 — 729.393 — 729.394 — 729.395 — 729.396 — 729.397 — 729.398 — 729.399 — para a marca Emblematia — Grossversandhaus Quelle Gustav Sehtkefanz K. G., clichê publicado em 1 de novembro de 1967.

N.º 729.428 — CFI — Creffiel S. A. Crédito Financiamento e Investimento — classe 32, clichê publicado em 1 de junho de 1966.

N.º 729.429 — CFI — Creffiel S. A. Crédito Financiamento e Investimentos — classe 50, clichê publicado em 1 de junho de 1966.

N.º 729.448 — São Vicente — Cas de Vidros São Vicente Ltda. — classe 14, clichê publicado em 1 de junho de 1966.

N.º 729.431 — CFI — Creffiel S. A. — Crédito Financiamento e Investimentos — classes 1 a 50, clichê publicado em 1 de junho de 1966.

N.º 729.452 — Lince Auto Elétrica e Borracheira Lince Ltda. — classe 39, clichê publicado em 1 de junho de 1966.

N.º 729.477 — Maracati Maracati Confeções Ltda. — classe 23, clichê publicado em 1 de junho de 1966.

N.º 729.430 — CFI — Creffiel S. A. — Crédito Financiamento e Investimentos — classe 50, clichê publicado em 1 de junho de 1966.

Registro de Comércio

e

Atividades Afins

DIVULGAÇÃO N.º 86

Preço: NCr\$ 0,28

A VENDA:

Na Guanabara
Seção e Vendas: Avenida
Rodrigues Alves n.º 1
Agência I — Ministério
da Fazenda
Atende a pedidos pelo
Serviço de Recolho Postal

Em Brasília

Na Sede do D.T.N.

PATENTES DE INVENÇÃO

PONTOS PUBLICADOS

TÉRMO nº 184.303 de 26 de agosto de 1963.

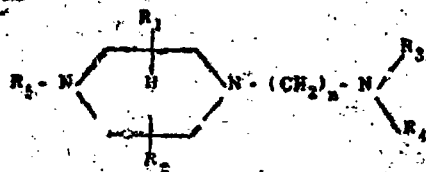
Requerente: AMERICAN CYANAMID COMPANY - E. U. A.

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA PREPARAÇÃO DE AMINO-ALCOILENO-PIPERAZINAS 1-SUBSTITUÍDAS 4-SUBSTITUÍDAS"

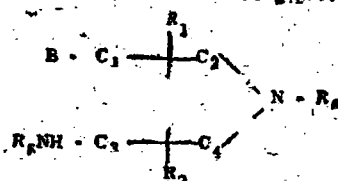
REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para preparar piperazinas substituídas da fórmula

na qual n é 3 ou 4, e cada R_1 e R_2 é um átomo de hidrogênio ou um radical álcool-inferior cada R_3 e R_4 é um átomo de hidrogênio, um radical álcool inferior ou aralcoíl, e R_5 é um átomo de carbono que é saturado por ser parte do radical aril substituído da série do benzeno ou parte de um anel hetero-cíclico aromático de, pelo menos, 5 átomos ou por ser um carbono carbonílico, e os sais farmacêuticamente, aceitáveis dos produtos supra, caracterizado por:



(a) fechar o anel de um derivado nitrogenado da fórmula



tendo R_1 e R_2 as significações supra-citadas na qual E é halogênio,

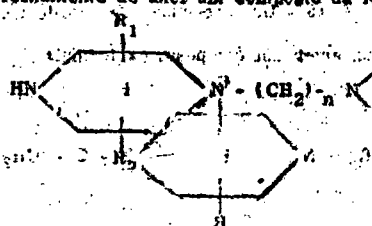
OSO_2 -álcool OSO_2 -aril OH ou R_5NH na qual um R_5 é o radical R_5 e o outro R_5 é o radical $(CH_2)_n - N$ ou um ou os dois R_5 são radicais

convertíveis em R_5 ou em $(CH_2)_n - N$ em cujo caso se faz a citada conversão

e em cuja fórmula os átomos de carbono C_1 , C_2 , C_3 e C_4 são saturados ou um ou dois desses átomos de carbono podem ser radicais carbonílicos e $R-C_1$ é um ácido carboxílico (ou um seu derivado éster, halogeneto de acila ou anidrido) e se reduzem depois esses carbonos carbonílicos e radicais CH_2 do anel piperazina ou $R-C_1$ é o radical R_1 e se faz o fechamento do anel em condições redutoras,

(b) e, se se quiser, formar os sais, farmacêuticamente aceitáveis, desses compostos

2 - Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por formar pelo fechamento do anel um composto da fórmula



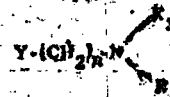
e faz-lo reagir com o composto

no qual Z é halogênio radical OH OSO_2 -álcool ou OSO_2 -aril para formar o produto da fórmula 1, na qual n , R_1 , R_2 , R_3 , R_4 e R_5 têm as significações citadas no ponto 1.

3 - Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por formar pelo fechamento do anel um composto da fórmula

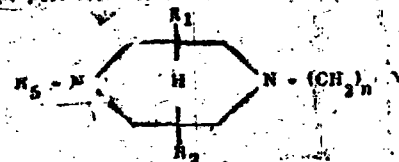


e faz-lo reagir com o composto

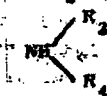


na qual Y é halogênio, radical OH , OSO_2 -álcool ou OSO_2 -aril para formar o produto da fórmula 1, na qual n , R_1 , R_2 , R_3 , R_4 e R_5 têm as significações citadas no ponto 1.

4 - Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por formar pelo fechamento do anel um composto da fórmula

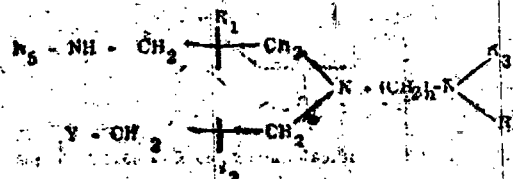


na qual Y é halogênio radical OH , OSO_2 -álcool ou OSO_2 -aril e faz-lo reagir com a amina da fórmula



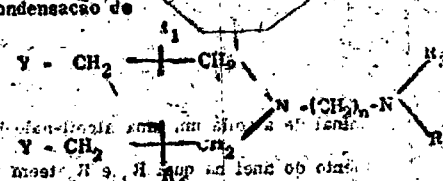
na qual R_1 , R_2 , R_3 , R_4 e R_5 têm as significações citadas no ponto 1.

5 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo composto de fórmula II submetido a fechamento do anel ter a estrutura



na qual Y é halogênio, radical OH , OSO_2 -álcool ou OSO_2 -aril na qual n , R_1 , R_2 , R_3 , R_4 e R_5 têm as significações citadas no ponto 1.

6 - Um processo, de acordo com o ponto 5, caracterizado por preparar o composto de fórmula II no curso do fechamento do anel por condensação de



na qual Y é halógeno, radical OH, OSO_2 -alcoól ou OSO_2 -aril com a seguinte estrutura



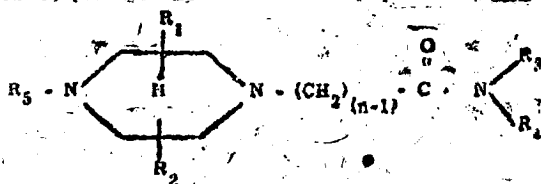
na qual R_1 , R_2 , R_3 , R_4 e R_5 têm as significações citadas no ponto 1,

7 - Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por alçar um composto da fórmula



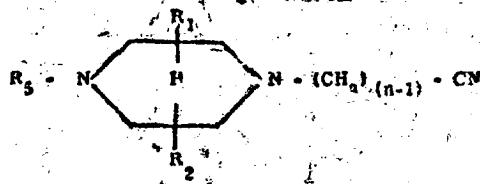
na qual n , R_1 , R_2 e R_3 têm as significações citadas no ponto 1, para converter um ou os dois átomos de hidrogênio do radical amina em radicais alcoól inferiores ou aralcoólicos.

8 - Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por formar, pelo fechamento do anel um produto da fórmula



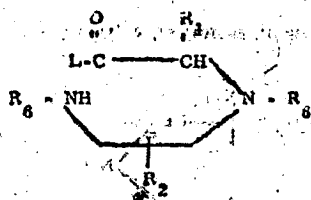
que se reduz ao produto da fórmula 1 na qual n , R_1 , R_2 , R_3 , R_4 e R_5 têm as significações citadas no ponto 1.

9 - Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por formar, pelo fechamento do anel um composto da fórmula



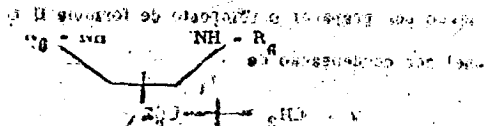
que se reduz com ou sem alcoilação para formar o produto da fórmula 1 na qual n , R_1 , R_2 e R_3 têm as significações citadas no ponto 1.

10 - Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo derivado de fórmula II submetido a fechamento do anel ter a seguinte estrutura



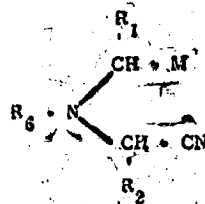
na qual L é halógeno, radical hidróxi ou O-alcoól e na qual R_1 , R_2 e R_3 têm as significações citadas no ponto 1.

11 - Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por preparar o produto de fórmula II pela reação de uma di-amina da seguinte fórmula

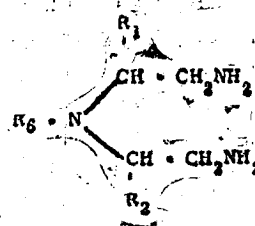


com um di-halogeneto vicinal de alcoila um radical halo-hidrina vicinal no curso do fechamento do anel na qual R_1 e R_2 têm as significações citadas no ponto 1.

12 - Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por preparar o composto de fórmula II pela redução de uma nitrila da fórmula

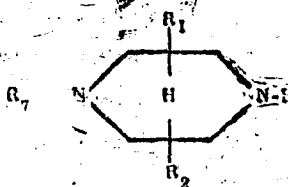


na qual M é CN ou CONH_2 para formar o composto da fórmula II da seguinte estrutura

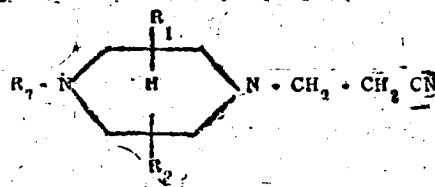


que se converte no composto da fórmula 1

13 - Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por formar, pelo fechamento do anel o produto da estrutura

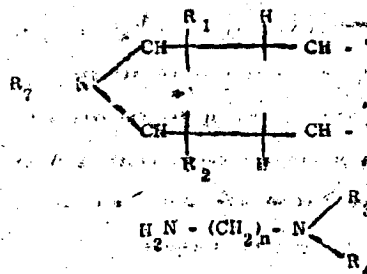


e faz-lo reagir com acrílo-nitrila para formar



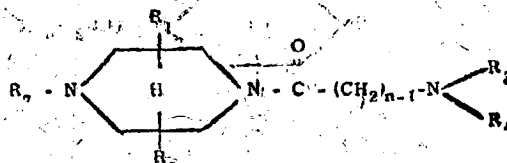
que se reduz depois ou se alcoila redutivamente, para formar o produto da fórmula 1 no qual n é 3 e no qual R_1 e R_2 têm as significações citadas no ponto 1 e R_3 e R_4 ou um radical nele conversível.

14 - Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por preparar o composto da fórmula II por condensação de



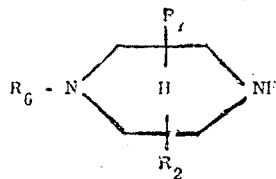
nas quais Y é halógeno radical OH, OSO_2 -alcoól ou OSO_2 -aril e no qual R_1 e R_2 ou um radical nele conversível e n , R_3 , R_4 e R_5 têm as significações citadas no ponto 1.

15 - Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por converter um composto da fórmula

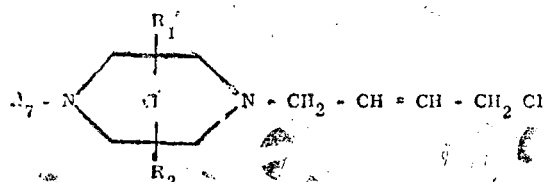


no produto da fórmula I no qual n R_1 , R_2 , R_3 , R_4 têm as significações citadas no ponto 1, e R_7 é R_5 ou um radical nele conversível.

16 - Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por condensar 1,4-di-cloro-buteno-2 com

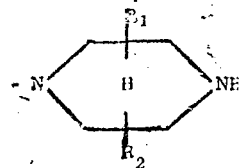


para formar um produto da fórmula

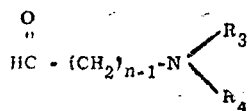


que se converte no produto da fórmula I na qual n é 3, e R_1 , R_2 e R_7 têm as significações citadas no ponto 1 e R_7 é R_5 ou um radical nele conversível.

17 - Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por condensar um composto da fórmula

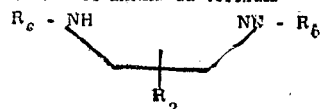


em condições redutoras com



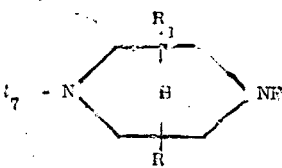
para formar o produto da fórmula I no qual R_6 é R_5 ou um radical nele conversível e n R_1 e R_2 têm as significações citadas no ponto 1, e R_3 e R_4 são radicais alcoólicos inferiores ou aralcoólicos.

18 - Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por preparar o produto da fórmula II no curso do fechamento de anel pela reação de uma di-amina da fórmula

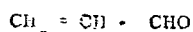


com um composto alfa-di-ceto vicinal ou um derivado adequado ele, tal como a di-oxima ou a di-semi-carbazona em condições redutoras, na qual R_2 e R_2 têm as significações citadas no ponto 1.

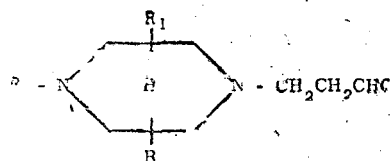
19 - Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por formar, pelo fechamento do anel o produto de estrutura



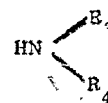
e fazê-lo reagir com



para formar



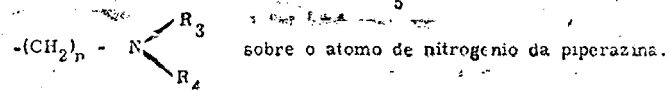
que se reduz depois na presença de



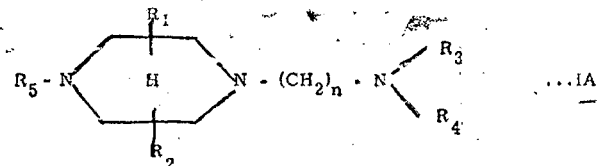
para formar o produto de fórmula I na qual n é 3, e R_1 e R_2 têm as significações citadas no ponto 1 e R_7 é R_5 ou um radical nele conversível.

20 - Um processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado quando R_5 é um átomo de carbono carbonílico, por estar ele ligado a um radical fenil, tri-metoxi-fenil, di-cloro-fenil, fenil-triazolil, benziloxi, furil, alcoxi, tri-halo-metil ou 9,10-antraquinono-carbonila.

21 - Um processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fechamento do anel formar uma 2,5-di-ceto-piperazina ou uma 2,3-di-ceto-piperazina e reduzir o produto de fechamento do anel a uma piperazina, antes, durante ou depois da formação ou introdução dos radicais R_5 e

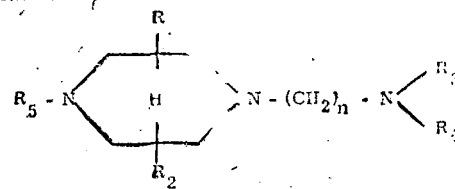


22 - Um processo, para preparar uma composição farmacologicamente ativa, caracterizado por misturar de 1 mg a 550 mg por kg de peso do corpo, de uma piperazina substituída da fórmula



na qual n é 3 ou 4, cada R_1 e R_2 é um átomo de hidrogênio ou um radical alcoil inferior, cada R_3 e R_4 é um átomo de hidrogênio, ou um radical alcoil inferior ou aralcoil e R_5 é um átomo de carbono insaturado por ser parte de um anel hetero-cíclico aromático de, pelo menos, 5 átomos, ou por ser um carbono carbonílico, e os sais, farmacologicamente, aceitáveis desses compostos com um veículo farmacológico.

23 - Uma composição de matéria, caracterizada por conter um veículo, farmacologicamente, aceitável e uma piperazina substituída da fórmula



na qual n é 3 ou 4, e cada R_1 e R_2 é um átomo de hidrogênio, ou um radical alcoil inferior, cada R_3 e R_4 é um átomo de hidrogênio, ou um radical alcoil inferior ou aralcoil e R_5 é um átomo de carbono que é insaturado por ser uma parte de um radical aril da série benzenica, ou parte de um anel hetero-cíclico aromático de, pelo menos, 5 átomos, ou por ser um carbono carbonílico, e os sais, farmacologicamente, aceitáveis desses compostos, sendo a citada composição de matéria capaz de ser administrada, numa dose de 1 mg a 500 mg da piperazina substituída por kg de peso do corpo do paciente em tratamento.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos pedidos correspondentes depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 4 de abril de 1963 sob nos. 270.534, 270.535 e 270.537.

Térmo 132 496 de 12 de setembro de 1961

REQUERENTE: COSTIS J. PAPS - E.U.A.

Privilégio de invenção: TRANSPORTADORES DE GARRAFAS
REIVINDICAÇÕES

1. Um transportador de material de folha para uma pluralidade de artigos como garrafas ou latas pequenas, caracterizado por um par de painéis de divisão levantados, centralmente localizados, elementos de divisão integrais com pelo menos um dos painéis estendendo-se lateralmente de lados opostos dos painéis para separar uma pluralidade de compartimentos de recebimento de artigo nos lados opostos dos painéis, e meio de painel estendendo-se das juntas, com margens dos painéis de divisão em torno das extremidades opostas dos compartimentos e, também, ao longo de lados externos dos compartimentos, opostos aos painéis de divisão, incluindo o meio de painel um meio para ligação de lados de partes extremas superiores dos artigos em tais compartimentos para retenção de tais partes extremas superiores, incluindo o meio de painel meio para ligação de lados das partes extremas inferiores dos artigos a fim de resistir o movimento das partes extremas inferiores numa direção estendida geralmente em paralelo aos painéis de divisão.

2. Um transportador de material de folha de acordo com o ponto 1, caracterizado por ter os painéis de divisão margens superior e inferior, adjacentes, elementos de divisão integrais com pelo menos um dos painéis estendendo-se lateralmente de lados opostos dos painéis para separar uma pluralidade de compartimentos de recebimento de artigos nos lados opostos dos painéis, e primeiro e segundo meios de painel estendendo-se, respectivamente, de juntas com margens adjacentes do par de painéis de divisão em torno dos compartimentos, em lados opostos dos painéis e substancialmente para a outra margem de painel de divisão a fim de envolver extremidades opostas dos compartimentos e também lados externos dos compartimentos opostos aos painéis de divisão, incluindo o primeiro e segundo painéis, respectivamente, meio para ligar e reter partes extremas superiores de artigos nos compartimentos e meio adicional para ligar e reter partes extremas inferiores de artigos nos compartimentos.

3. Um transportador de material de folha de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado por um par de painéis de divisão levantados, centralmente localizados e integralmente unidos, tendo margens superior e inferior adjacentes, elementos de divisão integrais com pelo menos um dos painéis estendendo-se lateralmente de lados opostos dos painéis para separar uma pluralidade de compartimentos de recebimento de artigos em lados opostos dos painéis, e primeiro e segundo meios de painel, estendendo-se, respectivamente, de junções integrais com margens adjacentes do par de painéis de divisão para envolver extremidades opostas dos compartimentos e lados externos dos compartimentos dos painéis de divisão, tendo o primeiro e segundo meios de painel extremidades opostas de junções, com os painéis de divisão ligados um ao outro.

4. Um transportador de material de folha de acordo com os pontos 1-3, caracterizado por ter partes de corpo prin-

cipais com uma primeira dimensão transversal predeterminada e partes extremas superiores de diâmetro reduzido, compreendendo elementos de divisão integrais pelo menos com um dos painéis estendendo-se lateralmente de lados opostos dos painéis para separar uma pluralidade de compartimentos de recebimento de artigos tendo dimensões transversais iguais a dimensão transversal predeterminada e localizados em lados opostos dos painéis, e primeiro e segundo meios de painel estendendo-se de junções com margens adjacentes dos painéis de divisão para envolver extremidades opostas dos compartimentos e também lados externos dos compartimentos opostos aos painéis de divisão, incluindo os primeiro e segundo meios de painel, respectivamente, uma pluralidade de orifícios separados, alinhados com os compartimentos e margens em dimensões transversais do que os mesmos, para receberem as partes extremas superiores de diâmetro reduzido de artigos dispostos nos compartimentos, e o primeiro e segundo meios de painel incluindo meios para se ligarem a lados de partes extremas inferiores de artigos dentro dos compartimentos a fim de resistir o movimento das partes extremas inferiores numa direção estendida geralmente em paralelo aos painéis de divisão.

5. Um transportador conforme qualquer dos pontos 1-4, caracterizado pelo fato de que um dos orifícios em cada um dos primeiro e segundo meios de painel é substancialmente maior do que o outro a fim de permitir a entrada dos dedos de uma pessoa que deseje abrir o transportador.

6. Um transportador conforme qualquer dos pontos 1-5, caracterizado pelo fato de que cada um dos primeiro e segundo meios de painel inclui linhas entalhadas circundando parcialmente os orifícios maiores e definindo membros de alça que podem ser mudados do meio de painel para posições verticais, para abrir-se o transportador e também para facilitar o seu transporte.

7. Um transportador conforme qualquer dos pontos 1-5, caracterizado por pares de meio de orifício complementares nos primeiro e segundo meios de painel imediatamente adjacentes aos painéis de divisão a fim de prover orifícios para dedos que podem ser usados de preferência para conduzir o transportador, sendo o painel de divisão solto em lugares em alinhamento com os meios de orifícios complementares para prover espaço para acomodação de dedos de uma pessoa.

8. Um transportador conforme qualquer dos pontos 1-6, caracterizado pelo fato de que os painéis de divisão incluem bandas que se estendem para baixo e para dentro, desde os orifícios, e provêm meios que podem ser seguros pelos dedos da pessoa que conduz o transportador.

9. Um transportador de material de folha conforme qualquer dos pontos 1-8, caracterizado por um par de painéis de divisão vertical, centralmente localizado, elementos de divisão respectivamente integrais com ambos os painéis e estendidos em relação substancialmente encostada na parte lateral de lados opostos dos painéis e fim de separar uma pluralidade de compartimentos de recebimento de artigos nos lados opostos dos painéis, e meio de painel estendido das junções dos painéis de divisão para envol-

per extremidades opostas dos compartimentos e também lados externos dos compartimentos em oposição aos painéis de divisão.

10. Um transportador conforme qualquer dos pontos 1-9, caracterizado pelo fato de que um par de elementos de divisão estendidos lateralmente de um lado dos painéis inclui um primeiro elemento integral com um dos painéis de divisão e um segundo elemento integral com o outro painel de divisão e salientando-se através de um orifício do referido painel de divisão e em subseqüente relação de encostamento com o primeiro elemento, sendo o primeiro elemento atingido pelo painel de divisão para formar o orifício e o segundo elemento sendo menor do que o primeiro elemento e o orifício a fim de facilitar a passagem através do orifício.

11. Um transportador de material de folha conforme qualquer dos pontos 1-10, caracterizado por um par de painéis de divisão verticais, unidos, centralmente localizados, um par de elementos de divisão atingido por um dos painéis e integralmente unido um com o outro e articulado ao referido painel, estendendo-se um dos elementos lateralmente, em uma direção, de um painel, e o outro elemento estendendo-se lateralmente em direção oposta e através de meio de orifício no outro painel, tais elementos separando uma pluralidade de compartimentos de recebimento de artigos em lados opostos dos painéis, e meio de painel estendendo-se de junções integrais com margens do painel de divisão para fechar lados opostos dos compartimentos e também lados externos dos compartimentos opostos aos painéis de divisão.

12. Um transportador de material de folha conforme qualquer dos pontos 1-11, caracterizado por elementos de divisão integrais com pelo menos um dos painéis e estendendo-se lateralmente de lados opostos dos painéis para separar pelo menos três compartimentos de recebimento de artigos em cada lado dos painéis de divisão, os primeiro e segundo elementos de divisão estendendo-se ao longo de lados opostos de um compartimento de recebimento de artigo, intermediário, em um lado do painel de divisão e sendo atingido por material de um dos painéis de divisão localizado entre os lados opostos de compartimento intermediário, incluindo os primeiro e segundo elementos de divisão partes salientes mutuamente separadas que se estendem além da metade da espessura do compartimento intermediário, e meio de painel estendido de junções integrais com margens do painel de divisão para fechar extremidades opostas dos compartimentos e também lados externos dos compartimentos, opostos aos painéis de divisão.

13. Um transportador de material de folha conforme qualquer dos pontos 1-12, caracterizado por primeiro e segundo meios de painel, respectivamente integralmente unidos com as margens superiores adjacentes e dali se estendendo e fechando partes superior e inferior dos compartimentos e também lados externos dos compartimentos em oposição aos painéis de divisão, os primeiro e segundo meios de painel tendo partes marginais opostas às junções com as margens superiores ligadas uma à outra e o primeiro e segundo painéis incluindo, respectivamente, meios para ligar partes extremas superiores de artigos nos compartimentos, e meio adicional

nal para ligar partes extremas inferiores de artigos nos compartimentos a fim de resistir a movimentação dos artigos numa direção estendendo-se, em geral, paralelamente aos painéis de divisão.

14. Um transportador conforme qualquer dos pontos 1-13, caracterizado pelo fato de que os primeiro e segundo meios de painel incluem, respectivamente, partes angulares inferiores que se estendem para baixo e diagonalmente para dentro, desde lados externos dos compartimentos, tendo as partes angulares inferiores, respectivamente, uma pluralidade de orifícios para acomodar partes extremas inferiores de artigos nos compartimentos, e meio adicional para ligar e reter as partes extremas inferiores dos artigos que compreendem uma pluralidade de bandas opostas umas às outras das partes angulares inferiores, definindo, respectivamente, os referidos orifícios.

15. Um transportador conforme qualquer dos pontos 1-14, caracterizado pelo fato de que os primeiro e segundo meios de painel incluem respectivamente seções de painel da base integralmente unidas às partes diagonais, angulares, inferiores, ao longo de linhas curvas predeterminadas, as seções do painel do fundo incluindo respectivamente uma pluralidade de fendas curtas transversais às linhas curvas e interseccionando as bandas para promover ligação mais extensiva das bandas com as partes extremas inferiores dos artigos.

16. Um transportador conforme qualquer dos pontos 1-15, caracterizado por uma pluralidade de grupos de elementos de divisão dispostos em relação de separação espaçada para separar pelo menos três compartimentos de recebimento de artigo em cada lado dos painéis de divisão, incluindo cada grupo de elementos de divisão primeiro e segundo elementos estendidos em relação substancialmente encostada e lateralmente de um lado dos painéis de divisão e terceiro e quarto elementos estendidos em relação substancialmente encostada e lateralmente de um lado oposto dos painéis de divisão.

17. Um transportador conforme qualquer dos pontos 1-16, caracterizado pelo fato de que os primeiro e segundo meios de painel incluem, respectivamente, partes angulares superiores, diagonalmente dispostas, para vedação de conformidade com partes extremas superiores, inclinadas, dos artigos em tais compartimentos, incluindo ainda os primeiro e segundo meios de painel partes angulares inferiores que se estendem para baixo e diagonalmente para dentro, desde lados externos dos compartimentos, e possuindo orifícios para acomodar partes extremas inferiores de artigos, compreendendo o meio adicional para reter as partes extremas inferiores dos artigos bandas que definem os orifícios.

18. Um transportador conforme qualquer dos pontos 1-17, caracterizado pelo fato de que as partes marginais ligadas dos primeiro e segundo meios de painel incluem elementos mecanicamente interligados e também elementos superpostos e adesivos para segurar.

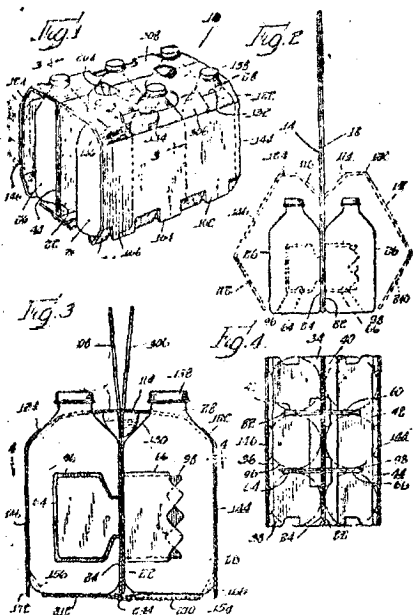
19. Um transportador conforme qualquer dos pontos 1-18, caracterizado pelo fato de que cada um dos primeiro e segundo meios de painel compreende uma pluralidade de orifícios separados

redes, respectivamente alinhados com os compartimentos combinados para acomodar partes extremas superiores, salientes, de artigos em tais compartimentos, incluindo os primeiro e segundo meios de painel, respectivamente, seções que circundam um dos orifícios localizados entre outro orifício conformado por linhas perfuradas e entalhadas, sendo as linhas perfuradas separáveis para permitir que as seções sejam dobradas para fora dos primeiro e segundo meios de painel a fim de ser aberto o transportador.

20. Um transportador, conforme definido no ponto 19, caracterizado pelo fato de que os orifícios através das seções são alongados a fim de acomodarem os dedos de uma pessoa a permitir que as seções sejam usadas como alças para condução do transportador.

21. Um transportador de material de folha substancialmente conforme descrito.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 21 de setembro de 1960 sob nº 57.516.



Térmo 133 691 de 2, de outubro de 1962

REQUERENTE: NATIONAL UNION ELECTRIC CORPORATION - E.U.A.

Privilegio de invenção: BOMBA DE DISTRIBUIÇÃO DE FLUIDO OU DE

ADMISSÃO, VARIÁVEL
REIVINDICAÇÕES

1 - Bomba de distribuição de fluido ou de admissão variável ou bomba de deslocamento positivo do tipo que tem uma pluralidade de câmaras de bombeamento rotativas num percurso de movimento fixado, caracterizada pelo fato de incluir meios que definem três orifícios de saída e meios de controle de fluxo que proporcionam comunicação de fluxo entre os ditos orifícios e cada uma das câmaras de bombeamento sucessivamente durante o seu movimento, incluindo os ditos meios de controle de fluxo meios que definem um rasgo de dimensão fixa em registro com um dos ditos orifícios e um par de rasgos de dimensão variável em registro respectivamente com outros dois orifícios para dividir a distribuição do fluido ou entrada da bomba entre os outros dois orifícios numa relação pré-determinada.

2 - Uma bomba de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que os ditos meios de controle compreendem meios de válvula ajustáveis incluindo um par de elementos concêntricos internos e externos com um espaço anular entre eles, meios de separação dividindo o dito espaço anular em três rasgos arqueados isolados, tendo um dos ditos rasgos uma área fixada e estando em comunicação de fluido com um orifício e estando os outros orifícios em comunicação de fluxo respectivamente com os outros dois ditos orifícios e meios de ajustagem para ajustarem giratoriamente um dos ditos elementos em relação ao outro para variar as áreas relativas dos outros ditos rasgos para dividir assim a distribuição de fluido ou entrada da bomba entre os outros dois orifícios numa relação pré-determinada.

3 - Uma bomba de acordo com os pontos 1 ou 2, do tipo de placa esparramadora, caracterizada pelo fato de incluir um membro de tambor, uma pluralidade de êmbolos suportados deslizantemente no dito membro de tambor, um membro de came engatando operativamente os ditos êmbolos numa extremidade do membro de tambor para efetuar a reciprocidade dos ditos êmbolos em resposta à rotação relativa entre os ditos membros, meios de orifícios na extremidade oposta do dito membro de tambor definindo os ditos três orifícios de fluido, proporcionando os ditos meios de controle comunicação de fluido entre os ditos orifícios e cada um dos ditos êmbolos sucessivamente sobre a rotação relativa entre o dito membro de tambor e os ditos meios de controle de fluxo.

4 - Uma bomba de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizada pelo fato de incluir um par de membros de tambor e de came giráveis relativamente, tendo o dito membro de tambor uma pluralidade de cilindros tendo cada um uma porção escareada alargada numa extremidade do membro de tambor, um êmbolo suportado alternável em cada um dos ditos cilindros com uma extremidade do êmbolo estendida dentro da dita porção de escareado, um membro de capa disposto sobre a dita extremidade do êmbolo entre o êmbolo e o dito membro de came, tendo o dito membro de capa uma porção extrema engatada pela dita extremidade do êmbolo e pelo dito membro de came para efetuar a reciprocidade do êmbolo em resposta à rotação relativa entre os ditos membros de tambor e de came, tendo também o dito membro de capa uma porção cilíndrica estendida axialmente de diâmetro maior que o do dito êmbolos em engatamento deslizante com a parede da dita porção escareada pelo qual as ditas forças de empuxo entre o dito membro de came e o dito membro de capa são recebidos principalmente pela dita porção cilíndrica do membro de capa e pela parede da dita porção escareada mais que pelo êmbolo, meios de orifícios na extremidade oposta do dito membro de tambor definindo os ditos três orifícios de fluido, proporcionando os ditos meios de controle de fluxo uma comunicação de circulação entre os ditos orifícios e cada um dos ditos êmbolos sucessivamente sobre a rotação relativa entre o dito membro de tambor e os ditos meios de controle de fluxo.

5 - Uma bomba de deslocamento positivo do tipo que tem uma pluralidade de câmaras de bombeamento girando numa

trajeto fixo de movimento, incluindo meio que definem um orifício de entrada de fluido para admitir fluido à bomba e um par de orifício de saída de fluido para descarregar fluido da bomba e meios de controle de fluxo proporcionando comunicação de fluxo entre os ditos orifícios e cada uma das câmaras de bombeamento sucessivamente durante o seu movimento, incluindo os ditos meios de controle de fluxo meios que definem um rasgo de dimensão fixa em registro com o dito orifício de entrada e um par de rasgos de dimensão variável em registro respectivamente, com os ditos orifícios de saída para dividirem a distribuição de fluxo proveniente da bomba entre os ditos orifícios de saída numa relação pré-determinada.

6 - Uma bomba de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato de que os ditos meios de controle de fluxo compreendem meios de válvula ajustáveis, compreendendo os ditos meios de válvula um par de elementos concêntricos interno e externo com um espaço anular entre eles, meios de separação dividindo o dito espaço anular nos ditos três rasgos arqueados isolados e meios de ajustagem para regularem rotativamente um dos ditos elementos em relação ao outro para variarem as áreas relativas do dito, par de rasgos.

7 - Uma bomba de acordo com o ponto 6, caracterizada pelo fato de que os ditos meios de separação compreendem três regiões espaçadas circunferencialmente e radialmente entre os ditos elementos e interpostas entre os ditos orifícios para definirem os ditos rasgos, sendo uma das ditas regiões disposta entre os ditos orifícios de saída e sendo rígida com o dito elemento externo e sendo a outra das ditas regiões rígida com o dito elemento interno e de que os ditos meios de ajustagem compreendem meios para ajustarem giratoriamente o dito elemento externo em relação ao dito elemento interno para variar assim a posição da dita região entre os ditos orifícios de saída para regular as áreas relativas do dito par de rasgos.

8 - Uma bomba de acordo com os pontos 5, 6 ou 7, do tipo de placa esparramadora, caracterizada pelo fato de incluir um membro de tambor, uma pluralidade de êmbolos suportados deslizantemente no dito membro de tambor, um membro de carne engatando operativamente os ditos êmbolos numa extremidade do membro de tambor para efetuar a reciprocidade dos ditos êmbolos em resposta à rotação relativa entre os ditos membros, meios de orifício na extremidade oposta do dito membro de tambor definindo o dito orifício de entrada de fluido para admitir fluido à bomba e ao dito par de orifícios de saída de fluido para descarregar fluido proveniente da bomba, proporcionando os ditos meios de controle de fluxo comunicação de circulação entre os ditos orifícios e cada dos ditos êmbolos sucessivamente sobre a rotação relativa entre o dito membro de tambor e os ditos meios de controle de fluxo.

9 - Uma bomba de acordo com os pontos 1 ou 5, do tipo de placa esparramadora, caracterizada pelo fato de ter um par de membros de tambor e de cam giráveis relativamente, uma pluralidade de êmbolos suportados deslizantemente no membro de tambor e engatados operativamente pelo membro de carne numa ex-

tremidade do membro de tambor para efetuarem o movimento recíproco dos êmbolos em resposta à rotação relativa entre os ditos membros e meios na extremidade oposta do membro de tambor para admitirem fluido e a descarregar fluido a partir dos êmbolos, os ditos meios de controle de fluxo para regularem a distribuição de fluido proveniente da bomba e compreendendo meios na extremidade oposta do membro de tambor que definem uma passagem de entrada de fluido e um par de passagens de saída de fluido, meios de válvula interpostos entre as ditas passagens e os êmbolos e definindo três recessos de fluido adaptados para serem dispostos em comunicação de fluxo sucessivamente com cada um dos ditos êmbolos sobre a rotação relativa entre os ditos meios de válvula e o membro de tambor, tendo um dos ditos recessos uma área fixa e estando em comunicação de fluxo com a dita passagem de entrada e estando o outro dos ditos recessos em comunicação de fluxo respectivamente com as ditas passagens de saída e meios ajustáveis para dividirem assim a distribuição de fluido proveniente da bomba entre as ditas passagens de saída na dita relação pré-determinada.

10 - Uma bomba de acordo com o ponto 9, caracterizada pelo fato de que os ditos meios de válvula compreendem um par de elementos concêntricos interno e externo com um espaço anular dentro de três rasgos arqueados isolados que compreendem os ditos recessos de fluido e meios para ajustarem giravelmente um dos ditos elementos em relação ao outro para variarem as áreas relativas dos rasgos comunicantes com as ditas passagens de saída.

11 - Uma bomba de acordo com o ponto 10, caracterizada pelo fato de que o dito elemento interno é estacionário e de que o dito elemento externo é ajustável giratoriamente em relação ao dito elemento interno.

12 - Uma bomba de acordo com o ponto 9, caracterizada pelo fato de que os ditos meios de válvula compreendem um par de elementos concêntricos interno e externo com um espaço anular entre eles, três regiões estendidas radialmente entre os ditos elementos em relação espaçada circunferencialmente e interpostas entre as ditas passagens para dividirem o dito espaço anular em três rasgos arqueados isolados que compreendem os ditos recessos de fluido e meios para variarem a posição relativa das ditas passagens de saída com referência a região interposta entre elas para variarem as áreas relativas dos rasgos comunicantes com as ditas passagens de saída.

13 - Uma bomba de acordo com o ponto 12, caracterizada pelo fato de que uma das ditas regiões é disposta entre as ditas passagens de saída e é rígida com o dito elemento externo e as outras regiões são rígidas com o dito elemento interno.

14 - Uma bomba de deslocamento positivo do tipo de placa esparramadora, caracterizada pelo fato de ter um tambor girável com uma pluralidade de êmbolos suportados deslizantemente ali e engatados operativamente pelos meios de carne estacionários numa extremidade do tambor para efetuar o movimento recíproco dos êmbolos em resposta à rotação do tambor, um controle ajustável para regular a distribuição de fluido entre

veniente da bomba que compreendo uma placa de válvula estacionária na extremidade oposta do tambor, tendo a dita placa de válvula um orifício de entrada de fluido para alimentar fluido aos êmbolos e um par de orifícios de entrada de fluido para descarregar fluido proveniente dos êmbolos, meios de válvula interpostos entre a dita placa de válvula e a dita extremidade oposta do tambor, definindo os ditos meios de válvula três recessos de fluido adaptados para serem dispostos em comunicação de fluxo sucessivamente com cada um dos ditos êmbolos sobre a rotação do tambor, tendo um dos ditos recessos uma área fixa e estando em comunicação com o dito orifício de entrada e estando cada um dos outros recessos em comunicação de fluxo respectiva com um dos ditos orifícios e incluindo os ditos meios de válvula meios ajustáveis para variarem as áreas relativas dos outros ditos recessos para dividirem dessa forma a distribuição de fluido proveniente da bomba entre os ditos orifícios de saída numa relação pré-determinada.

15 - Uma bomba de acordo com o ponto 14, caracterizada pelo fato de que os ditos meios de válvula compreendem um par de elementos concêntricos interno e externo com um espaço anular entre eles, meios dividindo o dito espaço anular em três rasgos arqueados isolados que compreendem os ditos recessos de fluido e meios para ajustagem giratória dos ditos elementos em relação ao outro para variarem as áreas relativas dos rasgos comunicantes com os ditos orifícios de saída.

16 - Uma bomba de acordo com o ponto 15, caracterizada pelo fato de que o dito elemento interno é estacionário e de que o dito elemento externo é ajustável rotativamente em relação ao dito elemento interno.

17 - Uma bomba de acordo com o ponto 14, caracterizada pelo fato de que os ditos meios de válvula compreendem um par de elementos concêntricos interno e externo com um espaço anular entre eles, três regiões estendidas radialmente entre os ditos elementos em relação espaçada circunferencialmente e interpostos entre os ditos orifícios para dividirem o dito espaço anular em três rasgos arqueados isolados compreendendo os ditos recessos de fluido, e meios para variarem a posição relativa dos ditos orifícios de saída com referência à região interposta entre eles para variarem as áreas relativas dos rasgos comunicantes com os ditos orifícios de saída.

18 - Uma bomba de acordo com o ponto 15, caracterizada pelo fato de que o dito orifício de entrada de fluido é espaçado circunferencialmente do dito par de orifícios de saída de fluido, uma pluralidade de regiões espaçadas circunferencialmente estendem-se radialmente entre os ditos elementos e interpostos entre os ditos orifícios para dividirem o dito espaço anular em três rasgos arqueados isolados em registro com os ditos orifícios e adaptados para comunicação de fluido sucessiva com os êmbolos sobre a rotação do tambor, estando uma das ditas regiões disposta entre os ditos orifícios de saída e sendo as outras duas regiões rígidas com o outro dito elemento e sendo as outras duas regiões rígidas com o dito elemento interno, operando os ditos meios de ajustagem para regularem giratoriamente o dito ele-

mento externo em relação ao dito elemento interno para variar a posição da dita região entre os ditos orifícios de saída para regularem as áreas relativas dos rasgos comunicantes com os ditos orifícios de saída e dividindo desse modo a distribuição de fluido proveniente da bomba entre os ditos orifícios de saída na dita relação pré-determinada.

19 - Uma bomba de acordo com o ponto 18, caracterizada pelo fato de que o dito elemento interno é chavetado à dita placa de válvula para manter estacionário o elemento interno, tendo a dita região uma superfície de vedação e de mancal na sua extremidade interna engatando o dito elemento interno e tendo as outras duas ditas regiões superfícies de vedação e de mancal nas suas extremidades externas que engate o dito elemento externo, pelo qual o dito elemento externo é suportado pelas ditas superfícies para a sua ajustagem rotativa.

20 - Uma bomba de acordo com os pontos 18 ou 19, caracterizada pelo fato de que os ditos meios de ajustagem compreendem meios de engrenagem em pelo menos uma porção do dito elemento externo e um membro de ajustagem movível engatado com os ditos meios de engrenagem para efetuar uma ajustagem rotativa do elemento externo.

21 - Uma bomba de deslocamento positivo do tipo de placa-carreadora, caracterizada pelo fato de ter um par de membros de tambor e de came giráveis relativamente, uma pluralidade de êmbolos pressionados por mola suportados deslizantemente no membro de tambor e engatada operantemente pelo membro de came numa extremidade do membro de tambor para efetuar o movimento recíproco dos êmbolos em resposta à rotação relativa entre os ditos membros e meios na extremidade oposta do dito membro de tambor para admitir fluido e a descarregar fluido proveniente dos êmbolos; um controle aperfeiçoado para regular a distribuição de fluido proveniente da bomba que compreenda uma placa de válvula na extremidade oposta do membro de tambor definindo um orifício de entrada de fluido e um par de orifícios de saída de fluido, meios de mola impelindo a dita placa de válvula no sentido da extremidade oposta do membro de tambor e meios de válvula interpostos entre a dita placa de válvula e os êmbolos e definindo três recessos de fluido adaptados para serem dispostos em comunicação de fluxo sucessivamente com cada um dos ditos êmbolos sobre a rotação relativa entre os ditos meios de válvula e o membro de tambor, tendo um dos ditos recessos uma área constante e estando em comunicação de fluxo com o dito orifício de entrada e estando cada um dos outros recessos em comunicação de fluxo respectivo com um dos ditos orifícios de saída, e meios ajustáveis para variarem as áreas relativas dos outros ditos recessos para dividirem assim a distribuição de fluido proveniente da bomba entre os ditos orifícios de saída numa relação pré-determinada.

22 - Uma bomba de acordo com o ponto 21, caracterizada pelo fato de incluir um invólucro que contém as partes operantes da bomba e inclui uma seção extrema que contém a dita placa de válvula e os ditos meios de válvula, uma pluralidade de extensões tubulares salientes dos orifícios na dita placa de válvula através da dita seção extrema e compreendendo as di-

tos meios de mola uma pluralidade de molas circulares dando as ditas extensões tubulares e atuando entre a dita seção extrema e a dita placa de válvula para impelir a última no sentido da extremidade oposta do membro de tambor.

23 - Uma bomba de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato de incluir um alojamento que inclui, por sua vez, uma seção central e um par de seções extremas nas extremidades opostas da seção central, um eixo estendido através do dito alojamento e montado nas ditas seções extremas, um rotor montado no dito eixo para rotação com ele na dita seção central, tendo o dito rotor uma pluralidade de cilindros estendidos axialmente espaçados circunferencialmente em torno do dito eixo e paralelo a ele, uma pluralidade de êmbolos suportados deslizantemente nos ditos cilindros, meios de came estacionários montados numa das ditas seções extremas numa extremidade do dito rotor, meios de mola impelindo os ditos êmbolos para engatamento com os ditos meios de came pelo qual os ditos êmbolos são reciprocados sobre a rotação do dito rotor, tendo a outra das ditas seções extremas uma cavidade que faz a extremidade oposta do dito rotor, uma placa de válvula estacionária montada na dita cavidade e tendo o dito orifício de entrada para alimentação de fluido à bomba e um par dos ditos orifícios de saída para descarregar fluido proveniente da bomba, meios de válvula ajustáveis compreendendo um par de elementos concêntricos externos dispostos na dita cavidade e interpostos entre a dita placa de válvula e a dita extremidade oposta do dito rotor, meios de mola na dita cavidade atuando entre a dita outra seção extrema e a dita placa de válvula para impelir veementemente a dita placa de válvula e os ditos meios de válvula contra a dita extremidade oposta do dito rotor, uma pluralidade de regiões estendidas radialmente entre os ditos elementos concêntricos e dividindo o espaço anular entre os ditos elementos em três rasgos arqueados isolados em registro com os orifícios respectivos e adaptados para comunicação de fluido sucessiva com os ditos cilindros sobre a rotação do dito rotor, sendo uma das ditas regiões rígida com o dito elemento externo e sendo interposta entre os ditos orifícios de saída e sendo as outras regiões estacionárias e meios de ajustagem para ajustarem rotativamente o dito elemento externo em relação ao dito elemento interno para variar assim a posição relativa da dita região entre os ditos orifícios de saída para variarem as áreas relativas dos rasgos comunicantes com os ditos orifícios de saída e dividindo assim a distribuição de fluido proveniente da bomba entre os ditos orifícios de saída na dita relação pré-determinada.

Uma bomba de acordo com o ponto 23, caracterizada pelo fato de que os ditos meios de ajustagem compreendem dentes periféricos no dito elemento externo e um parafuso de ajustagem suportado giratoriamente na outra dita seção extrema e engatando os ditos dentes.

25 - Uma bomba do tipo de placa esparreadora, caracterizada pelo fato de incluir um par de membros de tambor e de

came giráveis relativamente, tendo o dito membro de tambor uma pluralidade de cilindros tendo cada um uma porção escareada alargada, um êmbolo reciprocavelmente suportados em cada um dos ditos cilindros com uma extremidade do êmbolo estendida dentro da dita porção escareada e um membro de capa disposto sobre a dita extremidade do êmbolo entre o êmbolo e o dito membro de came, tendo o dito membro de capa uma porção extrema axial engatada pela dita extremidade do êmbolo e pelo dito membro de came para efetuar a reciprocção do dito êmbolo em resposta à rotação relativa entre os ditos membros de tambor e de came e tendo também a dita capa uma porção estendida cilíndrica de diâmetro maior que o dito êmbolo e em engatamento deslizante com a parede da dita porção de escareado pelo qual as forças de empuxo laterais entre o dito membro de came e o dito membro de capa são recebidos principalmente pela dita porção cilíndrica do dito membro de capa e pela parede da dita porção escareada mais do que pelo êmbolo.

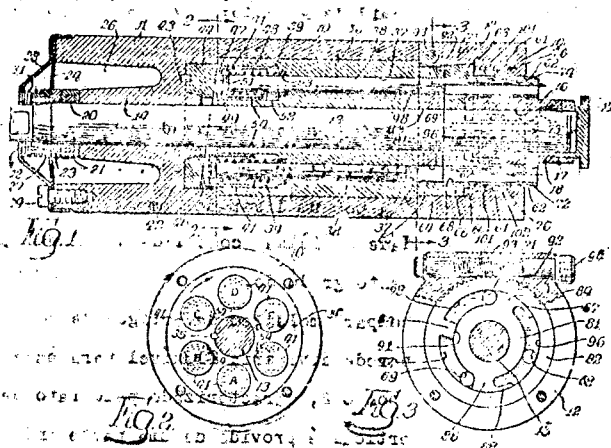
26 - Uma bomba de acordo com o ponto 25, caracterizada pelo fato de que a dita porção extrema axial do dito membro de capa tem uma superfície externa curvada engatando o dito membro de came.

27 - Uma bomba de acordo com os pontos 25 e 26, caracterizada pelo fato de que a periferia externa da dita porção cilíndrica do dito membro de capa é dotada de uma passagem de descarga estendida axialmente.

28 - Uma bomba de acordo com o ponto 25, 26 ou 27, caracterizada pelo fato de incluir meios de mola dispostos na dita porção escareada entre a dita extremidade do êmbolo e a dita porção cilíndrica do membro de capa e atuando entre o dito membro de tambor e o dito êmbolo para impelir normalmente o êmbolo e o membro de capa no sentido do dito membro de came.

29 - Uma bomba de deslocamento positivo construída e adaptada para operar substancialmente como descrita aqui com referência aos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7905, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 26 de outubro de 1960, sob nº 65160.



Termo 128 603 de 20 de abril de 1961

REQUERENTE: DIAMOND NATIONAL CORPORATION - E.U.A.

Privilegio de invenção: APARELHO PARA MOLDAGEM DE ARTIGOS DE POLPA COM CAMADAS MÚLTIPLAS E PAREDE DIVISÓRIA FLEXÍVEL PARA ESSE APARELHO

REIVINDICAÇÕES

1.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, incluindo o aparelho um meio de tambor rotativo que tem montados em sua periferia vários moldes foraminosos de sucção destinado à rotação através de um tanque que contém lodo de polpa, montado sob o tambor, bem como uma pluralidade de compartimentos separados, previstos no tanque e destinados a conterem lodos de diferentes materiais de polpa através dos quais os moldes são avançados sucessivamente durante a rotação do tambor, caracterizado pelo fato de o aparelho compreender: uma parede divisória vertical flexível, montada no fundo do tanque estendendo-se inteira e transversalmente através do mesmo, entre os referidos compartimentos, sendo a parte superior da parede divisória vertical montada em contato hidráulicamente com o tanque por esfregadura tangencial com as superfícies do tambor, avançando os moldes de passagem pela mesma durante a rotação do tambor e evitando assim eficazmente o misturamento dos diferentes lodos de polpa, contidos nos compartimentos separados.

2.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a parede divisória vertical é construída de um material em folha, relativamente delgada, flexível e com superfície lisa, cuja extremidade inferior é ancorada no fundo interno do tanque de lodo, enquanto sua extremidade superior é livremente flexível, estabelecendo contato hidráulicamente vedatório por esfregadura leve com as superfícies do tambor e dos moldes que avançam de passagem pela mesma.

3.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que a parede divisória vertical, constituída por material em folha, longitudinalmente cônica em sua seção, de maneira a diminuir gradativamente de espessura, desde sua extremidade inferior ancorada até a sua extremidade superior livremente flexível.

4.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que a parede divisória vertical, de seção cônica, feita do material em folha, é constituída por um laminado composto, construído mediante uma pluralidade de folhas consolidadas e impregnadas de resina, de comprimento graduado.

5.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que a parede divisória vertical é provida de uma parte inferior relativamente rija, construída de material de folha relativamente

espessa, tendo sua extremidade inferior ancorada no fundo interno do tanque de lodo, enquanto a parte superior da parede é construída de um material em folha flexível, relativamente delgado e de superfície lisa.

6.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que a parede divisória vertical é construída com uma pluralidade de delgadas folhas separadas justapostas, unidas em suas extremidades inferiores, cujas folhas têm arestas superiores com contornos diferentes, adaptadas para contactarem diferentes porções das superfícies do tambor e dos moldes, ao avançarem de passagem pelas mesmas.

7.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que a parede divisória vertical é construída com três delgadas folhas separadas justapostas, sendo a aresta superior de uma dessas folhas mais ou menos inteiramente reta em sua extensão transversal através do tanque, e destinada a contactar somente as superfícies salientes externas dos moldes, enquanto as arestas superiores das duas outras folhas são geralmente retas tendo porções salientes de asas, destinadas a contactar a periferia do tambor e as demais superfícies, que intervêm entre moldes adjacentes no referido tambor.

8.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, em que o aparelho inclui um meio de tambor rotativo que tem montados em sua periferia vários moldes foraminosos de sucção e que se destina à rotação através de um tanque que contém lodo de polpa, sendo montado sob o tambor, cujos moldes têm uma pluralidade de saliências ou protuberâncias projetadas desde sua face conformadora, a fim de formarem depressões nos artigos de polpa moldados sobre os mesmos, bem como uma pluralidade de compartimentos separados, previstos no tanque e destinados a conterem lodos de diferentes materiais de polpa através dos quais os moldes são avançados sucessivamente durante a rotação do tambor, caracterizado pelo fato de o aparelho compreender uma parede divisória flexível, montada no fundo do tanque e estendendo-se transversalmente através do mesmo, entre os compartimentos, estando a parte superior da parede divisória vertical montada em contato de raspagem tangencial com as salientes protuberantes nos moldes que avançam de passagem pela mesma durante a rotação do tambor, e estando a parede divisória em contato esfregante, hidráulicamente, com o tanque, com as superfícies do tambor e dos moldes, impedindo assim eficazmente o misturamento dos diferentes lodos de polpa contidos nos compartimentos separados.

9.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de que a parede divisória vertical é construída de um material em folha relativamente delgado, flexível e com superfície lisa, cuja extremidade inferior é ancorada no fundo interno do tanque de lodo e tendo sua extremidade superior livre para flexionar, em

contato, portanto, hidráulicamente estanque, com as superfícies dos moldes e suas protuberâncias, ao avançarem de passagem pela mesma.

10.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de que a parede divisória vertical é um diafragma flexível e expansível, tendo suas arestas opostas ancoradas no fundo interno do tanque de lodo, e sendo dotado de meios para admitir fluido sob pressão ao interior do diafragma, a fim de causar sua expansão, impelindo deste modo a parte superior do diafragma expandido a estabelecer um contato hidráulicamente estanque por respação com as superfícies dos moldes e de suas protuberâncias, ao avançarem de passagem pela mesma.

11.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, caracterizado pelo fato de que a parede divisória flexível para o tanque de matéria prima compreende: uma folha flexível de um material impervio com superfície lisa, em uma disposição geralmente vertical e se estendendo inteira e transversalmente através do referido tanque, bem como meios para ancorar reamovivelmente a extremidade inferior da folha no fundo do tanque, permanecendo a extremidade superior da folha solta, livremente flexível, sendo dobrada e flexionada em uma posição geralmente horizontal, em contato esfregante tangencial hidráulicamente estanque com as superfícies do tambor dos moldes ao avançarem de passagem pela mesma.

12.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de que a folha de material impervio que constitui a parede divisória flexível é de matéria plástica, sendo cônica em sua seção longitudinal, de maneira a diminuir gradativamente de espessura, a partir da sua extremidade inferior ancorada, em direção à sua extremidade superior livremente flexível.

13.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, de acordo com o ponto 12, caracterizado pelo fato de que a folha de matéria plástica com seção cônica que constitui a parede divisória flexível, é um laminado composto, construído com uma pluralidade de folhas consolidadas de comprimento graduado.

14.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, parede divisória essa adequada para tanques de matéria prima em máquinas rotativas para moldagem de polpa que incluem uma série de moldes foraminosos de sucção, montados na periferia de um tambor rotativo para se moverem em sucessão através do lodo de polpa contido em um tanque da máquina, sendo cada um desses moldes solidarizado com a periferia do tambor por meio de um anel de retenção, caracterizado pelo fato de que a parede divisória flexível compreende: uma pluralidade de delgadas folhas flexíveis, separadas e justapostas, de um material impervio de superfície lisa, em uma disposição geralmente ver-

tical e estendendo-se inteira e transversalmente através do referido tanque, bem como meios para ancorar reamovivelmente as extremidades inferiores das folhas, entre si e ao fundo do tanque, permanecendo as extremidades superiores das folhas soltas e livremente flexíveis, sendo dobradas e flexionadas em uma posição geralmente horizontal, em contato esfregante tangencial hidráulicamente estanque com as superfícies do tambor e dos moldes ao avançarem de passagem pela mesma, e tendo as folhas arestas superiores diferentemente conformadas, adaptadas para fazerem contato com diferentes porções das superfícies do tambor e dos moldes que avançarem de passagem pelas mesmas.

15.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, de acordo com o ponto 14, caracterizado pelo fato de que a pluralidade de folhas separadas que constituem a referida parede divisória flexível, são três folhas de filme plástico, sendo a aresta superior de uma dessas folhas mais ou menos inteiramente reta em sua extensão transversal através do tanque, destinada a contactar somente as superfícies salientes externas dos moldes, enquanto a aresta superior de uma outra das folhas geralmente reta, tendo porém porções de asa, adaptadas para projetarem em contato esfregante com as superfícies entre os moldes e seus anéis de retenção, e sendo a terceira das folhas geralmente reta, tendo porém porções de asa, adaptadas a se projetarem em contato esfregante com a periferia do tambor, com o qual intervêm entre moldes adjacentes no mesmo.

16.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, parede divisória essa adequada para um tanque de matéria prima em máquinas rotativas para moldagem de polpa que incluem uma série de moldes foraminosos de sucção montados na periferia de um tambor rotativo para se moverem em sucessão através do lodo de polpa contido em um tanque da máquina, caracterizado pelo fato de que a parede divisória flexível compreende: um diafragma flexível e expansível, construído em um material impervio de superfície lisa, e resistente ao desgaste, em uma disposição geralmente vertical e estendendo-se inteira e transversalmente através do referido tanque, meios para ancorar reamovivelmente as arestas opostas da folha no fundo do tanque de lodo; e meios para admitir fluido sob pressão ao interior do diafragma, a fim de causar sua expansão, sendo a parte superior do diafragma disposta geralmente horizontal, e estabelecendo contato esfregante hidráulicamente estanque com as superfícies dos moldes que, estando expandido o diafragma, avançarem de passagem pela mesma.

17.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, de acordo com o ponto 16, caracterizado pelo fato de que o delgado filme flexível de matéria plástica tenaz, resistente ao desgaste e de superfície lisa, é intercalado entre o diafragma expansível e os moldes que avançam, e em contato com os mesmos, para impedir o desgaste que resulta do seu contato esfregante normal, e caracterizado também por meios para ancorar u-

na extremidade do dito filme no fundo do tanque de matéria prima, permitindo a extremidade oposta do filme solta e livremente flexível para poder conformar-se aos contornos da parte superior do diafragma e das superfícies dos moldes que avançam.

18.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, em que o aparelho inclui um tambor rotativo provido de uma superfície conformadora foraminosa de sucção em sua periferia, para rotação através de um tanque que contém lodo de polpa, montado sob o tambor, e uma pluralidade de compartimentos separados, previstos no tanque e destinados a conterem lodos de diferentes materiais de polpa através dos quais a superfície conformadora do tambor é avançada sucessivamente durante a rotação do tambor, caracterizado pelo fato do aparelho compreender: uma parede divisória vertical flexível, montada no fundo do tanque e estendendo-se inteira e transversalmente através do mesmo, entre os compartimentos, estando a parte superior da dita parede vertical montada em contato hidráulico e estanque por esfregadura tangencial com a superfície do tambor ao avançar de passagem pela mesma, durante a rotação do tambor, e meios para manter um diferencial de pressão hidrostática dos lodos nos compartimentos separados, impedindo assim eficazmente o misturamento dos lodos, e causando a compressão contra a superfície do tambor rotativo, de extremidade superior da parede divisória flexível.

19.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, de acordo com o ponto 18, caracterizado pelo fato de que o tambor pode girar em uma direção através do tanque com lodo de polpa dividido em dois compartimentos separados, sendo a superfície conformadora do tambor avançada consecutivamente, primeiro através de um e depois através de outro dos dois compartimentos, e sendo que a diferença na pressão hidrostática mantida nos dois compartimentos resulta do fato de estar o nível superior do lodo no primeiro compartimento em uma altura mais baixa do que o nível superior no outro compartimento, mediante o que uma pressão hidrostática mais elevada é mantida no segundo compartimento, atingido pela superfície conformadora, sucessivamente avançada, do tambor durante a sua rotação.

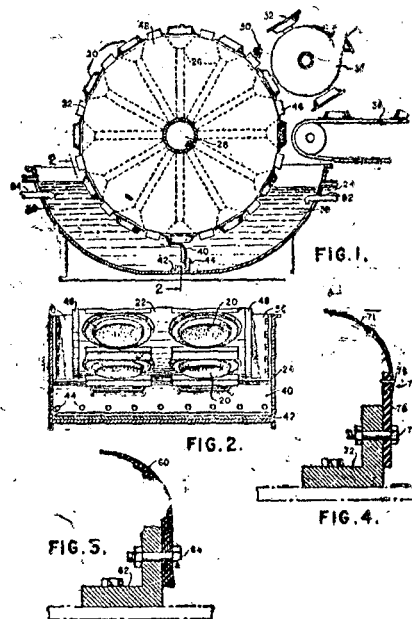
20.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o tambor inclui barras de enchimento, intercaladas entre moldes de sucção adjacentes e as quais se projetam para fora, de o tambor, em substancialmente a mesma distância como fazem-no os moldes, mediante o que a parede divisória flexível estabelecerá contato vedatório com as barras de enchimento e os moldes de sucção, sob um mínimo de deformação da mesma, a fim de ajudar a evitar o misturamento dos diferentes lodos de polpa nos compartimentos separados.

21.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que

o tanque inclui, em seus lados opostos, lâminas vedatórias flexíveis que estabelecem contato de vedação com lados adjacentes do tambor, a fim de ajudar a impedir o misturamento dos diferentes lodos de polpa nos compartimentos separados.

22.- Aparelho para moldagem de artigos de polpa com camadas múltiplas e parede divisória flexível para esse aparelho, sob todos os aspectos novos aqui revelados e substancialmente conforme descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 20 de abril de 1960, sob o nº. B3.432.



Térmo 131 501 de 7 de agosto de 1961

REQUERENTE: SHELL INTERNATIONALE RESEARCH MAATSCHAPPIJ N.V.

Holanda

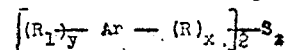
Privilégio de invenção: FLUIDOS HIDRÁULICOS E LUBRIFICANTES

APERFEIÇOADOS.

REIVINDICAÇÕES

1. Uma emulsão água-em-óleo adequada como fluido hidráulico e como lubrificante, caracterizada pelo fato de compreender 20 - 45% de fase água; 55 - 80% da fase óleo e 0.1 - 12% preferentemente 0.1 - 5,0% de cada um de:

- 1) um carboxilato aromático básico solúvel em óleo, de metal do grupo II do Quadro Periódico tendo um número atômico de 12 - 56;
- 2) um sulfonato de metal alcalino terroso, básico, solúvel em óleo;
- 3) uma mistura de (A) um sulfeto orgânico tendo a fórmula



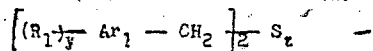
na qual Ar é um radical aromático mono ou polinuclear, R é um sal de metal alcalino terroso, R₁ é um radical C₁₈₋₂₂-alquíli ou cicloalquíli ou um radical polar, x é 0 ou 1, y é 0 - 2 e z é 1 - 4, e (B) um éster parcial de um alcanopoliol e um ácido graxo, todas as percentagens sendo em peso, baseadas no peso total da emulsão.

2. Uma emulsão de acordo com o número 1, caracteri-

zada pelo fato do aditivo (1) ser um sal de metal alcalino ter-
reço, tal como C_{18-22} -álquil salicilato básico de cálcio.

4. Uma emulsão de acordo com os pontos 1 ou 2, caracte-
rizada pelo fato do aditivo (2) ser um petróleo sulfonato
básico de cálcio.

4. Uma emulsão de acordo com qualquer um dos pon-
tos 1-3, caracterizado pelo fato do aditivo (A) ter a fórmula



na qual Ar_1 é um núcleo benzênico, R_1 é um radical C_5-10 -álquil
ou cicloalquil, um átomo de alógeno, ou um radical hidroxil ou
amino, x e z são 1 e x é 1 ou 2

5. Uma emulsão de acordo com qualquer um dos pon-
tos 1-4, caracterizado pelo fato do aditivo (A) ser um aril
sulfeto, tal como dibenzilsulfeto.

6. Uma emulsão de acordo com qualquer um dos pon-
tos 1-5, caracterizada pelo fato do aditivo (B) ser um ester
parcial de um alcanopoliol e um ácido graxo tendo 12-18 átomos
de carbono, tal como monooleato de glicerol.

7. Uma emulsão de acordo com qualquer um dos pontos
1-6, caracterizado pelo fato de conter adicionalmente menores
proporções de um alquilfenol solúvel em óleo e de uma amina aro-
mática solúvel em óleo.

8. Emulsões solúveis em óleo, caracterizada pelo
fato de estarem substancialmente de acordo com o que foi aqui
descrito.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção In-
ternacional e o Art. 21 do Decreto-Lei Nº 7.903 de 27 de Agosto
de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Re-
partição de Patentes nos E.E.U.A. da América, em 8 de agosto de
1960, sob No. 117895.

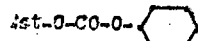
Térmo 133 678 de 25 de outubro de 1961

REQUERENTE: ROUSSEL-UCLAF - França

Privilegio de invenção: PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE NOVOS ES-

TERES DE COMPOSTOS ESTERÓIDES REIVINDICAÇÕES

1.- Um processo de preparação de novos ésteres de
esteróides de fórmula



na qual Est representa um radical esteróide, caracterizado
pelo fato de se reagir um hidroxil esteróide-álcool com cloro-
formiato de ciclohexila em meio básico, e de se recuperar ciclo-
hexilcarbonato de esteróide correspondente.

2.- Um processo de acordo com o ponto 1, caracte-
rizado pelo fato de se conduzir a reação num solvente inerte,
tal como éter ou acetona, em presença de uma base alcalina.

3.- Um processo de acordo com o ponto 1, caracte-
rizado pelo fato de se conduzir a reação em presença de uma base
terciária tal como piridina.

4.- Um processo de acordo com os pontos 1 e 3 para
preparação de 17-ciclohexilcarbonato de estradiol, caracte-
rizado pelo fato de se partir de 3-acetato de estradiol que
se faz reagir com cloroformiato de ciclohexila para obter
3-acetato 17-ciclohexilcarbonato de estradiol e de se saponi-

ficar este, seletivamente em posição 3, por ação de soda metá-
lica à temperatura ambiente.

5.- Um processo de acordo com os pontos 1 e 2, pa-
ra a obtenção de 3-ciclohexilcarbonato de estradiol, caracte-
rizado pelo fato do produto de partida ser estradiol que
faz reagir com cloroformiato de ciclohexila.

6.- Processo de acordo com os pontos 1 a 3, caracte-
rizado pelo fato de se efetuar a reação de testosterona com
cloroformiato de ciclohexila e de se recuperar o ciclohexil-
carbonato de testosterona.

Finalmente a depositante reivindica de acordo com a
Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do
Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspon-
dentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da
França, em 27 de outubro de 1960, 23 de dezembro de 1960 e
25 de janeiro de 1961, sob os nºs 842.375, 848.132 e 850.722,
respectivamente.

Térmo 131 765 de 18 de agosto de 1961

REQUERENTE: AMERICAN HOSPITAL SUPPLY CORPORATION - E.U.A.

Privilegio de invenção: UMA ESTRUTURA APERFEIÇOADA DE

FÓRCEPS REIVINDICAÇÕES

1. Uma estrutura aperfeiçoada de fórceps tendo dois
braços conectados entre si numa de suas extremidades, e tendo
mordentes em suas extremidades opostas, caracterizada pelo fato
de que um dos ditos braços tem um ressalto que se estende na di-
reção do movimento do mordente, e o outro dos ditos braços sendo
provido com um soquete adaptado para receber o dito prolongamen-
to quando os ditos mordentes forem apertados entre si.

2. Uma estrutura aperfeiçoada de fórceps, conforme
o ponto 1, caracterizada pelo fato de que os ditos mordentes
tendo superfícies opostas repousando ao longo de planos que di-
vergem para trás, quando os ditos mordentes forem parcialmente
fechados e tiverem suas pontas em engatamento mútuo.

3. Uma estrutura aperfeiçoada de fórceps, conforme
o ponto 1, caracterizada pelo fato de que um dos ditos morden-
tes é provido com um dente estendendo-se longitudinalmente e o
outro dos ditos mordentes é provido com uma ranhura estendendo-
se longitudinalmente, para receber o dito dente quando os ditos
mordentes forem fechados.

4. Uma estrutura aperfeiçoada de fórceps, conforme
o ponto 3, caracterizada pelo fato de que os ditos mordentes têm
também, dentes de engrenamento mútuo, estendendo-se transversal-
mente.

5. Uma estrutura aperfeiçoada de fórceps conforme o
ponto 1, caracterizada pelo fato de que cada mordente é provido
com dentes dispostos num padrão de espinha de peixe, os dentes
dos mordentes respectivos engrenando entre si quando os ditos
mordentes estiverem fechados.

6. Uma estrutura aperfeiçoada de fórceps formada de
material plástico, caracterizada pelo fato de compreender um par
de braços plásticos formados integralmente, conectados entre si
em uma extremidade do dito fórceps, os ditos braços sendo provi-
dos com mordentes opostos em suas extremidades livres e opostas,
um dos ditos braços tendo um prolongamento que se estende na di-

reção do movimento do mordente e orientado no sentido do outro dos ditos braços, e o outro dos ditos braços sendo provido com um soquete adaptado para receber em deslizamento o dito prolongamento quando os ditos mordentes forem trazidos em engatamento mútuo.

7. Uma estrutura aperfeiçoada de fórceps, conforme o ponto 6, caracterizada pelo fato de que um dos ditos mordentes é provido com um dente que se estende longitudinalmente, e o outro dos ditos mordentes é provido com uma ranhura longitudinal para receber o dito dente quando os ditos mordentes estiverem fechados.

8. Uma estrutura aperfeiçoada de fórceps, conforme o ponto 6, caracterizada pelo fato de que o dito prolongamento termina perto do dito soquete quando os ditos mordentes estiverem plenamente abertos.

9. Uma estrutura aperfeiçoada de fórceps, conforme o ponto 6, caracterizada pelo fato de que cada mordente é provido com dentes dispostos num padrão de espinha de peixe, os dentes dos mordentes respectivos sendo adaptados para engrenagem mutuamente.

10. Uma estrutura aperfeiçoada de fórceps de plástico, caracterizada pelo fato de compreender um par de braços presos entre si em uma extremidade do dito fórceps, os ditos braços sendo providos com um par de mordentes opostos em suas extremidades opostas e livres, os ditos mordentes sendo normalmente afastados entre si, porém sendo apertados em engatamento mútuo quando os ditos braços forem fortemente comprimidos entre si, os ditos mordentes sendo inicialmente engatáveis apenas em suas pontas e podendo mover-se num engatamento substancialmente completo, quando uma força aumentada, suficiente para curvar os ditos braços para dentro, no sentido recíproco, for aplicada depois do contacto inicial entre os ditos mordentes, um dos ditos braços tendo um prolongamento que se estende na direção do movimento do mordente no sentido do outro dos ditos braços, e o dito outro braço sendo provido com um soquete adaptado para receber o dito prolongamento quando os ditos braços tiverem sido deslocados conjuntamente, o bastante para o contacto inicial entre os ditos mordentes.

11. Uma estrutura aperfeiçoada de fórceps, conforme o ponto 10, caracterizada pelo fato de que cada um dos ditos braços é provido com uma estria que se estende longitudinalmente.

12. Uma estrutura aperfeiçoada de fórceps, conforme o ponto 10, caracterizada pelo fato de que um dos ditos mordentes é provido com um dente que se estende longitudinalmente, e o outro dos ditos mordentes é provido com uma ranhura longitudinal adaptada para receber o dito dente quando os ditos mordentes estiverem fechados.

13. Uma estrutura aperfeiçoada de fórceps, conforme o ponto 12, caracterizada pelo fato de que os ditos mordentes são também providos com dentes de engrenamento mútuo, estendendo-se transversalmente.

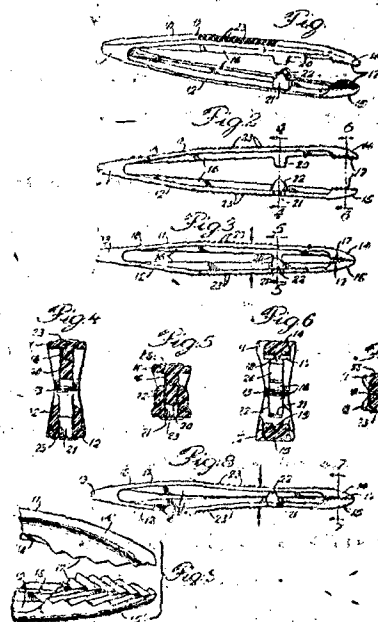
14. Uma estrutura aperfeiçoada de fórceps, conforme o ponto 10, caracterizada pelo fato de que os ditos mordentes são providos com dentes de engrenamento mútuo, dispostos num padrão de espinha de peixe.

15. Uma estrutura aperfeiçoada de fórceps sendo formada de material plástico e tendo um par de braços flexíveis terminando em suas extremidades livres num par de superfícies opostas do mordente, caracterizada pelo fato de que as ditas superfícies são providas de uma pluralidade de dentes de engrenamento mútuo, pelo menos um dos ditos mordentes tendo um dente que se estende ao longo de sua superfície, num ângulo com referência a uma linha transversa, e o outro dos ditos mordentes tendo uma ranhura para receber o dito dente, mediante o que os ditos mordentes, quando fechados, são adaptados para prenderem com segurança uma sutura que se estende transversalmente e intermediariamente.

16. Uma estrutura aperfeiçoada de fórceps, conforme o ponto 15, caracterizada pelo fato de que um dos ditos mordentes é provido com uma pluralidade de dentes estendendo-se em ângulos com referência a uma linha transversa, os ditos dentes sendo dispostos num padrão de espinha de peixe, e o dito outro mordente sendo provido com um padrão de espinha de peixe, de ranhuras, para receberem os ditos dentes quando os ditos mordentes estiverem fechados.

17. Uma estrutura aperfeiçoada de fórceps, conforme o ponto 15, caracterizada pelo fato de que o dito dente se estende longitudinalmente com referência ao dito mordente, a dita ranhura do dito outro dos ditos mordentes também se estendendo longitudinalmente para receber o dito dente quando os ditos mordentes estiverem fechados.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1946, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 19 de setembro de 1960, sob nº 56386.



Térmo 131 704 de 16 de agosto de 1961

REQUERENTE: REINOLD HAGEN - Alemanha

Matéria de invenção: PROCESSO E DISPOSITIVO PARA FABRICAR CORPOS ÓCOS, EM PARTICULAR, GARRAFAS, POR MEIO DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO. REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para fabricar corpos ócos, em particular, garrafas, por meio de material termoplástico, em que um produ-

to intermediário, por exemplo, em forma de tubo ou fôlha é introduzido em um molde composto de duas partes e alargado ali, após o fechamento do molde, com o auxílio de um agente comprimido, caracterizado pelo fato de que a peça de trabalho definitivamente moldada e suficientemente esfriada é movimentada, de preferência perpendicularmente ao seu plano correspondente ao plano de fechamento do molde, com relação a um dispositivo removedor ou semelhante, que se coloca à frente da rebarba, saliente do perfil da peça de trabalho propriamente dita, desprendendo esta rebarba da peça de trabalho.

2.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o produto acabado acha-se assegurado contra deslocamentos, ao passo que os dispositivos removedores de rebarbas se deslocam com relação ao primeiro.

3.- Processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que, antes de iniciar-se o deslocamento relativo, que produz o desprendimento da rebarba, entre a peça de trabalho e o dispositivo removedor, é ajustado, do lado da rebarba afastado do dito dispositivo, um segundo elemento, de modo que a rebarba será presa entre o dispositivo removedor e este segundo elemento.

4.- Processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que, quando o corpo ôco estiver fixo e o removedor deslocável, este segundo elemento e o próprio removedor são movimentados, em conjunto, durante o processo de desprendimento da rebarba.

5.- Processo, de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que o segundo elemento é deslocado para trás pelo removedor durante o movimento que produz o desprendimento da rebarba.

6.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que, principalmente quando a rebarba for circumferencial, o material que forma a rebarba é enfraquecido, pelo menos, um lugar por meio de um entalhe.

7.- Processo, de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que o enfraquecimento é produzido dentro do molde.

8.- Processo, de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que o enfraquecimento do material que forma a rebarba é executado do lado da peça de trabalho, que, após o deslocamento que provoca o desprendimento da rebarba, fica afastado da dita rebarba.

9.- Processo, de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que a rebarba é enfraquecida em dois lugares diametralmente opostos em 180°.

10.- Processo, de acordo com o ponto 1, em que o produto final é moldado parcialmente sobre um pivô de calibração ou um pivô de sôpro, caracterizado pelo fato de que o corpo ôco é sustentado pelo pivô durante a separação da rebarba.

11.- Processo, de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de que o pivô juntamente com o corpo ôco ajustado sobre o mesmo, é oscilado, após a abertura do molde, no plano de divisão deste, passando ao alcance do dispositivo removedor de rebarbas.

12.- Processo, de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de que o corpo ôco, sustentado pelo pivô, é levado,

do, após a abertura do molde, mediante abaixamento do pivô ou levantamento das metades do molde, para fora deste e introduzido no trajeto do dispositivo removedor de rebarbas.

13.- Processo, de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de que o corpo ôco é girado, após a abertura do molde, em 90° em torno do seu eixo longitudinal, sendo assim levado ao alcance do dispositivo removedor de rebarbas.

14.- Processo, de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de que o pivô com a garrafa no mesmo ajustada é deslocado, no plano de divisão do molde, linearmente para fora deste e levado ao alcance do dispositivo removedor de rebarbas.

15.- Dispositivo, próprio para executar o processo de acordo com os pontos 1 a 14, caracterizado pelo fato de que os elementos que abrangem entre si a rebarba, apresentam a forma de uma torquês ou pinça.

16.- Dispositivo, de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato de que, em caso de disposição mais ou menos simétrica das rebarbas, por exemplo, em ambos os lados do gargalo de uma garrafa, duas torquês acham-se dispostas uma em frente da outra.

17.- Dispositivo, de acordo com o ponto 16, caracterizado pelo fato de que o movimento relativo entre o corpo ôco e a torquês, que produz o desprendimento da rebarba, se realiza mais ou menos perpendicularmente à direção de fechamento da torquês.

18.- Dispositivo, de acordo com os pontos 15 e/ou 16, caracterizado pelo fato de que cada uma das torquês consiste essencialmente em duas alavancas paralelas, que se acham geralmente montadas em um plano comum, por exemplo por meio de pinos, eixos ou órgãos semelhantes, de preferência independentemente uma da outra.

19.- Dispositivo, de acordo com o ponto 18, caracterizado pelo fato de que, do lado do ponto de giração, afastado das rebarbas, entre dois braços da torquês acha-se disposta uma mola de pressão, sendo que, para acionar os braços da torquês, pelo menos um dos mesmos colabora com um carro, móvel vantajosamente no plano de oscilação das torquês e que atua sobre os braços da torquês, fazendo oscilar estes contra a ação da mola de pressão.

20.- Dispositivo, de acordo com o ponto 19, caracterizado pelo fato de que cada par de torquês é sustentado por uma chapa básica, sobre a qual são deslocáveis igualmente os carros de acionamento.

21.- Dispositivo, próprio para executar o processo de acordo com os pontos 1 a 14, caracterizado por um removedor de rebarbas bifurcado e deslocável, cujos dois dentes se colocam à frente das partes laterais das rebarbas da garrafa existente entre os dentes e sustentada, por exemplo, pelo pivô.

22.- Dispositivo, de acordo com o ponto 21, caracterizado pelo fato de que o removedor pode ser posto em movimento de vai-vém com o auxílio de um cilindro hidráulico.

23.- Dispositivo, de acordo com o ponto 21, caracterizado pela disposição de um segundo garfo igualmente deslocável, que se ajusta ao lado da rebarba, afastado do dispositivo removedor.

24.- Dispositivo, de acordo com o ponto 23, caracterizado pelo fato de que este segundo garfo pode ser reconduzido contra a força de uma mola.

25.- Dispositivo, de acordo com o ponto 23, caracterizado pelo fato de que o segundo garfo é acionado por um cilindro hidráulico, que possui um diâmetro menor do que o cilindro conjugado com o removedor.

26.- Dispositivo, de acordo com o ponto 23, caracterizado pelo fato de que o dispositivo separador de rebarbas acha-se localizado abaixo do molde de sôpro, estando previsto um suporte móvel para cima e para baixo, que leva, após a abertura do molde, o corpo ôco para baixo ao alcance do dispositivo separador de rebarbas, sendo que o deslocamento relativo entre a peça de trabalho e o dispositivo separador de rebarbas se realiza na direção de fechamento do molde.

27.- Dispositivo, de acordo com o ponto 26, caracterizado pelo fato de que o pivô de calibração ou de sôpro serve.

28.- Dispositivo, de acordo com os pontos 15 e 27, caracterizado pelo fato de que o movimento relativo entre a peça de trabalho e o dispositivo removedor de rebarbas se realiza no plano de fechamento do molde aberto, sendo que o órgão de sustentação da garrafa, como, por exemplo, o pivô de calibração, é girável em 90° em torno do seu eixo longitudinal.

29.- Dispositivo, de acordo com os pontos 15 e 28, caracterizado pelo fato de que o pivô é oscilável no plano de divisão do molde, e, ainda, pelo fato de que o dispositivo separador de rebarbas acha-se deslocado em 90° e disposto eventualmente abaixo do molde.

30.- Dispositivo, de acordo com o ponto 29, caracterizado pelo fato de que se acham previstos vários pivôs, dispostos a modo de cruz ao redor de um ponto central.

31.- Dispositivo, de acordo com os pontos 15 a 30, caracterizado pelo fato de que dois dispositivos removedores acham-se dispostos com um intervalo correspondente às dimensões longitudinais do corpo ôco.

32.- Dispositivo, de acordo com o ponto 31, caracterizado pelo fato de que ambos os dispositivos removedores de rebarbas possuem um mecanismo de acionamento comum.

33.- Dispositivo, de acordo com o ponto 32, caracterizado pelo fato de que um dos dispositivos removedores de rebarbas é sustentado pelo outro.

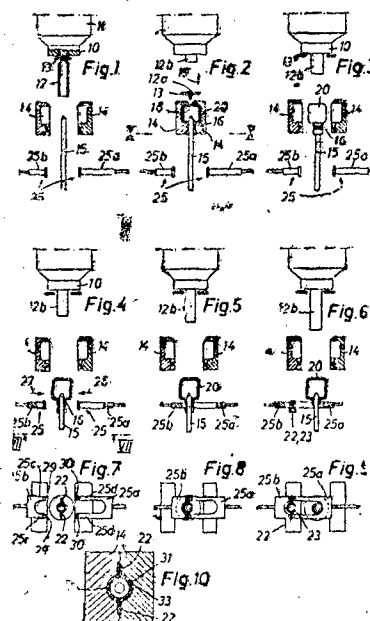
34.- Dispositivo, de acordo com os pontos 15 e 33, caracterizado pelo fato de que também com o segundo dispositivo removedor acha-se conjugado um segundo elemento que se ajusta ao outro lado da rebarba.

35.- Dispositivo, próprio para executar o processo de acordo com os pontos 1 a 9, caracterizado pelo fato de que, nas partes do molde que limitam a rebarba circunferencial, acham-se dispostas uma ou várias cunhas ou peças semelhantes, que se estendem em sentido longitudinal do molde.

36.- Dispositivo, próprio para executar o processo de acordo com o ponto 10, em que o molde colabora com, pelo menos, dois pivôs de calibração, da preferência deslocáveis lateralmente, caracterizado pelo fato de que, em ambos os lados do molde, existem dispositivos removedores de rebarbas.

27.- Dispositivo, de acordo com os pontos 15 a 36, caracterizado pelo fato de que as faces frontais, que se ajustam à rebarba, de um dos elementos que constituem o dispositivo removedor de rebarbas, acha-se provido com aberturas de sucção.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 12 de setembro de 1960, sob o número K 41.663 I/39a.



Térmo 128 088 de 4 de abril de 1961

REQUERENTE - SCHERICO LIMITED - Suíça.

Privilégio de Invenção: PROCESSO FOTOLÍTICO PARA A PREPARAÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo fotolítico para a preparação de compostos orgânicos tendo um esqueleto, que consiste de ao menos 6 átomos de carbono e de um átomo escolhido de carbono, oxigênio, enxofre e nitrogênio, os ditos compostos orgânicos sendo escolhidos entre nitroso-compostos incluindo o grupamento ON-C-X-C-OH , em que NO é um grupo nitroso e X é um átomo escolhido entre carbono, nitrogênio, enxofre e oxigênio, e compostos resultantes da estabilização dos referidos nitroso-compostos, caracterizado pelo fato de que uma solução de um éster nitrito de um composto orgânico, tendo um esqueleto que consiste de, ao menos, 6 átomos de carbono e de um átomo escolhido entre carbono, oxigênio, enxofre e nitrogênio, o referido nitrito éster incluindo o grupamento H-C-X-C-C-ONO , no qual ONO é um radical nitrito, H é um hidrogênio reativo conformacionalmente adjacente ao radical nitrito, e X é como definido acima, é irradiada com radiação ultravioleta, tendo uma raia de radiação que se aproxima daquela absorvida pelo radical nitrito.

2.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o comprimento de onda da radiação ultravioleta aplicada está dentro da faixa de 3000Å a 5000Å.

3.- Processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato da solução do dito éster de nitrito estar substancialmente livre de água e substancialmente livre de oxigênio.

4.- Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do nitrito orgânico ser um nitrito alifático,

5.- Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do nitrito orgânico ser um éster de nitrito de álcool

6.- Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do nitrito orgânico ser um éster de nitrito de álcool.

7.- Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do nitrito orgânico ser um éster de nitrito de alquila.

8.- Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do nitrito orgânico ser um éster de nitrito de arila.

9.- Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do nitrito orgânico ser um éster de nitrito alicíclico.

10.- Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do nitrito orgânico ser um éster de nitrito heterocíclico.

11.- Processo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do nitrito orgânico ser um éster de nitrito esteroidal.

12.- Processo, de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato do nitrito orgânico ser um componente escolhido do grupo, que consiste de ésteres esteróides de 1beta-, 2beta-, 4beta-, 6beta-, 7beta-, 11alfa-, 11beta-, 15alfa-, 18-, 19-, 20alfa-, 20beta- e 24-nitrito.

13.- Processo, caracterizado pelo fato de se preparar um éster de nitrito de um composto orgânico, tendo um esqueleto, que consiste de, pelo menos, seis átomos de carbono e de um componente do grupo, consistindo de oxigênio, enxofre, nitrogênio e carbono, incluindo o dito éster de nitrito o grupamento $H-C-X-C-C-ONO$, onde ONO é um radical de nitrito, H é um hidrogênio reativo conformacionalmente adjacente ao dito radical de nitrito e X é um componente escolhido do grupo, que consiste de oxigênio, enxofre, nitrogênio e carbono, ativando-se cataliticamente o dito éster de nitrito numa solução e se permutando fotoliticamente o grupo NO no dito radical de nitrito com o dito hidrogênio reativo no dito grupamento de éster.

14.- Processo, caracterizado pelo fato de se fazer reagir um halogeneto de nitrosila com uma solução de um composto orgânico hidroxílico num solvente não polar, tendo o dito composto hidroxílico um esqueleto, que consiste de, pelo menos, 6 átomos de carbono e de um átomo escolhido do grupo, consistindo de O , S , N e C e possuindo o grupamento $H-C-X-C-C-OH$, onde H é um hidrogênio reativo, OH está conformacionalmente adjacente ao hidrogênio reativo e X é um componente do grupo, que consiste de O , S , N e C , irradiando-se a solução com uma banda ou faixa de radiação ultravioleta, inclusive uma banda ou faixa de absorção do radical de nitrito e se recuperando o produto de permuta fotolítica, por esse meio produção.

15.- Processo para se converter um nitrito orgânico, caracterizado pelo fato de se irradiar uma solução do éster de nitrito de um álcool cujo esqueleto contém, pelo menos, seis

átomos de carbono e um átomo escolhido do grupo, consistindo de O , N , S e C , incluindo o grupamento $H-C-X-C-C-OH$, onde H é um hidrogênio reativo conformacionalmente adjacente ao grupo OH e X é um componente escolhido do grupo, que consiste de O , S e N , sendo o dito álcool ainda caracterizado por se escolher do grupo, consistindo dos álcoois heterocíclicos, alicíclicos (inclusive os ciclopentanofenântrenos) e outros cíclicos, os álcoois aromáticos e os outros álcoois, cujo esqueleto contém, pelo menos, seis átomos de carbono e um átomo escolhido do grupo, que consiste de O , S , N e C .

16.- Processo, de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato de X ser oxigênio.

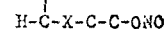
17.- Processo, de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato de X ser enxofre.

18.- Processo, de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato de X ser nitrogênio.

19.- Processo, de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato de X ser carbono.

20.- Processo, de acordo com o ponto 15, caracterizado pelo fato de X ser carbono e o composto ser um composto alifático.

21.- Processo para se converter um nitrito orgânico, caracterizado pelo fato de se irradiar, por luz ultravioleta, uma solução de um éster de nitrito, tendo um esqueleto, que consiste de, pelo menos, seis átomos de carbono e de um átomo escolhido do grupo, consistindo de S , O , N e C , incluindo o dito éster de nitrito o grupamento



onde ONO é um radical de nitrito, pelo menos, um dos átomos H é um hidrogênio reativo conformacionalmente adjacente ao radical de nitrito e X é um componente escolhido do grupo, que consiste de S , O , N e C , permutando fotoliticamente o grupo NO no dito radical de nitrito com o dito hidrogênio reativo e no produto de permuta fotolítica, por esse meio produção, converte-se facultativamente qualquer composto nitroso no derivado de oxima isomérica.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 4 de abril de 1960, sob nº 19, número 130 585 de 4 de julho de 1962.

REQUERENTE: ARGUS CHEMICAL CORPORATION - E.U.A.

Privilegio de invenção: COMPOSIÇÕES E PRODUTOS HIDRO-REPELENTE E PROCESSO PARA PREPARAÇÃO DOS MESMOS REIVINDICAÇÕES

1.- Composição hidro-repelente para comunicar hidro-repelência a materiais fibrosos, caracterizada pelo fato de consistir essencialmente de uma cera polimérica oxidada, tendo um peso molecular acima de cerca de 750 e uma cetona conhecida, tendo de cerca de 18 a cerca de 60 átomos de carbono, na proporção de 12,5 a 87,5 partes da cera para 87,5 a 12,5 partes da cetona.

2. Composição hidro-repelente, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de ser na forma de uma mistura de fusão quente da cera polimérica oxidada e cetona graxa.

3. Composição hidro-repelente, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de ser na forma de uma emulsão em água da cera polimérica oxidada e cetona graxa.

4. Composição hidro-repelente, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de ser na forma de uma solução num solvente orgânico da cera polimérica oxidada e cetona graxa.

5. Composição hidro-repelente, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de compreender um agente de ligação transversal polimerizável numa proporção para aperfeiçoar a durabilidade da hidro-repelência comunicada ao material fibroso pela composição.

6. Composição hidro-repelente, de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato do agente de ligação transversal ser um aldeído.

7. Composição hidro-repelente, de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato do agente de ligação transversal ser uma metilol melamina.

8. Composição hidro-repelente, de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato do agente de ligação transversal ser dimetilol-uréia.

9. Composição hidro-repelente, de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato do agente de ligação transversal ser uma resina de melamina-formaldeído numa fase intermediária de polimerização.

10. Composição hidro-repelente, de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato do agente de ligação transversal ser uma resina de aldeído termo-endurecível hidro-dispersível.

11. Composição hidro-repelente, de acordo com o ponto 5, caracterizada pelo fato do agente de ligação transversal ser uma resina de epóxido.

12. Material fibroso hidro-repelente, caracterizado pelo fato de ter um acabamento hidro-repelente resistente à remoção por lavagem aquosa e lavagem a seco, obtido por aplicação ao material fibroso de uma composição hidro-repelente, de acordo com o ponto 1.

13. Material fibroso hidro-repelente, caracterizado pelo fato de ter um acabamento hidro-repelente, resistente à remoção por lavagem aquosa e lavagem a seco, obtido por aplicação ao material fibroso de uma composição hidro-repelente, de acordo com o ponto 5, e polimerização do agente de ligação transversal in situ.

14. Processo para comunicar ao material fibroso uma hidro-repelência, que é resistente à remoção por lavagem aquosa e lavagem a seco, caracterizado pelo fato de se aplicar ao material uma composição hidro-repelente, de acordo com o ponto 1, e formar um acabamento hidro-repelente a partir desta composição.

15. Processo, de acordo com o ponto 14, caracterizado pelo fato do meio de aplicação ser uma emulsão aquosa da

composição e cetona graxa. 16. Processo, de acordo com o ponto 14, caracterizado pelo fato do meio de aplicação ser uma solução de solvente

da cera e cetona.

17. Processo para comunicar a materiais fibrosos uma hidro-repelência, que é resistente à remoção por lavagem aquosa e lavagem a seco, caracterizada pelo fato de se aplicar aos mesmos uma composição hidro-repelente, de acordo com o ponto 5, e se aquecer o material resultante a uma temperatura, na qual a polimerização do agente de ligação transversal é avançada de um acabamento hidro-repelente durável no material fibroso.

18. Composição hidro- e óleo-repelente para comunicar tanto água como óleo-repelência a materiais fibrosos, caracterizada pelo fato de consistir essencialmente da composição hidro-repelente do ponto 1, e um óleo-repelente, contendo fluór.

19. Composição hidro- e óleo-repelente, de acordo com o ponto 18, caracterizada pelo fato do óleo-repelente, contendo fluór, ser um complexo de Werner de fluórcarbono.

20. Composição hidro- e óleo-repelente, de acordo com o ponto 18, caracterizada pelo fato do óleo-repelente, contendo fluór, ser um poliperfluoracrilato.

21. Material fibroso hidro- e óleo-repelente, caracterizado pelo fato de ter um acabamento hidro- e óleo-repelente resistente à remoção por lavagem aquosa e lavagem a seco, obtido por aplicação ao material fibroso de uma composição hidro- e óleo-repelente, de acordo com o ponto 18.

22. Processo para comunicar a materiais fibrosos uma hidro- e óleo-repelência, que é resistente à remoção por lavagem aquosa e lavagem a seco, caracterizado pelo fato de se aplicar ao material uma composição hidro- e óleo-repelente, de acordo com o ponto 18, e formar um acabamento hidro- e óleo-repelente no mesmo da dita composição.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 5 de julho de 1960, sob o nº 40.533.

Termo 131 385 de 2 de agosto de 1961

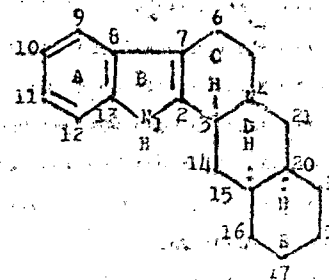
REQUERENTE: CIBA SOCIETE ANONYME - Suíça

Privilegio de invenção: PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE NOVOS

ESTERES

REIVINDICAÇÕES

1. Processo para a fabricação de novos ésteres, especialmente os ésteres de ácido 17alfa-R-18beta-hidroxi-3-epi-10-imbano-16beta-carboxílico esterificados, na posição-18, com um álcool de natureza alifática e tendo o núcleo de fórmula I:



na qual R representa hidrogênio, álcool inferior, H-óxidos ou os sais destes compostos, caracterizados por se esterificar um éster de ácido 17alfa-R-18beta-

3-epi-alloioimano-16beta-carboxílico, um seu N-óxido ou um sal destes compostos com um composto-diazo de natureza alifática, na presença de um ácido inorgânico forte, ou se esterificar um ácido 17alfa-R-18alfa-O-R'-3-epi-alloioimano-16beta-carboxílico, um seu N-óxido ou um sal destes compostos por meio de um composto de natureza alifática, apropriado para esterificação, ou se reduzir um éster de ácido 17alfa-R-18alfa-O-R'-3-desidro-alloioimano-16beta-carboxílico ou um sal do mesmo, para formar um composto de 3-epi-alloioimano, ou se epimerizar um éster de ácido 17alfa-R-18alfa-O-R'-alloioimano-16beta-carboxílico, um seu N-óxido ou um sal destes compostos por reação com um ácido, para formar um composto de 3-epi-alloioimano, ou se desquaternizar um sal de éster de ácido 17alfa-R-18alfa-O-R'-3-epi-alloioimano-16beta-carboxílico, o símbolo R nos compostos acima representando hidrogênio, alcoxí inferior ou ciano e R' representa um radical de natureza alifática e, se desejado, se N-oxidar os resultantes compostos terciários e/ou se converter as bases resultantes em seus sais ou se reduzir os N-óxidos resultantes e/ou se converter os sais resultantes nas bases.

2.- Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de se executar a esterificação a uma temperatura de 10 a -20°C.

3.- Processo, conforme especificado nos pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de se executar a esterificação na presença de ácido fluorbórico.

4.- Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de se executar a esterificação com um composto-diazo de natureza alifática.

5.- Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de se executar a redução com hidrogênio nascentes num meio acidulado.

6.- Processo, conforme especificado nos pontos 1 e 5, caracterizado pelo fato de se executar a redução com zinco, na presença de ácido perclórico aquoso e/ou outro ácido.

7.- Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de se executar a epimerização pela reação com um ácido carboxílico orgânico, ácido sulfônico e/ou um ácido mineral forte.

8.- Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de se empregar compostos quaternários, como os materiais de partida, nos quais o átomo de nitrogênio está quaternizado na posição-4, por um radical hidrocarbonetado de natureza alifática.

9.- Processo, conforme especificado nos pontos 1 e 8, caracterizado pelo fato do radical quaternizante ser um radical alcoila inferior, preferivelmente um metile, substituído por alcoxí inferior, alcoila inferior-mercaptop, halogênio, carbalcoxi ou anila monocíclica, aralcoxi ou aralcoila mercaptop.

10.- Processo, conforme especificado nos pontos 1, 8 e 9, caracterizado pelo fato de se executar a desquaternização por hidrólise, hidrogenólise simples ou dessulfurante.

11.- Processo, conforme especificado nos pontos 1 a 10, caracterizado pelo fato de se empregar um composto, obtido como produto intermediário, em qualquer fase do processo, com

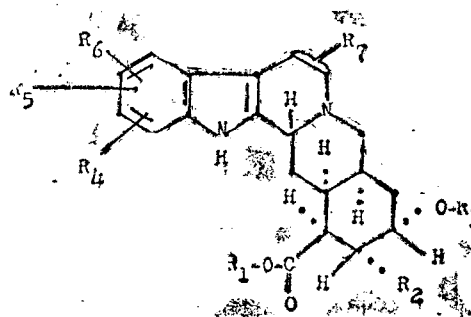
o material de partida, e se efetuar as fases restantes do processo, ou se interromper o processo em qualquer fase, ou se formar os materiais de partida no decorrer da reação ou se empregar na forma de seus N-óxidos e/ou sais.

12.- Processo, conforme especificado nos pontos 1 a 11, caracterizado pelo fato de nos compostos resultantes, visto que são produtos finais, os substituintes serem introduzidos, convertidos, permutados ou substituídos por hidrogênio, segundo os métodos convencionais.

13.- Processo, conforme especificado no ponto 12, caracterizado pelo fato de se esterificar os grupos hidroxila, nos compostos resultantes, por reação com derivados de ácido carboxílico reativo, convertido funcionalmente.

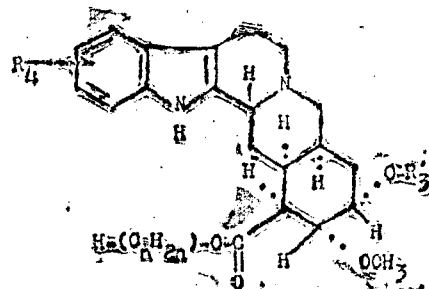
14.- Processo, conforme especificado no ponto 12, caracterizado pelo fato de, nos compostos resultantes, os radicais ligados ao grupo 16beta-carboxila serem permutados por transesterificação, segundo os métodos convencionais.

15.- Processo, conforme especificado nos pontos 1 a 14, caracterizado pelo fato de se empregar o material de partida e processo, de modo a serem obtidos os compostos de fórmula II:



seus N-óxidos ou os sais destes compostos, na qual fórmula R1 e R3, cada um, representa um radical hidrocarbonetado substituído ou insubstituído de natureza alifática, R2 representa hidrogênio, alcoxí inferior ou ciano, R4 a R6, cada um, representa um átomo de hidrogênio, um radical hidrocarbonetado alifático, um grupo hidroxila esterificada ou esterificada, um grupo mercapto esterificado, um grupo nitro, amino e/ou um halogênio-alcoila inferior, dois dos radicais R4 a R6, em posições adjacentes, podem conjuntamente representar, também, alcoila inferior-dioxi e R7 em uma das posições 3 ou 6 hidrogênio ou um radical alcoila inferior.

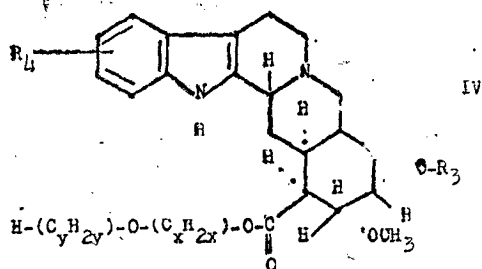
16.- Processo, conforme especificado nos pontos 1 a 14, caracterizado pelo fato de se empregar os materiais de partida e processo, de modo a serem obtidos os compostos de fórmula III:



ou seus sais de adição de ácido, na qual fórmula R2 representa $-(C_nH_{2n})-$, cada um dos símbolos n e m representando um número inteiro de 1 a 7 e R4 representa alcoxí, contendo 1 a 4 átomos de carbono,

17.- Processo, conforme especificado nos pontos 1 a 14, caracterizado pelo fato de se empregar os materiais de partida e processo, de modo a serem obtidos os compostos de fórmula III, mostrada no ponto 16, ou seus sais de adição de ácido, na qual fórmula R_3 representa o radical $-(C_mH_{2m})-OH$ ou $-(C_xH_{2x})-O-(C_yH_{2y})-H$, m representa um número inteiro de 2 a 7, y um número inteiro de 1 a 4 e x é 2 ou 3, sendo o 18-O-átomo separado do grupo hidroxila livre ou eterificada por, pelo menos, 2 átomos de carbono e n e R_4 tendo o significado dado no ponto 16.

18.- Processo, conforme especificado nos pontos 1 a 14, caracterizado pelo fato de se empregar os materiais de partida e processo, de modo a serem obtidos os compostos de fórmula IV:



ou seus sais de adição de ácido, na qual fórmula R_3 representa o radical $-(C_mH_{2m})-H$, m representa um número inteiro de 1 a 7, y um número inteiro de 1 a 4 e x é 2 ou 3, sendo os átomos de oxigênio adjacentes ao grupo $-(C_xH_{2x})$ separados por, pelo menos, 2 átomos de carbono e R_4 representando alcoxil, contendo 1 a 4 átomos de carbono.

19.- Processo, conforme especificado nos pontos 1 a 14, caracterizado pelo fato de se empregar os materiais de partida e processo, de modo a serem obtidos os compostos de fórmula IV, mostrada no ponto 18, ou seus sais de adição de ácido, na qual fórmula R_3 representa o radical $-(C_mH_{2m})-O-(C_nH_{2n})-H$, m representa o número inteiro 2 ou 3 e n representa um número inteiro de 1 a 4, sendo os átomos de oxigênio adjacentes ao grupo $-(C_mH_{2m})-$ separados por, pelo menos, 2 átomos de carbono e x , y e R_4 tendo o significado dado no ponto 18.

20.- Processo, conforme especificado nos pontos 1 a 14, caracterizado pelo fato de se empregar os materiais de partida e processo, de modo a serem obtidos o 18-epi-0-metil-reserpato metílico ou seus sais de adição de ácido.

21.- Processo, conforme especificado nos pontos 1 a 14, caracterizado pelo fato de se empregar os materiais de partida e processo, de modo a ser obtido o 18-epi-0-etil-reserpato metílico ou seus sais de adição de ácido.

22.- Processo, conforme especificado nos pontos 1 a 14, caracterizado pelo fato de se empregar os materiais de partida e processo, de modo a ser obtido o 18-epi-0-n-propil-reserpato metílico ou seus sais de adição de ácido.

23.- Processo, conforme especificado nos pontos 1 a 14, caracterizado pelo fato de se empregar os materiais de partida e processo, de modo a ser obtido o 18-epi-0-isopropil-reserpato metílico ou seus sais de adição de ácido.

24.- Processo, conforme especificado nos pontos 1 a 14, caracterizado pelo fato de se empregar os materiais de partida e processo, de modo a ser obtido o 18-epi-0-(2-meto-3-etil)-

-reserpato 3-metoxi-etílico ou seus sais de adição de ácido.

25.- Processo, conforme especificado nos pontos 1 a 14, caracterizado pelo fato de se empregar os materiais de partida e processo, de modo a serem obtidos os 18-óxidos dos compostos, especificados nos pontos 16 a 24, ou seus sais.

26.- Processo para a fabricação de novos éteres condutivos substancialmente, conforme descrito em qualquer um dos exemplos acima.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 2 de agosto de 1960, 5 de dezembro de 1960 e 16 de maio de 1961, sob os números 46911, 73490 e 110320, respectivamente.

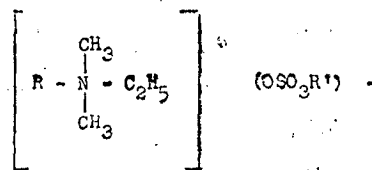
Térmo 130 203 de 22 de junho de 1961

REQUERENTE: MONSANTO COMPANY - E.U.A.

Privilegio de invenção: COMPOSIÇÃO DE ACABAMENTO PARA FIBRAS

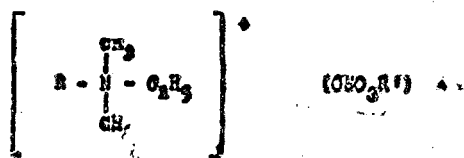
DE ACRILONITRILA PONTOS CARACTERÍSTICOS

1. - Composição de acabamento para fibras de acrilonitrila, caracterizada pelo fato de compreender uma mistura de 20 a 60%, por peso de um éster parcial tensão-ativo não iônico de um álcool polihidroxilado e um ácido carboxílico alifático tendo o dito álcool de 2 a 8 átomos de carbono, de 15 a 40% de um poliéter ativo tensão-ativo, não iônico, preparado por condensação de 150 a 250 partes de óxido de etileno com um componente escolhido do grupo, que consiste de ácidos graxos hidroxílicos hidro-insolúveis, ésteres de tais ácidos e misturas desses ácidos e ésteres e de 10 a 40% de um composto de amônio quaternário tensão-ativo, catiônico, tendo a fórmula:



onde R representa um radical alcoxila, tendo mais de 10 átomos de carbono e R' representa um radical alcoxila, tendo menos de 5 átomos de carbono.

2.- Composição de acabamento para fibras de acrilonitrila, caracterizada pelo fato de compreender uma dispersão aquosa, contendo de 1 a 5% de sólidos, os ditos sólidos compreendendo de 20 a 60%, por peso, de um éster parcial tensão-ativo não iônico de um álcool polihidroxilado e um ácido carboxílico alifático, tendo o dito álcool de 2 a 8 átomos de carbono, de 15 a 40% de um poliéter ativo tensão-ativo não iônico, preparado por condensação de 150 a 250 partes de óxido de etileno com um componente escolhido do grupo que consiste de ácidos graxos hidroxílicos hidro-insolúveis, ésteres de tais ácidos e misturas desses ácidos e ésteres, e de 10 a 40% de um composto de amônio quaternário, tensão-ativo, catiônico, tendo a fórmula:



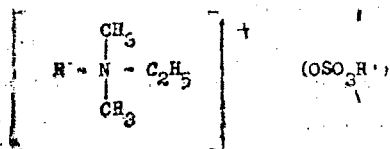
onde R representa um radical alcoila, tendo mais de 10 átomos de carbono e R' representa um radical alcoila, tendo menos de 5 átomos de carbono.

3.- Composição, de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato do teor de sólidos ser de cerca de 2%.

4.- Composição de acabamento para fibras de acrilonitrila caracterizada pelo fato de compreender uma dispersão aquosa, contendo de 1 a 5% de sólidos, compreendendo os ditos sólidos de 20 a 60% por peso de monopalmitato de sorbitan, de 15 a 40% por peso de óleo de ricino condensado com óxido de etileno e de 10 a 40% por peso de etossulfato de soja-dimetil-etil-amônio.

5.- Composição, de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato do teor de sólidos ser de cerca de 2%.

6.- Processo para comunicar propriedades antistáticas aos artigos enformados, compreendendo um polímero de acrilonitrila, contendo, por peso, na molécula, pelo menos, 80% de acrilonitrila, caracterizado pelo fato de se aplicar ao artigo uma dispersão aquosa, contendo de 1 a 5% de sólidos, compreendendo os ditos sólidos de 20 a 60%, por peso, de um éster parcial tensão-ativo, não iônico de um álcool polihidroxilado e um ácido carboxílico alifático, tendo o dito álcool de 2 a 8 átomos de carbono, de 15 a 40% de um poliéter tensão-ativo, não iônico, preparado por condensação de 150 a 250 partes de óxido de etileno com um componente escolhido do grupo, que consiste de ácidos graxos hidroxílicos hidro-insolúveis, ésteres de tais ácidos e misturas desses ácidos e ésteres, e de 10 a 40% de um composto de amônio quaternário, tensão-ativo, catiônico, tendo a fórmula:

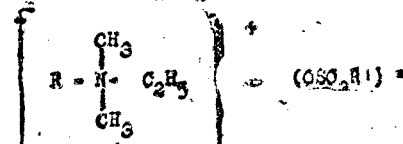


onde R representa um radical alcoila, tendo mais de 10 átomos de carbono e R' representa um radical alcoila, tendo menos de 5 átomos de carbono.

7.- Processo para comunicar propriedades antistáticas aos artigos enformados, compreendendo um polímero de acrilonitrila, contendo, por peso, na molécula, pelo menos, 80% de acrilonitrila, caracterizado pelo fato de se aplicar ao artigo uma dispersão aquosa, contendo de 1 a 5% de sólidos, compreendendo os ditos sólidos de 20 a 60%, por peso, de monopalmitato de sorbitan, de 15 a 40%, por peso, de óleo de ricino condensado com óxido de etileno e de 10 a 40%, por peso de etossulfato de soja-dimetil-etil-amônio.

8.- Polímero de acrilonitrila na forma de fibra, caracterizado pelo fato de se tratar a dita fibra com uma dispersão aquosa, contendo de 1 a 5% de sólidos, compreendendo os ditos sólidos de 20 a 60%, por peso, de um éster parcial tensão-ativo,

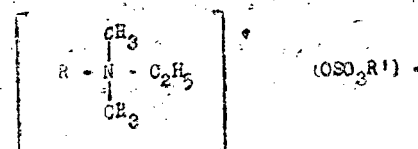
não iônico, de um álcool polihidroxilado e um ácido carboxílico alifático, tendo o dito álcool de 2 a 8 átomos de carbono, de 15 a 40% de um poliéter tensão-ativo, não iônico, preparado por condensação de 150 a 250 partes de óxido de etileno com um componente escolhido do grupo, que consiste de ácidos graxos hidroxílicos hidro-insolúveis, ésteres de tais ácidos e misturas desses ácidos e ésteres, e de 10 a 40% de um composto de amônio quaternário tensão-ativo, catiônico, tendo a fórmula:



onde R representa um radical alcoila, tendo mais de 10 átomos de carbono e R' representa um radical alcoila, tendo menos de 5 átomos de carbono.

9.- Polímero de acrilonitrila na forma de fibra, caracterizado pelo fato de se tratar a dita fibra com uma dispersão aquosa, contendo de 1 a 5% de sólidos, compreendendo os sólidos de 20 a 60%, por peso, de monopalmitato de sorbitan, de 15 a 40% por peso, de óleo de ricino condensado com óxido de etileno e de 10 a 40%, por peso, de etossulfato de soja-dimetil-etil-amônio.

10.- Polímero de acrilonitrila na forma de fibra, caracterizado pelo fato de se depositar na dita fibra, pelo menos, nas superfícies externas, um agente de condicionamento, compreendendo uma mistura de 20 a 60%, por peso, de um éster parcial tensão-ativo, não iônico, de um álcool polihidroxilado e um ácido carboxílico alifático, tendo o dito álcool de 2 a 8 átomos de carbono, de 15 a 40% de um poliéter tensão-ativo, não iônico, preparado por condensação de 150 a 250 partes de óxido de etileno com um componente escolhido do grupo, que consiste de ácidos graxos hidroxílicos hidro-insolúveis, ésteres de tais ácidos e misturas desses ácidos e ésteres, e de 10 a 40% de um composto de amônio quaternário, tensão-ativo, catiônico, tendo a fórmula:



onde R representa um radical alcoila, tendo mais de 10 átomos de carbono e R' representa um radical alcoila, tendo menos de 5 átomos de carbono.

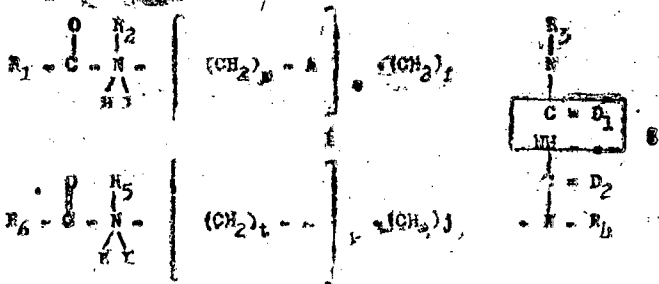
11.- Polímero de acrilonitrila na forma de fibra, caracterizado pelo fato de se depositar na dita fibra, pelo menos, na superfície externa da mesma um agente de condicionamento, compreendendo uma mistura de 20 a 60%, por peso, de monopalmitato de sorbitan, de 15 a 40% de óleo de ricino condensado com 150 a 250 partes de óxido de etileno e de 10 a 40% de etossulfato de soja-dimetil-etil-amônio.

12.- Composição nova de matéria, caracterizada pelo fato de compreender uma mistura de 20% a 60%, por peso, de um éster parcial tensão-ativo, não iônico de um álcool polihidroxilado e um ácido carboxílico alifático, tendo o dito álcool de

não iônico, preparado por condensação de 150 a 250 partes de óxido de etileno com um componente escolhido do grupo que consiste de ácidos graxos hidro-insolúveis, ésteres de tais ácidos e misturas desses ácidos e ésteres, de 10% a 40% de um composto de amônio quaternário tensão-ativo, catiônico, tendo a fórmula:

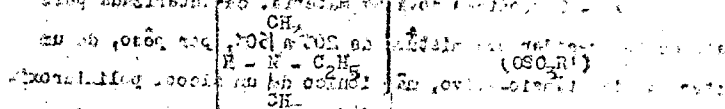


onde R representa um radical alcoila, tendo mais de 10 átomos de carbono e R' representa um radical alcoila, tendo menos de 3 átomos de carbono, e de 5% a 25% de um composto carbanílico substituído, tendo a fórmula:



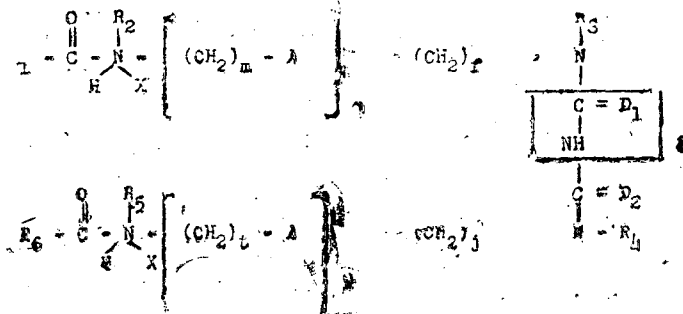
onde R₁ e R₆ são escolhidos do grupo, consistindo de radicais alcoila saturado, contendo pelo menos, 6 carbonos, R₂, R₃, R₄ e R₅ são escolhidos do grupo, que consiste de radicais alcoila, hidroalcoila e hidrogênio, contendo menos de 5 carbonos e onde R₃ e R₄ podem representar ainda uma cadeia amídica de ácido derivado de um ácido e uma poliamina, D₁ e D₂ são escolhidos do grupo, consistindo de oxigênio, enxofre e grupos imida, sendo o número desses grupos, como g, na escala de 0 a 3, g é um número inteiro de 0 a 3, A é escolhido do grupo, que consiste de grupos amina, enxofre, oxigênio, grupos amina alcoila-substituído, contendo menos de 5 carbonos e grupos amina alquilol-substituído, contendo menos de 5 carbonos, f e j são números inteiros de 1 a 6, e m e t são números inteiros de 0 a 6, x é um radical negativo escolhido do grupo, que consiste de acila e halogênio

13.- Composição nova de matéria, caracterizada pelo fato de dispersão aquosa conter de 1 a 5% de sólidos, os ditos sólidos compreendendo de 20% a 60%, por peso de um éster parcial tensão-ativo, não iônico, de um álcool polihidroxiado e um ácido carboxílico alifático, tendo o dito álcool de 2 a 8 átomos de carbono, de 15% a 40% de um poliéster tensão-ativo, não iônico, preparado por condensação de 150 a 250 partes de óxido de etileno com um componente escolhido do grupo, que consiste de ácidos graxos hidroalifáticos, hidro-insolúveis, ésteres de tais ácidos e misturas desses ácidos e ésteres de 10 a 40% de um composto de amônio quaternário, tensão-ativo, catiônico, tendo a fórmula:



onde R representa um radical alcoila, tendo mais de 10 átomos

de carbono e R' representa um radical alcoila, tendo menos de 5 átomos de carbono, e de 5% a 25% de um composto carbanílico substituído tendo a fórmula:

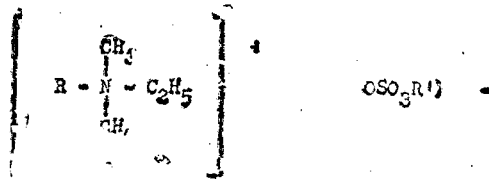


onde R₁ e R₆ são escolhidos do grupo, consistindo de radicais alcoila saturados, contendo pelo menos, 6 carbonos, R₂, R₃, R₄ e R₅ são escolhidos do grupo, consistindo de radicais alcoila, hidroalcoila e hidrogênio, contendo menos de 5 carbonos, nos quais R₃ e R₄ podem ainda representar uma cadeia amídica de ácido derivado de um ácido e uma poliamina, D₁ e D₂ são escolhidos do grupo, que consiste de grupos de oxigênio, enxofre e imida, sendo o número desses grupos, como g, de 0 a 3, g é um número inteiro de 0 a 3, A é escolhido do grupo, que consiste de grupos amina, enxofre, oxigênio, grupos amina alcoila-substituído, contendo menos de 5 carbonos e grupos amina alquilol-substituído, contendo menos de 5 carbonos, f e j são números inteiros de 1 a 6, e m e t são números inteiros de 0 a 6, x é um radical negativo escolhido do grupo, que consiste de acila e halogênio

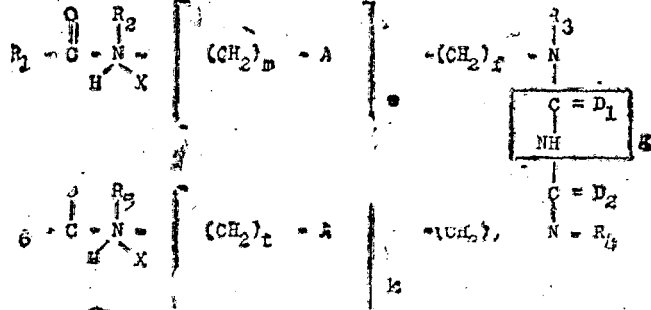
14.- Composição nova de matéria, caracterizada pelo fato de compreender uma dispersão aquosa, contendo de 1 a 5% de sólidos, compreendendo os ditos sólidos de 20% a 60%, por peso, de monopalmitato de sorbitan, de 10 a 50% de óleo de rícino condensado com 150 a 250 partes de óxido de etileno, de 10 a 40% de etossulfato de soja-dimetil-etil-amônio e de 5 a 25% de acetato de alfa,beta-dihidroxi-etil-alfa',beta'-di(beta'-estearamidoetil)-ureia.

15.- Composição de acordo com o ponto 14, caracterizada pelo fato do teor de sólidos ser de cerca de 2%.

16.- Processo para comunicar propriedades de lubrificação, maciez e antistática aos artigos entornados, compreendendo um polímero de acrilonitrila, contendo, por peso, na molécula, pelo menos, 80% de acrilonitrila, caracterizado pelo fato de se aplicar ao artigo uma dispersão aquosa, contendo de 1 a 5% de sólidos, compreendendo os ditos sólidos de 20% a 60%, por peso, de um éster parcial tensão-ativo, não iônico, de um álcool polihidroxiado e um ácido carboxílico alifático, tendo o dito álcool de 2 a 8 átomos de carbono, de 15% a 40% de um poliéster tensão-ativo, não iônico, preparado por condensação de 150 a 250 partes de óxido de etileno com um componente escolhido do grupo, que consiste de ácidos graxos hidroalifáticos hidro-insolúveis, de 10 a 40% de tais ácidos e misturas desses ácidos e ésteres de 10% a 40% de um composto de amônio quaternário, tensão-ativo, catiônico tendo a fórmula:



onde R representa um radical alcoila, tendo mais de 10 átomos de carbono e R' representa um radical alcoila, tendo menos de 5 átomos de carbono e de 5% a 25% de um composto carbonílico substituído, tendo a fórmula:

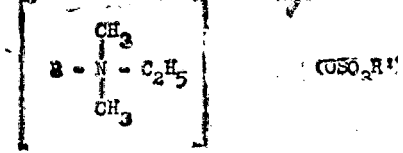


onde R₁ e R₆ são escolhidos do grupo, consistindo de radicais alcoila saturados, contendo, pelo menos, 6 carbonos, R₂, R₃, R₄ e R₅ são escolhidos do grupo, que consiste de radicais alcoila hidroxialcoila e hidrogênio, contendo menos de 5 carbonos e onde R₃ e R₄ podem ainda representar uma cadeia amídica de ácido derivado de um ácido e uma poliamina, D₁ e D₂ são escolhidos do grupo, que consiste de grupos de oxigênio, enxofre e imida, sendo o número desses grupos, como g, na escala de 0 a 3, g é um número inteiro de 0 a 3, A é escolhido do grupo, que consiste de grupos de oxigênio, enxofre, amino, grupos amino alcool-substituído, contendo menos de 5 carbonos e grupos amino alquilol-substituído, contendo menos de 5 carbonos, f e j são números inteiros de 1 a 6, e e k são números inteiros de 0 a 6, m e t são números inteiros de 1 a 6 e X é um radical negativo escolhido do grupo, que consiste de acila e halogênio.

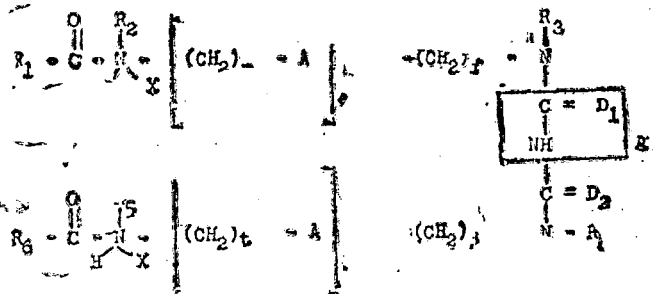
17.- Processo para comunicar propriedades de lubrificidade, elasticidade e antistática aos artigos enformados, compreendendo um polímero de acrilonitrila, contendo, por peso, na molécula, pelo menos, 80% de acrilonitrila, caracterizado pelo fato de se aplicar ao artigo uma dispersão aquosa, contendo de 1 a 5% de sólidos compreendendo os ditos sólidos de 20 a 60%, por peso de monopalmitato de sorbitan, de 15 a 40% de óleo de ricino condensado com 150 a 250 partes de óxido de etileno, de 10 a 40% de etossulfato de soja-dimetil-etil-amônio e de 5% a 25% de acetato de alfa,beta-dihidroxietil-alfa',beta'-di(beta-estearamidoetil)uréia.

18.- Polímero de acrilonitrila na forma de fibra, caracterizado pelo fato de se tratar a dita fibra com uma dispersão aquosa, contendo de 1 a 5% de sólidos, compreendendo os ditos sólidos de 20% a 60%, por peso de um éster parcial tensão-ativo, não iônico, de um álcool polihidroxilado e um ácido carboxílico alifático, tendo o dito álcool de 2 a 8 átomos de carbono, de 15 a 40% de um poliéter tensão-ativo, não iônico, preparado por condensação de 150 a 250 partes de óxido de etileno com um componente escolhido do grupo, que consiste de ácidos graxos hidrofilicos, hidro-insolúveis, ésteres de tais ácidos e misturas desses ácidos e misturas de

tais ácidos e ésteres de 10 a 40% de um composto de amônio quaternário tensão-ativo, catiônico, tendo a fórmula:



onde R representa um radical alcoila, tendo mais de 10 átomos de carbono e R' representa um radical alcoila, tendo menos de 5 átomos de carbono e de 5% a 25% de um composto carbonílico substituído, tendo a fórmula:



onde R₁ e R₆ são escolhidos do grupo, que consiste de radicais alcoila saturada, contendo pelo menos 6 carbonos, R₂, R₃, R₄ e R₅ são escolhidos do grupo, consistindo de radicais alcoila, hidroxialcoila e hidrogênio, contendo menos de 5 carbonos e onde R₃ e R₄ podem ainda representar uma cadeia amídica de ácido derivado de um ácido e uma poliamina, D₁ e D₂ são escolhidos do grupo, que consiste de grupos de oxigênio, enxofre e imida, sendo o número de tais grupos, como g, na escala de 0 a 3, g é um número inteiro de 0 a 3, A é escolhido do grupo, que consiste de grupos de oxigênio, enxofre, amino, grupos amino alcool-substituído, contendo menos de 5 carbonos e grupos amino alquilol-substituído, contendo menos de 5 carbonos, f e j são números inteiros de 1 a 6, e e k são números inteiros de 0 a 6 m e t são números inteiros de 1 a 6 e X é um radical negativo escolhido do grupo, que consiste de acila e halogênio.

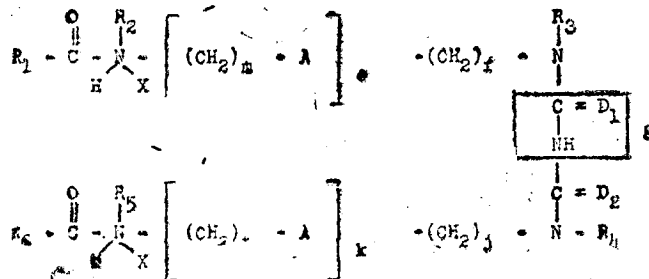
19.- Polímero de acrilonitrila na forma de fibra, caracterizado pelo fato de se tratar a dita fibra com uma dispersão aquosa, contendo de 1 a 5% de sólidos, compreendendo os ditos sólidos de 20% a 60%, por peso, de monopalmitato de sorbitan, de 15 a 40% de óleo de ricino condensado com 150 a 250 partes de óxido de etileno, de 10 a 40% de etossulfato de soja-dimetil-etil-amônio e de 5 a 25% de acetato de alfa,beta-dihidroxietil-alfa',beta'-di(beta-estearamidoetil)uréia.

20.- Polímero de acrilonitrila na forma de fibra, caracterizado pelo fato de se depositar na dita fibra, pelo menos nas superfícies externas da mesma, um agente de condicionamento compreendendo uma mistura de 20% a 60%, por peso de um éster parcial tensão-ativo, não iônico, de um álcool polihidroxilado e um ácido carboxílico alifático, tendo o dito álcool de 2 a 8 átomos de carbono, de 15% a 40% de um poliéter tensão-ativo não iônico, preparado por condensação de 150 a 250 partes de óxido de etileno com um componente escolhido do grupo, que consiste de ácidos graxos hidrofilicos, hidro-insolúveis, ésteres de tais ácidos e misturas desses ácidos e ésteres, de 10 a 40% de

um composto de amônio quaternário tensão-ativo, estênico, tendo a fórmula:



onde R representa um radical alcoila, tendo mais de 10 átomos de carbono e R' representa um radical alcoila, tendo menos de 5 átomos de carbono e de 5% a 25% de um composto carbamílico substituído tendo a fórmula



onde R₁ e R₂ são escolhidos do grupo, que consiste de radicais alcoila saturado, contendo pelo menos, 6 carbonos, R₃, R₄ e R₅ são escolhidos do grupo, que consiste de radicais alcoila, hidroxialcoila e nitrogênio, contendo menos de 5 carbonos e onde R₃ e R₄ podem ainda representar uma cadeia emídica de ácido, derivado de um ácido e uma poliacina, D₁ e D₂ são escolhidos do grupo, que consiste de grupos de oxigênio, enxofre e iodo, sendo o nú-

mero desses grupos, como g, na escala de 0 a 3, g é um número inteiro de 0 a 3, A é escolhido do grupo, que consiste de grupos de oxigênio, enxofre, amino, grupos amino alcoila-substituído, contendo menos de 5 carbonos e grupo amino alquilol-substituído contendo menos de 5 carbonos, f e j são números inteiros de 1 a 6 e k são números inteiros de 0 a 6, m e t são números inteiros de 1 a 6 e X é um radical negativo escolhido do grupo, que consiste de acila e halogênio.

21.- Polímero de acrilonitrila na forma de fibra, caracterizado pelo fato de se depositar na dita fibra, pelo menos nas partes externas da mesma um agente de condicionamento, compreendendo uma mistura de 20 a 60%, por peso de monopalmitato de sorbitan, de 15 a 40% de óleo de rícino condensado com 150 a 250 partes de óxido de etileno e de 10 a 40% de etossulfato de soja-dimetil-etil-amônio e de 5 a 25% de acetato de alfa, beta-dihidroxi-etil-alfa', beta', -di(beta-estearamidoetil) uréia.

22.- Composição de acabamento de fibras de acrilonitrila e processo aperfeiçoado para comunicar propriedades antistáticas, lubrificidade e outras propriedades desejáveis aos artigos compreendidos de polímeros de acrilonitrila, conduzido substancialmente, conforme descrito e especificado acima.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 22 de junho de 1960 sob nº 27.851.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DA GUANABARA

PREÇO: NCr\$ 0,49

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1
AGÊNCIA 1. MINISTÉRIO DA FAZENDA

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 169 e seus parágrafos do Código de Propriedade Industrial

Nº 888.884

SEMENTES EL DORADO

Requerente: Heinz Schreiber
Local: Paraná
Classe: 45
Artigos: sementes e mudas para a agricultura, horticultura e a floricultura, flores naturais, pelo que reivindica o uso exclusivo da marca acima

Nº 888.885

AQUARIUM - Captação de Recursos e Incentivos Fiscais Ltda.

Requerente: Aquarium — Captação de Recursos e Incentivos Fiscais Limitada
Local: Guanabara
Nome de empresa
Ns. 888.886-888



Requerente: I. W. S. Rominee Company Limited
Local: Londres
Classe: 4
Artigos: substâncias de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparadas e não incluídas em outras classes
Classe: 22
Artigos: fios em geral para tecelagem e para uso comum. Linhas de costura, para bordar, para tricotagem, etc. (exceto barbaente)
Classe: 23
Artigos: tecidos em geral
Nº 888.889

Quem e Quem No Mercado Financeiro Brasileiro

Requerente: Apoc Editora S. A.
Local: Guanabara

Classe: 32

Atividades: uma publicação reunindo personalidades atuantes no mercado financeiro brasileiro e respectivos dados biográficos

Classe: 50

Atividades: prestação de serviço de informações aos interessados, relacionados com as personalidades atuantes do mercado financeiro brasileiro, e respectivos dados biográficos

Nº 888.890

REVISTA TÉCNICA DO CONTRIBUÍVEL DE LEGISLAÇÃO FAZENDÁRIA

Requerentes: João Gonzaga Gomes e Guilherme Henriques Vidal
Local: Guanabara
Classe: 32

Título de estabelecimento

Nº 888.891

MULTIPLAN

Requerente: Hidroservice — Engenharia de Projetos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50

Artigos: para distinguir como marca de serviços: investigações, estudos preliminares de avaliações, planejamento e planos diretores, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos, supervisão da construção e montagem, assistência técnica na operação e manutenção de projetos, estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira, assessoria em problemas especiais

Nº 888.892

MULTIPLAN São Paulo - Capital

Requerente: Hidroservice — Engenharia de Projetos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 33
Título de estabelecimento
Nº 888.893

TEVELINO Indústria Brasileira

Requerente: Academia de Ensino do Círculo Familiar Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 8

Artigos: para distinguir: filmes revelados, fitas gravadas, fitas magnéticas, discos gravados, tapes e gravadores
Classe: 50

Artigos: para distinguir como marca de serviços: escola de ensino profissional para corte e costura, giratório, eletricidade, desenho, ensinos por correspondência apostilada, ensinos através de discos, de "slides" de tapes, de fitas magnéticas e gravações

Nº 888.894

TEVELINO São Paulo - Capital

Requerente: Academia de Ensino do Círculo Familiar Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 33
Título de estabelecimento

Nº 888.895

CLUBE DE IMPRENSA DE SÃO PAULO

São Paulo - Capital

Requerente: Companhia Serrana de Melhoramentos — Loteamentos e Construções
Local: São Paulo
Classe: 33
Título de estabelecimento

Nº 888.896

BATÁVIA S/A. CONSERVAS E CON- DIMENTOS

Requerente: Batávia S. A.
Conservas e Condimentos
Local: São Paulo
Nome de empresa

Nº 888.897

ALUTINGA Indústria Brasileira

Requerente: Laminação Nacional de Metais S. A.
Local: São Paulo
Classe: 5

Artigos: para distinguir: aço, alumínio, alpaca, bronze, chumbo, cobre, estanho, ferro, gusa, latão, níquel, zinco, metais para ligas; todos os metais acima são em bruto ou parcialmente trabalhados, usados nas indústrias podendo ser em barras, em chapas, em folhas, em massa, em tiras, em lingotes, em fio e vergal, estampados, forjados, modelados, forjados, eletrodos

neados, perfilados, laminados e

Nº 888.897

Requerente: Laminação Nacional de Metais S. A.
Local: São Paulo
Classe: 11

Artigos: Para distinguir ferragens e ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e artigos de metal: Alicates, ancinhos, alavancas, arrebites, aruelas, argolas, aldravas, armações de metal, abridores de latas, arames lisos e farpados, aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, bebedouros, brocas, bigornas, borboletas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, almotolias, aros de metal, bordas, bombonieres, bules, algemas, chapas de metal, cremalheiras, caçambas, camisas para cilindros, caixas d'água para aparelhos sanitários, canos, cuspidores, cabides, alifantes, campainhas de mesa, conexões para encanamentos, chuveiros comuns, correntes, crivos, cruzetas, curvas, colheres para pedreiros, cadeados, chaves, cremones, chaves de parafuso, caixas de metal para portões, colunas, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, colheres, centro de mesa, coqueteleiras, caixa para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caca-rolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, cuscuzeiros, coadores, dormentes, distributivos, dobradiças, extensões, enxadas, esferas, engates, esguichos, enfeites para arreios, enfeites de metal para

automóveis, espalhador para micro-rios, estribos, espumadeiras, formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, funis, fôrmas para doces, frigideiras, forragens para aparelhos de bidê, guarnições de metal para equipamentos de pesca, ganchos, grosas, grelhas, guarnições de metal para objetos, garfos, ganchos para quadros, grampo para emendas de correias, guarnições de metal para banheiros e bidê, guarnições para corinas, ladrões, limas, li- coreiros, latas, de lixo, jarras, majanetas, machadinhas, molas para portas, martelos, marretas, matrizes, marmitas, latões, perfilados de metal, placas de metal, peneiras, porta-toalhas, puxadores, pás, picaretas, pregos, picões, pontelras para fusos, porcas, pratos, porta-gelo, porta-pão, porta-jóias, porta-frios, paliteiros, panelas, roscas, raspadores, rosetas, ralos, roladeiras, rebites, fruteiras, rastelos, roldanas, ralos para piaas regadores, raladores, sachos, salvas, serpentinhas metálicas, saídas, suportes, serras, serrotes, sacarroilhas, tipos de tipografia e tanques metálicos para óleos, targetas, tesouras, talhadeiras, torqueras, tenazes, travadeiras, tambores metálicos, tachos, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamentos, trilhos para portas de correr, trilhos para elevadores, trilhos para cortinas, tranquetas, taças, travessas, torneiras de uniões, vasilhames, verrumas, uniões, porta-lixo e laminados de metal
Classe: 16.

Artigos: Para distinguir materiais para construções e decorações: Balaustres, colunas, caixa d'água, ladrilhos, esquadrias metálicas, lages, pisos, postes, portas, portões, vitros, grades, portas de correr, caixilhos, colunas, cortimão, escadas, lamelas de metal, telas metálicas, obras de arame e metal para construções, proteção de prédios em construções, revestimentos para construções, tanques, telas para estuque, armações para estuque, escordas metálicas para construções, implementos metálicos para construções, chapas para coberturas
Classe: 23

Artigos: Para distinguir artefatos de material plástico e de nylon: Reclipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, copos, cestinhas, capas para álbum e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cartuchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixas de plástico para sorvetes, colherinhas, pasinhas, garfinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, luvas de material plástico para calçados, guardanapos para cortinas e tapetes, disco de mesa, estojo para objetos, estojo para

óculos, embalagens de material plástico, embalagens de material plástico para sorvetes, guarnições de material plástico para calçados, discos de mesa, estojos para óculos, embalagens de material plástico, estereos, enfeites para automóveis, embalagens de material plástico para sorvetes, guarnições de material plástico para calçados, discos de mesa, estojos, escoadotes de pratos, funis, fôrmas para doces, fitas isolantes, filmes virgens, fios de celulose, fechos para bolsas, facas, guarnições para chupetas e mameadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para batedeiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, jarros, laminados plásticos, lancheiras, mantigueiras, malas, urinóis, prendedores de roupas, puxadores para móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cozinha, pedras pomes artificiais, porta-pão, pulseiras para relógios, protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, rebites, rodinhas, recipientes, suportes para guardanapos, saleiros, tubos, tigelas, tubos para empolas, tubos para seringas, travessas, tubos de plásticos, sacolas, sacos, saquinhos, solas e solados de saltos plásticos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xícaras, colas não incluídas em outras classes, para borracha, para cortumes, para marceneiros, para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para correias, pasta e pedras para afiador. Esmeril em pedra, em pó, em disco em pasta, para afiar, moer e desgastar, rebolos. Adesivos para tacos, adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos, anéis, carretéis para tecelagem, plásticos para revestimentos de assentos e para estofamentos e capas de automóveis. Adesivos, colas, esmaltes, plastificantes para concreto, tintas betuminosas, tintas à base de borracha, tintas compostas, tintas impermeabilizantes, tintas à óleo, tintas plásticas, tintas repelentes, tintas sintéticas, resinas preparadas, resinas sintéticas, resinóides preparados, massas plásticas, parafinas preparadas e vernizes

Classe: 50

Artigos: Para distinguir como marca de serviços Instalações hidráulicas e elétricas, projetos, planejamentos, arquitetura, construções, engenharia elétrica, decorações, assistências técnicas elétricas e hidráulicas, empreendimentos, montagens de equipamentos hidráulicos e elétricos, administração predial, estampa, ferramentaria, laminação, prensagem e consertos de peças de metal em geral

Nº 888.888

CRIOLLOS

Requerente: La Republicana S. A.
Local: Montevideo — Uruguai

Classe: 44

Artigos: Para distinguir: Tabaco em fumo e em corda, cigarros, charutos e cigarilhas

Nº 888.889

CHALTI

Indústria Brasileira

Requerente: René Thibaut
Local: São Paulo

Assinalar: Artigos de vestuário roupas feitas em geral, Agasalhos, abrigos de peles, aventais, alpercatas

anágua, blusas, botas, botinas, blusas, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças casacos, casaco, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças, de senhoras e de crianças, calções, camisas, calças, camisetas, camisololas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, casacos, chinelos, dominós, écharpes, fantasias, fardas para militares e colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, peugas, pulôver, pelerinas, ponches, polainas, pijamas, guarda-pó, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, salas, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueter, shorts, sungas, stolas, soutiens, slacks, taler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos, da classe 36

Nº 888.900

BARRANQUINHO

Requerente: Lanches Barranquinho
Limitada

Local: São Paulo

Assinalar: Serviços de bar, restaurantes e lanches, da classe 50

Nº 888.901

Tecno-Laje

Requerente: Engcreto Indústria de Pré-Fabricadas de Concreto S.A.

Local: Guanabara

Classe: 16

Artigos: Incluídos na classe

Nº 888.908



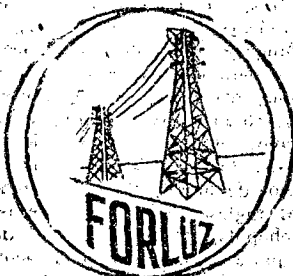
Requerente: Moinhos Unidos Brasil-Mate S.A.

Local: Paraná

Classe: 41

Artigos: Erva-mate

Nº 888.904



Ind. Brasileira

Requerente: Forluz Industrial e Comercial Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 6

Aplicação: Para distinguir: Aparelhos eletromecânicos

Classe: 8
Aplicação: Para distinguir: Aparelhos elétricos e eletrônicos

Nº 888.902

Fábrica de Bebidas

MARTE

Requerente: Irmãos Mendes & Cia.
Indústria e Comércio

Local: Santa Catarina

Classes: 41, 42 e 43

Artigos: Incluídos nas classes

Nº 888.905-96

ISMIRNA

Indústria Brasileira

Requerente: S. A. Moinho Santista
Indústrias Gerais

Local: São Paulo

Classe: 22

Artigos: Fios algodão, fios de amianto para tecelagem, fios de linhas para bordar, fios de cânhamo para tecelagem, carretéis de linha, fios de celulose para tecelagem, linhas de coser, linha de costura, linhas de lã para crochet, fios elásticos para tecelagem, fios de celulose para tecelagem, fios de juta para tecelagem, fios plásticos para tecelagem, fios de serisir, fios de juta para tecelagem, fios de lã, linhas para bordar, linhas para coser, linhas para tricotar, fios de linha para tecelagem, novelos de lã, novelos de linha, fios de nylon para tecelagem, fios de pêlos para tecelagem, fios de rayon para tecelagem, fios de seda, fios para tapeçaria, fios, linhas e lã para tricotar

Classe: 34

Artigos: Capachos, cortinas, cortinados, encerrados para chão, esteras para chão, estores para janela, estrados para chão, linóleos, mosquiteiros para cama, oleados, panos para assoalhos e paredes, passadeiras, persianas, móveis, sanefas, tapetes

Nº 888.907

Boquehidráulica
Ind. Brasileira

Requerente: Laboratório Iodo-Suma
Limitada

Local: Minas Gerais

Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico destinado ao tratamento da coqueluche

Nº 888.909

Glicin São Geraldo
Ind. Brasileira

Requerente: Laboratório Iodo-Suma
Limitada

Local: Minas Gerais

Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico destinado ao tratamento de moléstias nervosas

Nº 888.908

Unimericida

Ind. Brasileira

Requerente: Laboratório Iodo-Suma
Limitada

Local: Minas Gerais

Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico destinado ao tratamento da opilação

Nº 888.910

MEMORIFULL

Indústria Brasileira

Requerente: Quimiofarma Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico indicado no esgotamento mental físico, no crescimento e no período de lactação

Nº 888.911

AMINONEURIN B 12
Indústria Brasileira

Requerente: Wesley Laboratórios
Farmacêuticos Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico indicado no tratamento das neurites, neuralgias, nas anemias e nas hipovitaminoses B1 e B12

Nº 888.912

CEREBROL

Indústria Brasileira

Requerente: Büller S.A. Laboratórios Farmacêuticos.

Local: S. Paulo

Classe: 8

Artigos: Um produto farmacêutico indicado no cansaço físico e mental, estados depressivos, convalescenças prolongadas e neuroses

Nº 888.913

HYPOGLICEM

INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Quimiofarma Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico indicado como adjuvante no tratamento do diabetes

Nº 888.914

VIGOSTERINE

INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Quimiofarma Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico indicado como geriatrico nos casos em que houver indicação de terapia tica-androgênica-estrogênica.

Nº 888.916

Smell**Indústria Brasileira**

Requerente: D'água Química Industrial Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 46

Artigos: Detergentes perfumados, estas perfumadas para limpeza e conservação, substâncias químicas perfumadas para limpar, conservar e polir

Nº 888.917

Nº 888.915

DEXA-LERG
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Laboratórios Frumtost S.A. Inds. Farmacêuticas
Local: São Paulo
Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico indicado como antialérgico

Nº 888.918

FOFOQUINHA**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: H. Rodrigues
Local: Estado do Rio
Classe: 42

Artigos: Aguardente pura de cana, aguardente de cana composta, batidas de abacaxi, de amendoim, de côco, de genipapo, de limão, de laranja, aperitivos, anis, brandy, conhaque, genebra, fernet, gin, kumel, pipermin, rum, vinho quinado, vermouths e vodka

Nº 888.921

LAGOMAR**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: H. Rodrigues
Local: Estado do Rio
Classe: 42

Artigos: Para proteger e distinguir: Aguardente pura de cana, aguardente de cana composta, batidas de abacaxi, de amendoim, de côco, de genipapo, de limão, de laranja, aperitivos, anis, brandy, conhaque, genebra, fernet, gin, kumel, pipermin, rum, vinho quinado, vermouths e vodka

Nº 888.922

Merengue
Indústria Brasileira

Requerente: Bruno Facci
Local: Minas Gerais
Classe: 41

Artigos: Balas, bombons, caramelos, confeitos, doces.

Nº 888.923

ENGEPROL - Engenharia e Processos Ltda.

Requerente: ENGEPROL — Engenharia e Processos Ltda.
Local: Guanabara
Classe: Nome de empresa

Nº 888.924

SORVETINHO

Requerente: S.S. Cia. de Empreendimentos e Participações
Local: Minas Gerais
Classe: 41, 42 e 43 — Título

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: NCr\$ 0,16

Nº 888.925



Requerente: Eletrônica Mineira Ltda.
Local: Minas Gerais
Classe: 8

Artigos: Aparelhos eletro-domésticos, aparelhos de som, alto-falantes, bobinas, campainhas elétricas, chaves elétricas, aparelhos cinematográficos, discos gravados, aparelhos fotográficos, filmes revelados, instrumentos eletrônicos, lâmpadas microfones, pilhas elétricas, aparelhos de telefonia e de telefonia, aparelhos de televisão, aparelhos de registros e reprodução de imagens e sons, aparelhos de barbear, dispositivo de controle remoto

Nº 888.926

SORVETÃO

Requerente: S.S. Cia. de Empreendimentos e Participações
Local: Minas Gerais
Classes: 41, 42 e 43
Título

Nº 888.927

SORVETÃO

Requerente: S.S. Cia. de Empreendimentos e Participações
Local: Minas Gerais
Classes: 41, 42 e 43
Título

Nº 888.928

SORVETINHO

Requerente: S. S. Cia. de Empreendimentos e Participações
Local: Minas Gerais
Classes: 41, 42 e 43
Título

Nº 888.929

PARELUX**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Parelux — Pinturas Plásticas Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 28

Artigos: Revestimentos e tintas plásticas para paredes

Nº 888.930

Pase**Indústria Brasileira**

Requerente: Mauricio Uren
Local: Guanabara
Classe: 32

Artigos: Uma revista impressa

Nº 888.931

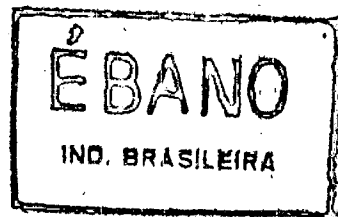
MONTE CARLO

Requerente: Gillette do Brasil Limitada
Local: Guanabara

Classe: 48

Artigos: Perfumaria, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para o cabelo; artigos de toucador e escovas para os dentes, unhas, cabelo e roupa

Nº 888.932-934



Requerente: R. Feriotti & Cia. Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 11

Artigos: Para distinguir ferramentas a saber: Aços para afiar, alargadores, catracas, cinzeiros, limas, mandris, matrizes, placas e tornos

Classe: 28

Artigos: Para distinguir os seguintes artigos de material plásticos a saber: Recipientes, embalagens, chapas, sacolas, tubos, argolas, descartes para pratos, pratos, xícaras, pires, talheres, fivelas, alças, toalhas, tubos para ampolas, tubos para seringas, guarnições para cupetas e para mamadeiras, caixas para guardar objetos, guarnições para liquidificadores, cabos, para ferramentas, caixa para acondicionamento de alimentos, placas, guarnições para bôlhas, porta-pão, bandejas, copos, funis, vasilhames, forma para doces, vasos, paliteiros, conchas, saleiros, pás para cozinha, jarros, bules, armações para óculos, pulseiras, para relógios, bases para telefone, e bases para antenas de rádio e televisão, coberto plástico para proteção de roupa e utensílios em geral

Classe: 49

Artigos: Para distinguir brinquedos, jogos, e passatempos a saber: Carrinhos, bercinhos, aviões, zepelins, automóveis, caminhões, patins, patinetes, bonecas, bonecos, bolas para todos os esportes, figuras de aves e animais, tamboretas, raquetes, pões, petecas, dominós, tombolas, xadrezes, baralhos, damas, chocalhos, tênis de mesa, espingardas e revólver de brinquedo e trens e vagonetes

Nº 888.936

ROSSIFIL**IND. BRASILEIRA**

Requerente: Rossifil Indústria Produtos Plásticos Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 28

Artigos: Para distinguir artefatos de material plástico a saber: Alças, tiracolos, caixilhos, parasóis, aros, anéis, banheiras, caixas, cuvetas, estojos, malas, e sacolas e bôlhas, cabos, puxadores, presilhas, guarnições, marginadores, placas, prendedores, pinças, letras, letreiros enxadros, carretéis, bobinas, colas, copos, funis, bacias cantoneiras, para fusos, porcas, tubos, garrafas e birlas, vasilhames e armações para caixas de acondicionamento

Nº 888.937

ZONAMATIC

Requerente: Aufzüge — Und Elektra motorenfabrik Schindler & Cie. AG
Local: Ebikon, Lucerna, Suíça
Classe: 21

Artigos: Comandos para elevadores

Requerente: SICON — Sociedade Interestadual de Construções Ltda.

Local: Guanabara
Título do Estabelecimento
Classe: 33

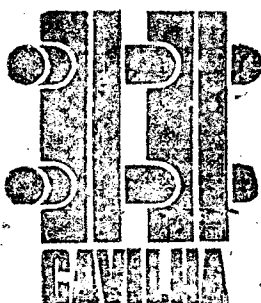
Nº 888.918

**Indústria Brasileira**

Requerente: Masao Takabatake
Local: São Paulo
Classe: 59

Artigos: da classe

Nº 888.919

**Indústria Brasileira**

Requerente: G4 — Galeria de Arte Limitada.

Local: Guanabara
Classes: 34 e 40
Artigos da classe